



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 208

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8801
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8804
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8805
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8806
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8807
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8809
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8810
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8811
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	8811
SECRETARIA DE TRABALHO.....	8811
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8811
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8812
CASA MILITAR.....	8812
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8812
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8814
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8818
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8821
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8822
SECRETARIA DE OBRAS.....	8822
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8822
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	8822
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8823
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8823
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	8824
SECRETARIA DE TRABALHO.....	8824
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8824
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8825
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8826
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8826
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8826
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8826
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8827
SECRETARIA DE OBRAS.....	8827
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8828
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8829
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8829
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8834
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	8835
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8835
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	8837
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8837
INEDITORIAIS.....	8838
ÍNDICE.....	8838

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.773, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Regulamenta a expedição do Alvará de Funcionamento de que trata a Lei nº 1.171 de 24 de julho de 1996 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no art. 16 da Lei nº 1.171 de 24 de julho de 1996, decreta:

Art. 1º O Alvará de Funcionamento, documento que habilita os estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais a funcionar no Distrito Federal, será expedido nos termos da Lei nº 1.171 de 24 de julho de 1996, deste Decreto e demais atos normativos.

I - DA EXIGIBILIDADE

Art. 2º Exige-se um Alvará de Funcionamento, para cada estabelecimento, inclusive para aqueles que gozem de imunidade ou isenção tributária no Distrito Federal, bem como para os que explorem atividades não lucrativas, mesmo que de caráter assistencial ou por prazo determinado.

Parágrafo único - O Alvará de Funcionamento será expedido em formulário próprio e padronizado.

Art. 3º Para o exercício de qualquer tipo de atividade econômica eventual, será exigido Alvará de Funcionamento com vigência correspondente ao período ou dias especificados.

Parágrafo único - Considera-se eventual, as atividades esportivas, culturais, sociais, religiosas, e outras, realizadas por período de tempo e local determinados.

Art. 4º Exige-se novo Alvará de Funcionamento para a mudança de localização do estabelecimento ou de seu ramo de atividade.

Parágrafo único - Quando a mudança se referir unicamente à exclusão de alguma atividade já licenciada, exige-se apenas a averbação no Alvará já concedido.

Art. 5º Para a mudança exclusivamente da razão ou denominação social da empresa exige-se averbação da alteração no Alvará de Funcionamento já concedido.

Parágrafo único - Quando se tratar de drogarias, farmácias, clínicas e laboratórios a averbação fica condicionada à anuência prévia do órgão de vigilância sanitária.

Art. 6º O Alvará de Funcionamento ou sua cópia autenticada, será fixado em local visível do estabelecimento, sendo obrigatória sua apresentação à autoridade competente que o exigir.

Parágrafo único - Considera-se autoridade competente o agente fiscalizador dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

II - DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 7º Considera-se consulta prévia a solicitação do interessado junto à Administração Regional, visando a obtenção de informações preliminares ao estabelecimento da atividade no local pretendido.

Art. 8º A consulta prévia será requerida, em formulário próprio, fornecido pela Administração Regional da circunscrição.

§ 1º - No ato da consulta prévia a Administração Regional informará sobre a legislação básica específica da atividade pretendida, especialmente as relacionadas com:

- I - o zoneamento do setor;
 - II - regularidade da edificação;
 - III - numeração predial ou territorial oficial;
 - IV - situação do ponto;
 - V - ramo de atividade;
 - VI - nada-consta expedido pela fiscalização da Administração Regional;
 - VII - as normas sanitárias;
 - VIII - segurança do trabalho;
 - IX - o meio ambiente;
 - X - segurança pública, dentre outros, CBMDF, Defesa Civil, Delegacia de Costumes, Polícia Civil;
- § 2º - Os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal fornecerão às Administrações Regionais a legislação básica afeta à sua área de atuação, a ser repassada para o interessado, das

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

SEDIV IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

atividades não consideradas de risco.

§ 3º - Os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal deverão emitir ato normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, listando as atividades consideradas de risco.

§ 4º - Para as atividades consideradas de risco, informadas na consulta prévia, o interessado deverá consultar os órgãos competentes, sendo que:

I - caso o órgão considere necessário, poderá ser feita vistoria nesta etapa;

II - as atividades consideradas de risco pela SEMATEC, deverão obter, ainda a Carta Consulta expedida por aquele órgão;

III - o CBMDF, mediante requisição, proverá as Administrações Regionais de efetivo técnico, visando prestar informações aos interessados.

III - DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ

Art. 9º Para a expedição do Alvará de Funcionamento o interessado deverá requerê-lo, em formulário próprio, na Administração Regional da sua circunscrição, acompanhado de:

I - resultado da consulta prévia de que trata art. 8º;

II - documento comprobatório de utilização regular do imóvel onde se situe o estabelecimento, constituído por registro de propriedade em cartório de registro de imóveis ou documento referente a arrendamento, usufruto, comodato, promessa de compra e venda, contrato de locação ou sublocação, ou ainda declaração de ocupação fornecida por órgão público;

III - comprovante de registro da empresa na Junta Comercial do Distrito Federal ou em Cartório de Registro de Documentos;

IV - comprovante do exercício legal da atividade profissional e de inscrição prévia no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, em se tratando de profissional autônomo estabelecido;

V - comprovante de protocolo ou de registro na Secretaria de Agricultura, no caso de atividades relacionadas com abate, industrialização e transporte de produtos de origem animal ou com produção de mudas e comercialização de sementes e mudas, listadas em ato normativo do órgão, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;

VI - declaração da pessoa física ou do representante da pessoa jurídica, em formulário próprio, fornecido pela Administração Regional, com assinatura reconhecida em cartório ou aposta na presença do servidor público competente, dando ciência do conhecimento das exigências discriminadas no resultado da consulta prévia prevista no art. 8º, e atestando seu cumprimento;

VII - comprovante de pagamento da taxa devida;

§ 1º - Ficam sujeitas a vistoria para emissão do Alvará de Funcionamento apenas as atividades elencadas como de risco.

§ 2º - Caso a vistoria de que trata o § 4º do art. 8º, esteja dentro do prazo de validade da consulta prévia na data do requerimento do Alvará de Funcionamento, será dispensada a vistoria prevista no parágrafo anterior.

§ 3º - A pedido do interessado, a Administração Regional procederá ao encaminhamento dos documentos previstos nos artigos 8º e 9º aos órgãos competentes, sem taxas adicionais.

§ 4º - Nas Áreas Urbanas ou de Expansão Urbana em que haja contrato de arrendamento, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou outro, com a TERRACAP, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal ou INCRA, a atividade pretendida deverá ser objeto do contrato, ou constar do Plano de Utilização, ou apresentada a anuência do órgão correspondente.

IV - DO ALVARÁ EM ÁREAS RESIDENCIAIS

Art. 10 - Poderá ser expedido Alvará de Funcionamento a título precário em áreas residenciais, condicionado à anuência da vizinhança, ao porte e às restrições da atividade pretendida.

§ 1º - A Administração Regional, solicitará do interessado documento comprobatório de anuência dos vizinhos, no mínimo os confrontantes e defrontantes, quanto à possibilidade de estabelecimento da atividade, em formulário próprio.

§ 2º - A critério da Administração Regional, observando-se as peculiaridades atinentes à cada Região Administrativa e as condicionantes especificadas na *caput* deste artigo, poderão ser definidos parâmetros diferenciados para a expedição do Alvará em local residencial, por meio de Ordem de Serviço do Administrador Regional publicada no DODF.

Art. 11 - Nas habitações coletivas, a concessão de Alvará de Funcionamento sujeita-se também à anuência do respectivo condomínio, manifestada em ata de reunião realizada especialmente para este fim ou inexistindo condomínio, à expressa autorização dos moradores das unidades imobiliárias.

Art. 12 - A anuência da vizinhança de que tratam os artigos 10 e 11 deverá ser registrada pelo interessado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou apresentado na Administração Regional cópia de documento de identificação válido em todo território nacional, de cada vizinho.

Art. 13 - A expedição do Alvará de Funcionamento para atividades em residências fica condicionada, ainda, à apresentação de autorização para que o poder público possa adentrar na mesma para exercitar a fiscalização necessária à atividade econômica ali estabelecida.

V - DO ALVARÁ EM ÁREA RURAL

Art. 14 - Poderá ser expedido Alvará de Funcionamento a título precário para estabelecimentos instalados em áreas rurais, não induzindo este ato ao reconhecimento de posse ou de titularidade de domínio, nem produzindo compromisso, ou presunção de regularidade.

Art. 15 - Nas áreas em que haja contrato de arrendamento, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou outro, com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, TERRACAP ou INCRA, a atividade pretendida deverá ser objeto do contrato, ou constar do Plano de Utilização, ou apresentada a anuência do órgão correspondente.

Art. 16 - Quando não for apresentada a escritura do imóvel devidamente registrada e averbada no Cartório de Registros de Imóveis do Distrito Federal, deverá a TERRACAP ou FZDF fornecer declaração acerca da ocupação da área, e, conforme o caso, esclarecendo sobre a não presunção de regularidade, nos termos do art. 15.

Art. 17 - Para as atividades elencadas no Decreto nº 62.504/66, o interessado deverá solicitar autorização para desmembramento da propriedade ao INCRA, quando for de seu interesse particular, e o mesmo resultar em área menor do que a fração mínima do módulo rural do Distrito Federal.

Parágrafo único - O procedimento previsto no "caput" deste artigo não obsta o fornecimento do Alvará de Funcionamento a título precário.

VI - DO ALVARÁ DE ATIVIDADE EVENTUAL

Art. 18 - O interessado deverá requerer o Alvará de Funcionamento Eventual, junto às Administrações Regionais, 05 dias úteis anteriores à realização do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento padrão, especificando atividade pretendida, local, data e hora de realização do(s) evento(s);

II - comprovante de pagamento da taxa devida;

III - de acordo com a especificidade de cada atividade e local:

a) licença para ocupação de área pública;

b) termo de compromisso para recuperação de área pública;

c) autorização para ocupação de próprios do GDF

d) autorização para ocupação de imóveis de particulares;

e) cópia dos ofícios protocolizados na Coordenação de Planejamento de Operações - CPO/SSP e Vara da Infância e da Juventude, do Distrito Federal;

f) relação de expositores;

g) contrato com empresa responsável pela segurança interna do evento;

h) resultado da vistoria dos demais órgãos envolvidos.

i) Cópia do Alvará de Funcionamento da promotora do evento, caso seja de outra localidade;

VII - DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 19 - O interessado deverá requerer a inscrição de pessoa física ou jurídica no Cadastro Fiscal do Distrito Federal da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, após a obtenção do Alvará de Funcionamento;

Parágrafo único - Quando se tratar de autônomo estabelecido será observado o disposto no inciso "IV" do art. 9º do presente Decreto.

Art. 20 - A expedição do Alvará de funcionamento não desobriga o interessado da obtenção de licença específica junto à Secretaria de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, de Segurança Pública e demais órgãos afins.

VIII - DAS TAXAS

Art. 21 - A taxa de expedição do Alvará de Funcionamento será de R\$ 100,00 (cem reais), nela incorporada a taxa de segurança contra incêndio, de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 630 de 22 de dezembro de 1993, e será repassada a cada órgão na seguinte proporção:

I - 40% (quarenta por cento) para a Administração Regional;

II - 30% (trinta por cento) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - 30% (trinta por cento) para o Departamento de Fiscalização de Saúde.

§ 1º - A Secretaria de Fazenda e Planejamento criará uma codificação de receita específica para a taxa de que trata este artigo, objetivando a distribuição da receita na forma dos incisos I, II e III.

§ 2º - A taxa será o dobro do valor-base, para a renovação do Alvará de Funcionamento, exceto quando:

I - a precariedade do Alvará seja devida ao zoneamento da Região Administrativa, porém esteja a atividade econômica amparada por legislação específica;

II - os estabelecimentos estejam localizados em assentamentos habitacionais promovidos pelo Poder Executivo, e a precariedade se dê em decorrência do não fornecimento do documento de propriedade do imóvel.

§ 3º - As microempresas farão jus à redução de 50% dos valores da taxa de expedição do Alvará de Funcionamento.

§ 4º - O pagamento da taxa de expedição ou de renovação do Alvará de Funcionamento será efetuado por meio do Documento de Arrecadação - DAR, em agências bancárias credenciadas.

§ 5º - As taxas de expediente previstas nos incisos I, II e III, item 6.1, do art. 124 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, deixam de ser aplicadas à expedição do Alvará de Funcionamento, a partir de 1º de janeiro de 1997.

IX - DOS PRAZOS DE EXPEDIÇÃO

Art. 22 - Para a expedição dos documentos previstos na Lei 1171/96, deverão ser observados os prazos a seguir especificados, contados da data de efetivação do respectivo requerimento:

I - três dias úteis para consulta prévia;

II - três dias úteis para Alvará de Funcionamento por prazo indeterminado;

III - cinco dias úteis para o Alvará de Funcionamento a título precário.

§ 1º - Quando da apresentação de exigências, fica interrompido o prazo definido nos incisos anteriores, reiniciando a contagem a partir do cumprimento das mesmas.

§ 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo, por culpa ou dolo, implicará responsabilidade do servidor que o causar, cabendo à chefia imediata promover a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

X - DOS PRAZOS DE VALIDADE

Art. 23 - A consulta prévia de que trata o artigo 8º terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição.

Art. 24 - O Alvará de Funcionamento será concedido, por prazo indeterminado, a estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços ou institucionais, se atendidas as exigências especificadas no art. 9º, desta Lei e a legislação específica.



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Art. 25 - O Alvará de Funcionamento será concedido a título precário se forem desatendidas parcialmente as exigências quanto a zoneamento, atividade pretendida, regularidade da edificação, nada-consta da fiscalização da Administração Regional e situação de funcionamento da atividade.

§ 1º - Para os casos de desatendimento parcial das exigências, serão considerados os seguintes prazos de validade:

- I - 24 (vinte e quatro) meses para as atividades estabelecidas em locais fora de zoneamento;
 - II - 24 (vinte e quatro) meses para as edificações licenciadas.
 - III - 18 (dezoito) meses para as atividades estabelecidas em áreas rurais;
 - IV - 12 (doze) meses para as atividades estabelecidas em locais onde foram desatendidas parcialmente as exigências quanto à regularidade da edificação e nada-consta da fiscalização.
- § 2º - A renovação do Alvará de Funcionamento fica condicionada ao nada-consta da fiscalização.

XI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 26 - Para aplicação do disposto na Lei nº 1.171 de 24.07.96, constitui-se infração toda ação ou omissão que importe inobservância de suas disposições, seus regulamentos, bem como da legislação específica e demais instrumentos legais afetos, relacionados:

Parágrafo único - Considera-se infração continuada a repetição ou omissão do fato dentro do período de 30 trinta dias.

- I - às condições de zoneamento;
- II - à saúde pública;
- III - à segurança pública;
- IV - ao meio ambiente;
- V - ao desacato de autoridade fiscal;
- VI - ao impedimento do exercício do poder de polícia administrativa;
- VIII - a fimação de falsa declaração perante o poder público.

Art. 26 - Considera-se infrator todo aquele que cometer a ação ou omissão, prevista no artigo anterior.

§ 1º - Considera-se co-responsável pela infração todo aquele que induzir, auxiliar, constringer alguém ao seu cometimento, bem como aquele que obste ou dificulte a sua apuração.

§ 2º - Considera-se reincidente o infrator que voltar a cometer nova infração no período de 24 meses.

Art. 28 - As infrações às disposições desta lei, bem como às da legislação específica sujeitam os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das de natureza administrativa, civil e criminal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - proibição da atividade;
- IV - interdição do estabelecimento.

Art. 29 - A penalidade de advertência será aplicada por meio de documento de notificação, ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento.

Parágrafo único - Quando o proprietário ou responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador fará constar a ocorrência no próprio documento, firmada por duas testemunhas, quando possível.

Art. 30 - Caberá interdição sumária do estabelecimento:

- I - se houver risco iminente para a comunidade ou trabalhadores;
- II - por falta de condições de funcionamento não sanadas;
- III - por apresentação de declaração falsa.

§ 1º - Quando ocorrer a interdição sumária do estabelecimento por parte de órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, o mesmo comunicará aos demais órgãos circunscricionais envolvidos e à Polícia Militar, visando a garantia do exercício do poder de polícia administrativo, nos termos do inciso II, art. 120 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 31 - A desinterdição do estabelecimento fica condicionada ao cumprimento das exigências que deram causa à interdição.

Art. 32 - A constatação de falsidade da declaração prevista na alínea "f", inciso III, art. 2º da Lei nº 1.171/96, implicará multa e interdição do estabelecimento, cumulativamente, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Parágrafo único - A declaração falsa, constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, cabendo à autoridade administrativa representar criminalmente à Delegacia de Polícia, sob pena de responsabilidade.

Art. 33 - A autoridade pública que tiver ciência ou notícia de irregularidade em sua Região Administrativa é obrigada a promover a apuração imediata.

XII - DA REVOGAÇÃO DO ALVARÁ

Art. 34 - A revogação do Alvará de Funcionamento pela autoridade concedente dar-se-á nos seguintes casos:

- I - se o estabelecimento ostentar insanável falta de condição de funcionamento, à vista do disposto na Lei nº 1.171 de 24 de julho de 1996, seu regulamento e em normas específicas;
 - II - em virtude do cancelamento da inscrição do estabelecimento no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
 - III - caso haja reclamação fundamentada dos transtornos causados à vizinhança, em setores residenciais, constatada pelos órgãos competentes.
 - IV - sempre que o interesse público o exigir, desde que o motivo seja demonstrado previamente e expressamente relatado e substanciado no ato de revogação.
- Art. 35 - A revogação do Alvará de Funcionamento poderá ser requerida por qualquer órgão da Administração Pública, a qualquer tempo, desde que fundamentada nos termos do artigo anterior.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Para atendimento de programas de geração de emprego e renda para população de baixa renda, poderá o Poder Público definir procedimentos simplificados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, para expedição de Alvará de Funcionamento.

Art. 37 - Considera-se microempresa, para os fins deste Decreto, a firma individual ou a sociedade enquadrada na Lei nº 412 de 15 de janeiro de 1993.

Art. 38 - A expedição do Alvará de Funcionamento a título precário fica condicionado ao exame de conveniência e oportunidade por parte das Administrações Regionais e dos demais órgãos interessados no processo.

Art. 39 - As Administrações Regionais organizarão e manterão registro dos atos de concessão e revogação de Alvarás de Funcionamento em sua circunscrição, dando-lhes publicidade.

§ 1º - A Administração Regional encaminhará, mensalmente, uma listagem dos Alvarás expedidos e revogados aos órgãos envolvidos, em formulário próprio.

§ 2º - O ato de revogação do Alvará de Funcionamento deverá ser publicado no DODF.

§ 3º - A Administração Regional fixará em quadro de aviso, mensalmente, por 30 dias, a listagem dos Alvarás expedidos e revogados.

Art. 40 - Para cumprimento do disposto no inciso II, art. 34, a Secretaria de Fazenda e Planejamento encaminhará mensalmente às Administrações Regionais, relação das firmas com inscrição cancelada.

Art. 41 - A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será exercida pelos órgãos competentes, os quais poderão requisitar à Secretaria de Segurança Pública o apoio necessário.

Art. 42 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília 24 de outubro de 1996

108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.774, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA	FONTE	VALOR
		DESPESA			DETALHADO
					TOTAL
12.000	PROCURADORIA GERAL				1.200.000
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL				1.200.000
150820495.2182	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.200.000
150820495.2182.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000		1.200.000
00888/001 -200035					TOTAL
					1.200.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA	FONTE	VALOR
		DESPESA			DETALHADO
					TOTAL
12.000	PROCURADORIA GERAL				1.200.000
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL				1.200.000
030070021.2009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.200.000
030070021.2009.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000		1.200.000
00888/002 -200042					TOTAL
					1.200.000

DECISÕES PROFERIDAS

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.005.861/94, que tem como interessada a Srª. VANIAS PEREIRA DE OLIVEIRA tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.005.499/95, que tem como interessado o Sr. **ADAUTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.009.706/94, que tem como interessado o Sr. **DERMEVAL VIEIRA** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.004.635/94, que tem como interessado o Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO** tendo o Relator, Dr. Luis Fernando Silva, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.005.878/95, que tem como interessada a Sr. **SONIA MARIA MARTINS** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.005.880/95, que tem como interessada a Sr. **LÍGIA DE NAZARÉ MACHADO RODRIGUES** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.006.242/95, que tem como interessada a Sr. **DORALICE DOS SANTOS CASAS** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.005.879/95, que tem como interessado o Sr. **JORGE CARLOS MORET RODRIGUES** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.005.991/95, que tem como interessado o Sr. **EDMILSON DE ARAÚJO BARBOSA** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.006.229/95, que tem como interessado o Sr. **GILSON RODRIGUES** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.009.768/94, que tem como interessado o Sr. **RAUL MIRANDA RODRIGUES** tendo o Relator, Dr. José Zunga Alves de Lima, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido de anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar de Araújo, membro desta

Comissão, proferido voto discordando do Relator e a Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Ao Senhor Governador Cristovam Buarque, para Decisão.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR
Presidente da Comissão Geral de Anistia

MARCELO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral do Distrito Federal

JACY BRAGA RODRIGUES
Subsecretário de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração do Distrito Federal

LUIS FERNANDO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho do
Distrito Federal

SAULO DE OLIVERIA DUARTE
Assessor Administrativo do Gabinete da Secretaria de
Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Presidente da Central Única dos Trabalhadores do
Distrito Federal

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Geral de Anistia
do Governo do Distrito Federal

Homologo Em 24-10-96

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.229, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Fixa critérios de utilização e operacionalidade do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, de que trata a Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os recursos do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, instituído pela Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991, serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I- quarenta e cinco por cento (45%), no mínimo, dos recursos do FUNEF serão destinados ao financiamento de entidades sem fins lucrativos que atuem no campo de promoção e desenvolvimento dos esportes olímpicos entre crianças e adolescentes, na qualidade de amador;

II- quinze por cento (15%), no mínimo, dos recursos do FUNEF serão destinados ao financiamento de atletas amadores do Distrito Federal que venham a participar de competições oficiais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º Nos carnês do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana-IPTU, do imposto sobre a propriedade de veículos automotores-IPVA e do imposto sobre serviços-ISS, constará campo próprio para que o contribuinte faça opção pelo incentivo fiscal de que trata a Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991:

I- quando a opção for feita para destinação de recursos incentivados ao Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer, o recolhimento de cinco por cento (5%) do imposto devido será feito junto com o imposto, sendo a parcela do incentivo destinada diretamente à conta bancária do fundo;

II- quando a opção for feita pelo abatimento do montante das doações, patrocínios e investimentos, inclusive despesas e contribuições necessárias a sua efetivação, realizados a favor de atleta ou pessoa jurídica com finalidade desportiva, sem fins lucrativos, cadastrados no Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação-DEFER, o contribuinte recolherá a importância equivalente a, no mínimo, noventa e cinco por cento (95%) do total do imposto e manterá arquivada, pelo prazo exigido na legislação fiscal, a documentação comprovante de aplicação dos recursos incentivados à disposição da fiscalização da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Quando o pagamento do IPTU, IPVA e ISS for feito por

documento de arrecadação-DAR, sem o uso do carnê impresso, o contribuinte:

I- na hipótese do inciso I do artigo anterior, recolherá o imposto devido em dois DAR, um referente a, no mínimo, noventa e cinco por cento (95%) do imposto devido, destinados à parcela não incentivada; outro de até cinco por cento (5%) do imposto devido, destinados à conta corrente do fundo, relativa à parcela incentivada, fazendo constar neste DAR os dizeres "opção pelo incentivo constante do § 3º do art 2º da Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991";

II- na hipótese prevista no inciso II do artigo anterior, recolherá, no mínimo, noventa e cinco por cento (95%) do imposto devido, fazendo constar no DAR os dizeres "opção pelo incentivo constante do § 1º do art. 2º da Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991", e manterá arquivada, pelo prazo exigido pela legislação fiscal, a documentação comprovante de aplicação dos recursos incentivados à disposição da fiscalização da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 001.026/96
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 3.365,77 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.

PROCESSO Nº: 001.803/96
INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES FERNANDES E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 31.550,61 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), em favor de ALEXANDRE LOPES FERNANDES e Outros. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0001 - Administração de Pessoal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

EURÍPEDES DE FREITAS

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 23 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 142.001.501/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : REMANEJAMENTO DE POSTE DE BAIXA TENSÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 366/96 no valor de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.456/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 324/96 no valor de R\$ 33.795,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.007/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 421/96 no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.454/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 323/96 no valor de R\$ 26.958,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.020/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 424/96 no valor de R\$ 3.147,59 (três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 030.011.337/93
INTERESSADO: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$92,19 (Noventa e dois reais e dezenove centavos), referente ao INSS Servidores - CLT, competência setembro/93, conforme consta nos autos. Autorizo a emissão e a liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0001, Natureza de Despesa: 31.90.92, em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, CGC: 299.790.36-0001/40. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.006.891/93
INTERESSADO: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$4,17 (Quatro Reais e dezessete centavos), referente ao INSS Servidores - CLT, competência junho/93, conforme consta nos autos. Autorizo a emissão e a liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0001, Natureza de Despesa: 31.90.92, em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, CGC: 299.790.36-0001/40. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

ANDRE LUIZ PIPES COSTA

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR



PROGRAMA
EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL

Uma força para quem quer uma vida melhor

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.124/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMTO		FISCAL	
NEXO A PORTARIA No.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
40070021.2055	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
40070021.2055.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.10	000	7.000	7.000
0083/001 -200080				TOTAL	7.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
NEXO A PORTARIA No.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
(210101/00001)	14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				7.000
40070021.2055	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
40070021.2055.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.14	000	7.000	7.000
0083/002 -200081				TOTAL	7.000

PORTARIA Nº 842, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 112.009.888/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		ACRESCIMTO		FISCAL	
NEXO A PORTARIA No.				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				150.000
00000/00000	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				150.000
0500025.1059	EXECUCAO DE OBRAS E REFORMAS DE EDIFICACOES				150.000
0500025.1059.0001	EXECUCAO DE OBRAS E REFORMAS DE EDIFICACOES	34.90.30	050	150.000	150.000
084/001 -200080				TOTAL	150.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
NEXO A PORTARIA No.				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR DETALHADO	TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				150.000

00000/00000	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				150.000
0500025.1059	EXECUCAO DE OBRAS E REFORMAS DE EDIFICACOES				150.000
0500025.1059.0001	EXECUCAO DE OBRAS E REFORMAS DE EDIFICACOES	34.90.30	050	150.000	150.000
084/002 -200081				TOTAL	150.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÃO DE 6 DE MARÇO DE 1996 (*)

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.008150/95 (AI nº 190/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)

Autuada : ROMERO PINTO PEDROSA (CF/DF 07.123.389-0)

Endereço : SCS Q. 08 BL. "B" Nº 50 QUIOSQUE 02 1º SUBSOLO

Crédito Tributário : R\$ 938,55 (corrigido até: 07.08.95) Multa(s) 50% e 05 UPDF's

Infração(ões) : Deixou de recolher o imposto lançado, lançou operações tributáveis como não tributáveis e extraviou documentos fiscais.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

(*) Republicado por ter saído com incorreções, do original, no DODF nº 48, de 11.03.96, às fls. 1874.

DECISÕES DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à preempção do direito de reclamar.

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

PROCESSO Nº : 040.004694/96

INTERESSADO : MARIA AUGUSTA BONARDI FERREIRA

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96

IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SMPW - QD. 04, CONJ.03, LT-07, UNID."B"- BRASÍLIA - DF

BASE DE CÁLCULO : R\$ 855,54

VALOR DA TLP : R\$ 281,04

PROCESSO Nº : 040.013494, de 10/09/96

INTERESSADO : MARIO LUIZ MONTEIRO MUZZI

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96

IMÓVEL : SHI/NORTE QI-02, CONJ. 13, LT. 01 - BRASÍLIA-DF

BASE DE CÁLCULO : 64.749,99

VALOR DO IPTU : 1.942,48

PROCESSO Nº : 046.000305, de 09.05.96

INTERESSADO : MARIA AUREA MUNIZ DE AGUIAR

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DATLP/96

IMÓVEL : QNN 19 CONJ. "F" CASA 02 - CEILÂNDIA-DF

BASE DE CÁLCULO : 187,36 (coeficiente 0,80)

VALOR DA TLP : 149,86

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.003.272/96 (AI Nº 040.925 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)

Autuada : BAR REST E LANCHONETE LAS VEGAS LTDA (CF/DF 07.301.029/001-55)

Endereço : SBN QD 02 BLOCO H LOJA 04 - BRASÍLIA - DF

Crédito Tributário: R\$ 489,89 (corrigido até: 20.02.96) Multa(s): 200% e 5 UPDF's

Infração(ões) : Omissão de vendas, referente ao valor encontrado no caixa sem a devida cobertura de documentos fiscais.

Processo nº : 040.003316/96 (AI nº 233/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)

Autuada : BRUNO ALMEIDA VESTUÁRIO LTDA (CF/DF 07.318.564/001-51)

Endereço : CSB 02, LOTES 01/04, LOJA PA 04

Crédito tributário : R\$ 15.390,29 (corrigido até: 23.02.96) Multa(s): 200%

Infração(ões) : Não recolheu ICMS sobre vendas omitidas.

Processo nº : 00040.003194/96 (AI nº 0262 - DFE de 26/02/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)

Autuada : CURVINA & CURVINA LTDA - ME (CF/DF 07.335.626/001-76)

Endereço : SCLN 309 BL. C LOJA 42 - BRASÍLIA - DF

Crédito tributário : R\$ 292,89 Multa(s): 3 (três) UPDF

Infração(ões) : Não apresentação da DMICRO referente aos meses de jan. e fev./94 no prazo estabelecido pela SEFP.

Processo nº : 00040.012.971/95 (AI nº 582 - DFE de 18/10/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)

Autuada : REAL ÔNIBUS LTDA (CF/DF 07.311.667/002-44)

Endereço : QI 08 Lotes 81/83 - Taguatinga - D.F.

Crédito tributário : R\$ 47.097,72 (corrigido até :) Multa(s): 200%

Infração(ões) : Aproveitamento indevido de crédito

Processo nº : 00040.008282/95 (AI nº 31.258 - DFE de 14/08/95 - ISS - Defesa Tempestiva)

Termo Aditivo : 037/96

Autuada : SCARABUCI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CF/DF 080.031/7)

Endereço : SDN CONJ. A SALA 4042 - BRASÍLIA - DF

Crédito tributário : R\$ 5.122,81 Multa(s): 50%
 Infração(ões) : Deixou de recolher o ISS de Sociedade Uniprofissional

Processo nº : 040.003506/96 (AI nº 254/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CF/DF 07.334.794/003-51)
 Endereço : CBB 02 LOTES 01/04 LOJA PM-16A
 Crédito tributário : R\$ 101.206,16 (corrigido até : 16.02.96) Multa(s): 50%, 200%
 Infração(ões) : Deixou de recolher ICMS referente a imposto lançado ou recolheu a menor e referente a omissão de receita

Processo nº : 043.000883/95 (AIA nº 30.934/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : TEODORO RIBEIRO NETO (CPF 400.220.301-82)
 Endereço : QNP 11 CONJ. F CASA 28 SETOR P NORTE - CEILÂNDIA - DF
 Crédito tributário : R\$ 19.128,05 (corrigido até : 09/08/95) Multa(s): 200% e 5 UPDF
 Infração(ões) : Promoveu o trânsito de mercadoria sem a competente documentação fiscal.

Processo nº : 043.001046/95 (AIA nº 32.527 - DFMT de 29/8/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Termo Aditivo nº: 0753/95
 Autuada : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG (CF/DF 07.331.015/002-20)
 Endereço : AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - ZONA C1
 Crédito tributário : R\$ 487,97 Multa(s): 200%, 5 (CINCO) UPDF
 Infração(ões) : - transporte de mercadorias para entrega a endereço diverso do indicado no documento fiscal.
 - divergência entre a mercadoria transportada e a constante na nota fiscal.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto nº 16.106/94.

Em obediência ao disposto no inciso IV do artigo 37 do Decreto nº 16.106/94, sugerimos o arquivamento dos autos.

Proc. nº: 00040.001866/96(AI nº 041.243 - DFE de 31/10/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada: FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (CF/DF 07.310.005/002-10)
 Endereço: SDN CONJ. A L.J. 8/55 1º SUBSOLO - ALA DAS GAIVOTAS - BRASÍLIA-DF
 Crédito Tributário: R\$ 195,26 Multas(s) 2(duas) UPDF
 Infração (ões) : Uso de sistema eletrônico de processamento de dados sem autorização.

Proc. nº: 00040.001867/96(AI nº 041.244 - DFE de 31/10/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada: FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (CF/DF 07.310.005/003-00)
 Endereço: SDN CONJ. A L.J. 59/80 1º SUBSOLO - ALA DAS GAIVOTAS - BRASÍLIA-DF
 Crédito Tributário: R\$ 195,26 Multas(s) 2(duas) UPDF
 Infração (ões) : Uso de sistema eletrônico de processamento de dados sem autorização.
 Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.000023/96 (AI nº 1.080/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : AR TCHE MALHAS LTDA (CF/DF 07.335.733/001-95)
 Endereço : SCLN QD. 314 BL. "B" LOJA 09
 Crédito Tributário : R\$ 4.611,27 (corrigido até: 21/12/95) Multa(s) 50% e 100%
 Infração(ões) : Deixou de recolher ICMS lançado ou recolheu a menor e aproveitou-se de crédito tributário indevido por utilização de alíquota incorreta.

Processo nº : 134.000730/93 (AI nº 24/93 - DRS - ISS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : METAPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CF/DF 068.240-3)
 Endereço : QD. 01, RUA "A" LTS. 24/28 - BRASÍLIA-DF
 Crédito Tributário : CR\$ 58.619.911,94 (corrigido até: 29.05.93) Multa(s) 50%
 Infração(ões) : Não recolheu o ISS lançado em seus livros fiscais no período de 09/91 a 01/93.
 Advogado : Faical Baracat - OAB/DF nº 7660

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela NULIDADE do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). A Administração Tributária possui a faculdade de encetar um novo levantamento para apurar o débito corretamente.
 Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.000973/92 (AI nº 26.404/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
 Autuada : ANTONIO BEMJAMIM DE MORAES (CF/DF)
 Endereço : QR 216, CONJ. "E, LT. 23, SANTA MARIA - DF
 Crédito Tributário: R\$ 4.915,01
 Infração(ões) : armazenagem e venda de mercadorias sem prévia inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA do(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
 Consta dos autos a informação de que parte do imposto foi recolhido.

PROCESSO Nº : 040.001622, de 31.06.96
 INTERESSADO : JOSÉ BATISTA FILHO
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QNM 07 - CONJ. "N" - LT. 02 - CEILÂNDIA - DF.
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 439,95
 Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 23 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.009293/96
 INTERESSADO: LAURA FAGALI MAGELA
 HOMOLOGO o Parecer nº 278/96-CEDF, de 21.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por LAURA FAGALI MAGELA, no Lycée Bourdelle, em Montauban, França, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.008773/96
 INTERESSADO: RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES
 HOMOLOGO o Parecer nº 279/96-CEDF, de 21/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso médio feito no exterior, devendo o aluno Renato Antonio Coutinho Bernardes: a) realizar estudos de recuperação em Química, referentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, Inglês e Matemática referentes ao 2º semestre da 3ª série do 2º Grau, sob a forma de programação especial, admitida a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares; b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que seja reexaminado o pedido de equivalência."

PROCESSO Nº: 030.009197/96
 INTERESSADO: MARIANA MORENA RAMOS GARRIDO
 HOMOLOGO o Parecer nº 280/96-CEDF, de 21/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso médio feito no exterior, devendo a aluna Mariana Morena Ramos Garrido: a) realizar estudos de recuperação em Português e Química, referentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, sob a forma de programação especial, admitida a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares; b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que se possa reexaminar o pedido de equivalência."

PROCESSO Nº: 030.007500/95
 INTERESSADO: Escola Moderna Maria Montessori
 HOMOLOGO o Parecer nº 264/96-CEDF, de 07.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
 "Considerando que: a) do ponto de vista pedagógico não há impedimento para o reconhecimento requerido; b) a Escola vem prestando importantes serviços educacionais à comunidade de Brasília, vivenciando e divulgando a metodologia montessoriana ao longo de 25 anos, o que mostra a sua aceitação; c) o estabelecimento não pode ser penalizado por não poder apresentar um documento cuja tramitação independe de providências suas; d) não que ser dado um prazo para que o imóvel finalmente receba a Carta de Habite-se e; e) a posse desse documento representa segurança a mais para a Escola e as crianças nela matriculadas, o parecer é:
 1) pelo reconhecimento, sob condição e em caráter de excepcionalidade, da Escola Moderna Maria Montessori, localizada no SGAS, Av. W/5, Quadra 912, Lotes 50/52, Brasília, DF;
 1.1- a condição deixa de existir quando a Escola apresentar a este Colegiado a respectiva Carta de Habite-se;
 1.2- não sendo a Carta de Habite-se apresentada no prazo de um ano, e contar da homologação deste parecer, passa a Escola a necessitar de uma nova autorização de funcionamento;
 2) por validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, de acordo com o Regimento Escolar, a partir de 1º de junho de 1994."

PROCESSO Nº: 030.008742/93
 INTERESSADO: Centro de Ensino Daher
 HOMOLOGO o Parecer nº 265/96-CEDF, de 07.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:
 "Embora as informações contidas no processo, comprovadas e verificadas pelos órgãos competentes, tenham resultado em relatórios do DIE/SE, favoráveis à autorização de funcionamento do estabelecimento interessado, considerando o momento de busca de renovação vivido por nossa realidade educacional e as ponderações quanto aos conteúdos programáticos e avaliação, feitos acima, o parecer é por:
 1) - solicitar à escola que refaça os conteúdos programáticos, pelo menos na parte de matemática, e o planejamento da avaliação, no prazo máximo de 30 dias, enviando-os a este Colegiado;
 2) - condicionar a autorização de funcionamento do Centro de Ensino Daher, localizado na 3ª Avenida, Área Especial nº 5, Módulo 0, Núcleo Bandeirante, DF, mantido pelo Centro Educacional Daher Ltda, para oferecer a Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância, e o Ensino de 1º Grau, à apresentação e aprovação dos quesitos acima."

PROCESSO Nº: 082.015571/93
 INTERESSADO: FEDF - Escola Classe Sussuarana
 HOMOLOGO o Parecer nº 269/96-CEDF, de 07/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
 "Voltando ao caso específico da solicitação constante do presente processo, afirmamos que do conjunto dos relatos existentes sobre a escola, não há consistência que indique que as pendências apontadas serão solucionadas em curto espaço de tempo. Menos ainda que a escola

tenha, agora, condições de estar funcionando normalmente - o que é diferente de se dizer que os alunos e professores estão normalmente lá, nos horários previstos das aulas. Considerando o esforço conjunto existente para a autorização de funcionamento da escola, o que já existe de trabalho realizado na mesma, pelos antigos e atuais diretores, professores e a comunidade, e, ainda, o muito que precisa ser feito lá, o parecer é:

- a) pela autorização de funcionamento, por 2 (dois) anos, em caráter de excepcionalidade e espírito de valorização, reconhecimento e estímulo, da Escola Classe Sussuarana, da Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na DF 270, km 20, entrada na estrada vicinal, a direita, Km 4, Chacara São Francisco, Planaltina, DF, desde que seja garantida a continuidade de provimento de água;
- b) por validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, desde o início de seu funcionamento, conforme Regimento Escolar;
- c) por recomendar à referida escola e à Divisão Regional de Ensino de Planaltina que continuem a luta para que o estabelecimento funcione em condições normais de abastecimento de água e do necessário quadro de funcionários;
- d) por recomendar à FEDF que estude possibilidades para que o Sistema como um todo e as escolas em particular possam ter mais autonomia e flexibilidade para resolverem problemas de infra-estrutura, como o descrito neste processo."

PROCESSO Nº: 082.005816/96

INTERESSADO: FEDF/Escola Classe 104 Norte

HOMOLOGO o Parecer nº 275/96-CEDF, de 14.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"Ante os elementos de instrução do processo, o exposto na análise e levando em conta que o dado que gerou o pedido de autorização de funcionamento em caráter excepcional e provisório da Escola Classe 104 Norte, localizada na SQN 104, Área Especial, Brasília, DF, prende-se à dificuldade da FEDF em superar a pendência relativa a cargos comissionados, é o parecer por:

1. Considerar insuficientes as razões aludidas para concessão da referida autorização excepcional;
2. recomendar à área executiva dar prosseguimento à análise pedagógico-administrativa da viabilidade da transformação solicitada;
3. recomendar que, na hipótese de existirem impedimentos intransponíveis para a resolução da transformação solicitada até o fim do ano em curso, mediante oportuna justificativa, retorne o processo ao Conselho de Educação do Distrito Federal para validação dos atos escolares praticados pelo estabelecimento e autorização de funcionamento em caráter excepcional no ano de 1996."

PROCESSO Nº: 030.009587/94

INTERESSADO: ESCOLA RECRIANDO

HOMOLOGO o Parecer nº 281/96-CEDF, de 21/10/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- "a) autorizar, por quatro anos, o funcionamento da Escola Recriando, localizada no SHIS, QI-27, Conjunto 16, Casa 2, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal;
- b) autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância e aprovar o Planejamento Didático;
- c) validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento com base no Regimento Escolar".

PROCESSO Nº: 030.009266/96

INTERESSADO: Secretaria de Educação do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 283/96-CEDF, de 21.10.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

- "a) aprovar a Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal, para o ano de 1997;
- b) tomar ciência do Calendário de Exames do Ensino Supletivo e do Calendário Escolar da Rede Pública para 1997;
- c) determinar que o documento em pauta seja incluído como anexo ao presente parecer;
- d) recomendar que a Secretaria de Educação repense as diretrizes relacionadas à política de acesso a Educação Infantil;
- e) solicitar ao DEPLAN:
- 1) esclarecimentos quanto ao por quê dos critérios definidos no item 3.5.2 para as matrículas novas na Educação Infantil, em creches dos CAIC, que excluem a FEDF do processo;
 - 2) a adequação do texto do item 1.12, referente a oferta de ensino em desacordo com a caracterização tipológica da escola, com a legislação vigente;
 - 3) o encaminhamento a este Colegiado da estimativa da matrícula para 1997;
 - f) recomendar que seja permitida a matrícula no Ensino Supletivo - Fase III para alunos com 14 anos completos, onde não houver oferta de vagas no ensino regular noturno."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 01 de Brazlândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg.º	folha nº	liv.º
Magistério (Rel.º 02/96)			
Janete Angela Rosa	345	116	01
Ensino Supletivo Fase IV (Rel.º 03/96)			
Edgar Francisco dos Anjos	346	116	01

Marly Helena Gomes Valdeci Gomes de Oliveira
Dir.Dec.de 21/08/96 DODF de 22/08/96 Secretária Reg. 495 - DIE

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
2º Grau Educação Geral (Relação nº 29/96)			
Ivan Carlos de Oliveira	02409	003	05
Técnico em Secretariado (Relação nº 30/96)			
André Nunes Rocha	02407	003	05
Carlos Alberto de Oliveira Cruz	02408	003	05
Eronildo de Jesus	02417	006	05
Luciene da Conceição Santos	02410	004	05
Lusinete Leal dos Santos	02418	006	05
Maria da Glória Rodrigues de Moraes	02411	004	05
Maisa Cardoso	02413	005	05
Marinalva Batista da Silva	02412	004	05
Silma Rezende Figueiredo	02416	006	05
Técnico em Serviços Bancários (Relação nº 31/96)			
Noemy Gonçalves Ferreira	02415	005	05
Habilitação Básica em Créditos e Finanças (Relação nº 32/96)			
Marilinda Ferreira de Lima	02414	005	05

Flaviana Rosa de França Mª de Nazareth da Silva Andrade
Diretora-Dec. 02.01.96-DODF nº 04 - 05.01.96 Secretária Reg. 443 DIE-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 12/96)			
Alessandra Teles de Araújo	956	104	02
Alexandra de Jesus Alves Silva	957	104	02
Alysson Batista Gualter	958	104	02
Ana Carla Pinho Chacon de Azevedo	959	105	02
Cleiton Jairo dos Santos	960	105	02
Diana Karine Fernandes Henrique	961	105	02
Fábio Calixto Costa Melo	962	106	02
Francisca Silva Aguiar	963	106	02
Gerson de Alcantara Ribeiro	964	106	02
Grazielle Batista de Araújo	965	107	02
João Braz Barbosa Pereira	966	107	02
Leonardo Rocha Gomes	967	107	02
Magnolia Maria de Sousa Silva	968	108	02
Manoel Maurílio Muller Neto	969	108	02
Maria Antonia Santana Maciel	970	108	02
Maria Cristina Cardoso Nunes	971	109	02
Maria de Fátima da Silva	972	109	02
Maria de Jesus Delmones	973	109	02
Nertam Silva de Gois	974	110	02
Newton Costa Ferreira Neto	975	110	02
Patricia de Oliveira Borges	976	110	02
Paulo Roberto Faria Barbosa	977	111	02
Rogério Bougleux Bruno	978	111	02
Ronaldo Braz da Silva	979	111	02
Sandra Mielle Fernandes da Nóbrega	980	112	02
Sandro de Oliveira Damasceno	981	112	02
Sandro Kill	982	112	02
Sérgio Ferreira da Silva	983	113	02
Sharon Hackbart Moennich	984	113	02
Vanilda Aparecida de Campos	985	113	02
Yasue Rodrigues Silvano de Souza	986	114	02

Auxiliar de Laboratório Didático - (Relação nº 13/96)
Maria do Socorro de Carvalho 987 114 02

Tarcísio Araújo

Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos

Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 14/96)			
Alessandra Borges Araújo	988	115	02
Alessandra Glória de Oliveira	989	115	02
Bruno Bechepeche Pinto	990	115	02
Bruno Soares Baggio	991	116	02
Iolanda Costa Pereira	992	116	02
Juliana Rocha Scarpelli	993	116	02
Karvahna Keulla Cordeiro Ferreira	994	117	02
Luciana de Oliveira Barbosa	995	117	02

Lucirene Frota Fontenele	996	117	02
Milena Feliciano da Silva	997	118	02
Rodrigo Soares Baggio	998	118	02
Shely Moreira de Almeida	999	118	02
Silvandira Brandão da Rocha	1000	119	02
Viviane Barbosa Caetano	1001	119	02

Tarcísio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos
Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB
Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Suplência Profissionalizante - Apoio Operacional (Relação n. 040/96)			
Dejaldir Ramos de Araujo Roldan	1723	075	014
Jairo do Nascimento Ferreira	1724	075	014
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 041/96)			
Ademir Ferreira da Silva	1725	075	014
Antonio Augusto da Conceição	1726	076	014
Eval Martins da Hora	1727	076	014
Gerson Miniuk Dolinski	1728	076	014
João dos Santos Almeida Filho	1729	077	014
Josevel Luiz dos Santos	1730	077	014
Josival Raimundo dos Santos	1731	077	014
Manoel Jaime Garcia	1732	078	014
Marcos Antonio Rocha de Souza	1733	078	014
Mário Lira Dantas	1734	078	014
Maurilio Costa dos Santos	1735	079	014
Waldomiro Medeiros Barbosa	1736	079	014
Antônio Roquim Neto	1737	079	014
Arimar Mendes dos Santos	1738	080	014
Bruno Augusto Dias Borges	1739	080	014
Bruno de Oliveira Pinto	1740	080	014
Danielly Leão da Silva	1741	081	014
Ingrid Ferreira Sodré	1742	081	014
João Carlos Gonçalves de Almeida	1743	081	014
Leonardo Damazio	1744	082	014
Marcelo Rodrigues de Negreiro	1745	082	014
Maria Joana Rodrigues de Abreu	1746	082	014
Mônia Martins Pinto	1747	083	014
Nelson Augusto da Costa Júnior	1748	083	014
Patricia Lucinda Manente	1749	083	014
Pedro Eduardo da Luz Júnior	1750	084	014
Renata Carvalho Humann	1751	084	014
Ricardo Araujo Cameiro Praça	1752	084	014
Rogério Rodrigues da Costa	1753	085	014
Valdir Valério dos Santos	1754	085	014
Técnico em Transações Imobiliárias - (Relação n. 042/96)			
Agostinho Tozzo Junior	1755	085	014
Izabella Rocha Vieira	1756	086	014
Hermes Pedro Borsoni	1757	086	014
José Alfredo Guimarães de Sousa	1758	086	014
Secretário Escolar - 1º e 2º Graus (Relação n. 043/96)			
Adelaide Gonçalves Dantas	1759	087	014

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Silvana Cristina Andrade de Souza
Secretária Reg. 913/GDF-SEC

CENTRO EDUCACIONAL 04 DC GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. Nº 17 DE 07/07/80 - SEC-DF

Nome do Diplomado	Reg. nº	Fl. nº	Liv. nº
Ensino de 2º Grau - 7.044/82 (Relação nº 01/96)			
Marcelo Alves Ribeiro	284	95	01
Sanderson Cristian Lopes Rabelo	285	95	01
Antonio Gomes Silva Sobrinho	286	96	01
Elizete Aparecida Vieira	287	96	01
Cícero de Souza Lima	288	96	01
Eulina Maria Santos Ferreira	289	97	01
Pedro Alves Correia	290	97	01
Pertonia Gonçalves Querino	291	97	01
Silvia Maria da Silva Soares	292	98	01
Sônia Maria Cosme Leandro	293	98	01
Teônia Gonçalves Querino	294	98	01
Valdelice Malheiros de Melo	295	99	01
Vera Lucia Campos	296	99	01
Washington Alves Siqueira	297	99	01
Rute dos Santos	298	100	01
Augusto César de Oliveira Lima	299	100	01
Cícera Liberato da Silva	300	100	01
Ediana Rezende dos Santos	301	101	01
Cícera Coelho	302	101	01
Claudia Rosa Barros	303	101	01
Claudio Lima Reis	304	102	01
Cleuma dos Santos Silva	305	102	01
Damiana Coelho	306	102	01
Denis Porto Rodrigues	307	103	01
Edilva de Souza Silva	308	103	01
Eliete Almeida de Amorim	309	103	01
Elisângela Pereira dos Santos	310	104	01
Fábio Querino Gonçalves	311	104	01
Márcia Helena Lisboa dos Reis	312	104	01
Margarida Oliveira Lima Sousa	313	105	01
Mauricio Crispiano da Silva	314	105	01
Normaci Lopes Leitão	315	105	01

Rosemary dos Santos Menezes	316	106	01
Shadia Faisal Huscin	317	106	01
Suselei Almeida Rodrigues	318	106	01
Valeria da Silva Teixeira	319	107	01
Sonia Maria dos Santos	320	107	01
Irani Fernandes do Espírito Santo	321	107	01
Ivaidé Rosa de Souza	322	108	01
Mirani Quintino dos Santos	323	108	01

Círio Flores Filho
Diretor Dec. 02/01/96 - D.O.D.F. 05/01/96

Vera Lúcia A. do Nascimento
Secretária Aut. 1015 DIE-SE/DF

Centro de Formação Profissional de Taguatinga
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 077 de 22-08-94 - SE/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Curso: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (relação nº 05/96)			
Alzira do Carmo Soares	244	083	001
Carmen Lúcia da Silva Evangelista	245	083	001
Célia Ferreira dos Santos	246	083	001
Cícero Alves Rodrigues	247	084	001
Edmilson Martins	248	084	001
Elza Maria Caetano de Oliveira	249	084	001
Hilda Andrade Sacramento	250	085	001
Janete Jane Xavier Nery	251	085	001
Lucelena Viana	252	085	001
Maria Aparecida dos Santos	253	086	001
Monica Moreira Machado	254	086	001
Rosilane Marçal de Sousa	255	086	001
Terezinha de Jesus de Lima Carvalho	256	087	001
Walter da Rocha Monteiro	257	087	001
Alexandre Campos Batista	258	087	001
Cleber Tadeu de Carvalho	259	088	001
Edite Pereira Pessoa	260	088	001
Izama da Conceição Silva	261	088	001
Laurita de Jesus Moreira	262	089	001
Luzia Dutra Rosa	263	089	001
Luzineide dos Santos	264	089	001
Márcio de Moura Pereira	265	090	001
Maria Goreth Constantino Anacleto	266	090	001
Mário Lopes da Silva	267	090	001
Miriam Cristina de Oliveira Vieira	268	091	001
Rejane Maria Vitória dos Santos	269	091	001
Silvia Helena Gomes Pires	270	091	001
Curso: Auxiliar de Enfermagem (relação nº 06/96)			
Nilce Martins de Oliveira	271	092	001

Silvio Roberto Lopes Santana
Secretário Escolar RG.SEC/DF-895

Maria Cecília G. Santos
Diretora Escolar REG.MEC-2828

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 28 DE 28 DE AGOSTO DE 1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82 (Relação nº 05/96)			
Denise Goyzueta de Oliveira Porto	1065	033	02
Maria Zulmira Batista Neves Diretora Reg. Mec nº 02.199		Regina Helena Carlos Soares Secret. Esc. Reg. nº 964-DIE/SE	

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso III e XVI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25.07.83, resolve:

RECONHECER a decisão dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, representados em reunião colegiada de 10.08.95, e aprovar o Regimento do Colegiado, o qual passa a fazer parte deste Instrumento.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ANEXO

REGIMENTO DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DF

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º - O Colegiado do ISDF será de natureza representativa e deliberativa, constituindo-se no órgão máximo desta Instituição, em consonância com a política de saúde de Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Garantir e contribuir para a gestão coletiva e democrática do ISDF.

Art. 3º - Contribuir com a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO**

Art. 4º - Compete ao Colegiado do ISDF:

- I - Aprovar a proposta do plano plurianual do ISDF.
- II - Aprovar a proposta de orçamento anual do ISDF.
- III - Avaliar até o mês de setembro as propostas de ações para o cumprimento das metas do ano subsequente, incluídas no plano plurianual.
- IV - Avaliar a execução das ações propostas para o cumprimento do plano plurianual.
- V - Deliberar sobre normas internas de abrangência geral.
- VI - Deliberar sobre a política de recursos humanos.
- VII - Deliberar sobre a proposta de criação ou extinção de funções de confiança.
- VIII - Deliberar sobre a designação e/ou dispensa de ocupantes de funções de confiança.
- IX - Avaliar os resultados dos processos administrativos instaurados na instituição.
- X - Deliberar sobre as propostas de celebração de convênios.
- XI - Normatizar a concessão de elogio, licença sem vencimento e transferência de servidores no âmbito do ISDF e para fora Instituição.
- XII - Realizar seminário anual, no último bimestre, com a finalidade de avaliação e planejamento.

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º - O Colegiado do ISDF será composto pelos seguintes membros:

- I - Diretor do ISDF
- II - Diretor da Administração Geral (DAG)
- III - Gerente de Bromatologia e Química (GBQ)
- IV - Gerente de Biologia Médica (GBM)
- V - Gerente de Controle de Zoonoses (GCZ)
- VI - Um representante dos servidores e seu respectivo suplente, escolhidos democraticamente para cada setor: DAG, GBQ, GBM e GCZ.

Parágrafo 1º - Caso não existam candidatos para representar os servidores, ocorrerá a vacância até surgir candidato do respectivo segmento para dar início ao processo de eleição.

Parágrafo 2º - Os membros citados no artigo 5º, incisos I a V, são membros natos e os referidos no inciso VI são membros eletivos.

Parágrafo 3º - Os membros do colegiado serão substituídos em seus impedimentos pelo seu suplente ou substituto legal, no caso de membro eletivo e nato, respectivamente.

**CAPÍTULO V
DOS CARGOS**

Art. 6º - O Colegiado do ISDF será constituído pelos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Primeiro Secretário
- IV - Segundo Secretário

Parágrafo 1º - O Presidente do colegiado será o Diretor do ISDF.

Parágrafo 2º - O Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário serão escolhidos democraticamente pelos membros do colegiado.

**CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DOS CARGOS E DOS MEMBROS ELETIVOS**

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir reunião ordinária e/ou extraordinária do colegiado divulgando a pauta das mesmas com antecedência de, no mínimo 04 (quatro) dias úteis, e em caso de urgência com 24 horas de antecedência.
- II - Fazer executar as deliberações do colegiado.
- III - Deliberar "ad referendum", em casos de urgência, submetendo tal decisão à apreciação do Colegiado na reunião subsequente.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos, quando não houver substituto legal.
- II - Executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 9º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Administrar a secretaria do Colegiado.
- II - Secretariar as reuniões do Colegiado, ou convidar um servidor do ISDF que não seja Membro do Colegiado, para redigir as atas das reuniões.
- III - Convocar reuniões extraordinárias nos termos do Artigo 12º.

Parágrafo Único - O Primeiro Secretário será substituído, em seus impedimentos pelo Segundo Secretário.

Art. 10º - Compete aos membros eletivos.

- I - Representar o segmento a que pertence, defendendo as suas respectivas reivindicações.
- II - Convocar e dirigir reuniões setoriais para discutir a pauta proposta e informar as deliberações do Colegiado.

**CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, QUORUM,
DIREITO A VOTO E MANDATO**

Art. 11º - A reunião ordinária será mensal e ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 12º - A reunião extraordinária poderá ser convocada, a qualquer tempo, com antecedência de quarenta e oito horas, pelo Presidente ou ainda por dois terços dos membros do Colegiado, sempre por escrito, através do Primeiro Secretário e indicando expressamente o objetivo da convocação e a pauta da reunião.

Art. 13º - O quorum da reunião ordinária e extraordinária será de dois terços dos membros do Colegiado.

Art. 14º - Os membros do Colegiado terão direito a voto em todas as deliberações e o Presidente terá somente direito ao voto de desempate.

Parágrafo Único - Todas as votações deverão ser abertas.

Art. 15º - Os membros eletivos do Colegiado terão o mandato de 01 (hum) ano com direito a uma reeleição.

Parágrafo 1º - O membro eletivo do Colegiado ou seu respectivo suplente, que faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 03 (três) alternadas sem justificar por escrito a sua falta, perderá o mandato.

Parágrafo 2º - Em caso de perda de mandato ou renúncia, o suplente será efetivado e o segmento envolvido elegerá novo suplente que completará o mandato em vigor.

Art. 16 - O membro eletivo só poderá ser destituído em Assembléia Geral do Setor, convocada especificamente para este fim, com um prazo mínimo de cinco dias úteis.

Parágrafo 1º - A convocação desta Assembléia deverá ser subscrita com no mínimo 2/3 dos servidores do setor.

Parágrafo 2º - O membro eletivo terá amplo espaço para defesa na Assembléia, e, após ouvidas as partes, o plenário deliberará sobre o afastamento ou não do membro eletivo, que será destituído se a maioria absoluta de servidores do setor assim o decidir.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 17 - Os membros eletivos do colegiado convocarão uma assembléia Geral Extraordinária dos servidores, para aprovação deste regimento.

Art. 18 - O presente regimento poderá ser modificado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos participantes da assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 19 - O colegiado do ISDF existirá por tempo indeterminado podendo ser extinta a qualquer tempo por deliberação da maioria absoluta dos servidores participantes da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 20 - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pelos membros do Colegiado em reunião ordinária ou extraordinária.

Este Regimento foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária dos Servidores do ISDF, realizada no dia 10 de agosto de 1995, no Auditório do Edifício do ISDF e entra em vigor nesta data.

**DESPACHO DA DIRETORA
Em 21 de outubro de 1996**

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
062.000.043/96	TELEBRASILIA	525/96	2.390,00
062.000.007/96	CAESB	530/96	2.820,00
062.000.912/96	BANCO DE BRASILIA	521/96	26329,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "CAPUT" da Lei 8.666/93.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.000.634/96-FSSDF., resolve: "ad referendum" do Conselho Deliberativo: Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Grupo de Apoio à Prevenção a AIDS do Distrito Federal, objetivando a cooperação técnica entre as partes acima citadas, visando o desenvolvimento de ações de cunho preventivo e assistencial (emergencial/promocional), a pessoas portadoras do vírus HIV/AIDS, seus familiares, e comunidade em geral, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112/90 e a Instrução de Serviço nº 001 de 09 de outubro de 1995- DER/DF; RESOLVE: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 28 de agosto de 1996, relativa ao Processo nº 113001930/96.

RUI CORRÊA VIEIRA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa VENDAMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 160.002.643/94, Médio Porte, atividade comercial, com investimento de ordem de R\$ 172.704,13, conta atualmente com dois (02) empregados, devendo gerar sete (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 56/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 19, Conjunto "C", localizado QMSW 02, - Cruzeiro/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº : 171.000.010/96

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a Nota de Empenho 96NE00466, emitida em 21/10/96, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 004, destinada a cobrir despesas com tarifas de energia elétrica do DEPEM/DF. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:
Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço de 18 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 183, pág. 7773, de 19/09/96.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 197, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a autorização excepcional do Exmº Senhor Governador, constante do processo nº 030.001.195/96; CONSIDERANDO a orientação governamental de redução de despesa, em especial referente à prestação de serviços extraordinários; CONSIDERANDO a natureza das atividades do SLU/DF que exige a execução de serviços de limpeza urbana fora da hora regulamentar de trabalho, inclusive sábados, domingos e feriados, resolve:

- I - ESTABELECEM que a prestação de serviços extraordinários somente poderá ser executada por:
- garis que trabalham em serviços de coleta;
 - garis que trabalham em serviços de varrição, exclusivamente lotados no DLSUL e DLNORTE;
 - motoristas que trabalham em caminhões coletores compactadores de lixo;
 - motoristas que trabalham em veículos tipo carreta e ambulância;
- II - DISPOR que o limite é de 68 (sessenta e oito) horas extras por mês, por servidor, observadas as horas realmente trabalhadas, devidamente autorizada pelo Chefe do Distrito ou Diretor da Área;
- III - DETERMINAR aos dirigentes desta Autarquia que realizem rigoroso controle da prestação de serviços extraordinários, adotando, sempre que possível, métodos de escala e de revezamento entre servidores;

IV- DISPOR que somente com prévia e escrita autorização do Diretor-Geral e mediante justificativas fundamentadas do Diretor da área, poderá haver exceções ao disposto nesta Instrução de Serviço;

V - Esta Instrução de serviço entra em vigor a partir de 01.11.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.410/96

INTERESSADO : ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA

ASSUNTO : Locação de imóvel

DE ACORDO. DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em favor da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, objetivando a locação das salas 201 a 218 e respectivas vagas na garagem, do 2º andar do Ed. LEX, localizado no SEPS EQ 702/902, bloco "A", nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto p. passado, onde funciona a Sede administrativa desta Autarquia, ao preço mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), RATIFICANDO-A, para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho -POR ESTIMATIVA, no valor inicial de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com base nos artigos 38, incisos I e 39, incisos I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94.

PUBLIQUE-SE, após à DAF para as demais providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO

Bolsa Escola.

Uma lição de cidadania.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No despacho de 15 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 22/10/96, pags: 8710;

Onde se lê:

Processo nº 003.009.234/96 - Interessado: Cabo Policial Militar...

Leia-se:

Processo nº: 030.009.234/96 - Interessado: ex-Cabo Policial Militar...

CASA MILITAR

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o Cabo BM Fem CIRLENE RIBEIRO LAJES - mat. 05.777/0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pela Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, item 1.6 letra M, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Central para realizar o inventário físico patrimonial, exercício de 1996, da Secretaria de Governo, na forma que se segue.

Parágrafo único - A Comissão Central contará com o apoio de Subcomissões dos seguintes órgãos e/ou unidades administrativas:

- I - Casa Militar do Gabinete do Governador
- II - Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON
- III - Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SUADE
- IV - Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR
- V - Demais unidades administrativas da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador

Art. 2º - A Comissão Central fica constituída dos seguintes servidores:

- Reinaldo Pereira Pinto - Mat. 32.175-3 - Presidente
- Wilma Santos Martins - Mat. 34.731-0 - Membro
- Maria das Graças Garcia Soares - Mat. 30.722-X - Membro
- Rosemary Mendes da Silva - Mat. 30.212-0 - Membro

Art. 3º - A Subcomissão da Casa Militar fica constituída dos seguintes servidores:

- 1º TEN QOBM/Adm. Julião dos Reis Rodrigues - Mat. 48.337-0 - Presidente
- Subtenente QPPMC Maurílio Lima Dias - Mat. 48.496-2 - Membro
- Subtenente QPBM Francisco Soares de Souza - Mat. 47.924-1 - Membro

Art. 4º - A Subcomissão da SUCAR, fica constituída dos seguintes servidores:

- Maria Izabel do Nascimento - Mat. 27.374-0 - Presidente
- Raimundo Nonato Filho - Mat. 30.634-7 - Membro
- Marionete Mota Brito - Mat. 30.610-X - Membro

Art. 5º - A Subcomissão da SUADE, fica constituída dos seguintes servidores:

- Helena Pinheiro de A. Silva - Mat. 26.891-7 - Presidente
- Francisco Antonio P. dos Santos - Mat. 48.290-0 - Membro
- Sandoval Veloso de Andrade - Mat. 48.470-9 - Membro

Art. 6º - A Subcomissão do PROCON, fica constituída dos seguintes servidores:

- Raimundo Nonato de Lima - Mat. 22.086-8 - Presidente
- Magda Margarida da Mota - Mat. 25.385-5 - Membro
- José Edmilson Cardoso - Mat. 38.339-2 - Membro

Art. 7º - A Subcomissão das demais Unidades Administrativas da SEG e GAG, fica constituída dos seguintes servidores:

- Ronaldo Paes Antunes - Mat. 32.182-6 - Presidente
- Maria Alves de Sousa Mito - Mat. 30.577-4 - Membro
- Valdimir Gonçalves da Silva - Mat. 33.034-5 - Membro
- Jorge Martins Godoy - Mat. 30.640-1 - Membro
- Helton de Castro Silva - Mat. 30.666-5 - Membro

Art. 8º - As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem seus relatórios à Comissão Central, constando de registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens, da exigência real dos bens móveis e das irregularidades apuradas.

Art. 9º - Os titulares dos órgãos/unidades da SEG e GAG, deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso das Subcomissões aos recintos onde existem bem a inventariar.

Art. 10 - O inventário patrimonial, será feito pela Comissão Central, na forma do Art. 72 e seus incisos do Decreto 16.109 de 1º de dezembro de 1995, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo retro mencionado.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora LENILDE SPÍNOLA DOS SANTOS, matrícula nº 33.030-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, no período de 11.11.96 à 10.12.96.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora NATALINA RODRIGUES BON VAKIADES, matrícula nº 22.333-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, no período de 02.01.97 à 31.01.97.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FILOMENO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 32.774-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, no período de 02.05.97 à 30.07.97.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o servidor EFIGÊNIO DE JESUS SALLES, matrícula nº 11.383-2, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, como EXECUTOR do Processo nº 141.002.935/96, que trata da demolição de quebra-molas na Vila Planalto, de acordo com o inciso II, do artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: CONCEDER o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 8.911/94, transformando-os para Décimos a partir de 01.02.96, conforme preceitua o art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: IVONE DIAS MAGALHÃES Matrícula: 23.844-9 Processo: 141.002.796/96	1/5 do DFA-08	15.07.94	2/10 do DFA-08	01.02.96
	2/5 do DFA-08	14.10.94	4/10 do DFA-08	01.02.96

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: **CONCEDER** o adicional de **QUINTOS** previsto na Lei nº 8.911/94, transformando-os para **Décimos** a partir de 01.02.96, conforme preceitua o art. 7º, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: ALFREDO MARTINS CARVALHO	3/5 do	03.07.95	6/10 do	01.02.96
Matrícula: 37.723-6	DFG-03		DFG-03	
Processo: 141.002.694/96	2/5 do	03.07.95	4/10	01.02.96
	DFG-09		DFG-09	

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais. Resolve:

Designar os servidores, Evaldo Marques Rabelo, mat. 46.057-5, Diretor da Divisão de Administração Geral, Marcelo Galimberti Nunes, mat. 41.023-3 Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos, Sebastião Rodrigues de Souza, mat. 40.920-0, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Alessandro de Almeida, mat. 41-677-0, Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem Comissão Especial de Licitação para realização de Concorrência Pública, com vistas a Conservação de Áreas Públicas, para o exercício de 1997.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, nos termos da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, resolve: **CONCEDER** 1/10 (um décimo) da representação mensal do DF-10, ao servidor ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, mat. nº 41.003-9, Fiscal de Posturas, vigência: 25.10.96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90, concedo Licença Nojo, a servidora abaixo:

NOME: DENISE MARIA JARDIM DE MELO
MATRÍCULA: 45.567-9

Concedo Licença Nojo a servidora, pelo falecimento de seu pai ALCYR GONÇALVES DE MELO, ocorrido em 01.10.96, de 01.10.96 a 08.10.96, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, e considerando o que consta do Processo 132.001.961/96, Resolve: constituir a Comissão, encarregada de Inventariar Bens de Consumo Escriturados no Almoxarifado desta Administração Regional, composta dos servidores José de Ribamar Matos Junior, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.058-2, Luis Carlos da Silva, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.941-5 e Maria de Lourdes Queiroz Silva, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.825-0, sob a presidência do primeiro inspecionar as entradas e saída de materiais durante o exercício de 1996, referente ao processo supracitado.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº

16.247/94 e considerando o que consta do Processo 132.000.962.96, Resolve: constituir a Comissão, encarregada de Inventariar Bens Patrimoniais, desta Administração Regional, composta dos servidores Celia Passos, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3, Lourival Oliveira da Silva, Técnico de Finanças matrícula nº 25.114-3 e Rosalia da Costa M. Vieira, Técnico de Orçamento, matrícula nº 31.069-7, para sob a presidência do primeiro, inspecionar toda a movimentação dos Bens Patrimoniais no decorrer do exercício de 1996, como também as irregularidades e condições de guarda e uso dos mesmos pelos usuários, referente ao processo supracitado.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 132.000.790/96

INTERESSADO: VITOR PAULO PEREIRA TERRA

ASSUNTO: REVERSÃO DE CRÉDITO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XLVI, do Decreto nº 16.247/94, Resolve: NOTIFICAR o servidor acima citado a comparecer a esta Administração para efetuar a Reversão de Crédito, junto à Divisão do Tesouro, do Departamento de Despesa, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a importância de 1.316,11 (um mil trezentos e dezesseis reais e onze centavos) referente ao pagamento de férias relativo a 1996, e dias não trabalhados referente ao mês 04/96. O não comparecimento implica na inscrição do referido débito na dívida ativa.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA



Cultura fm
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

JURISPRUDÊNCIA

Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.





IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 70.000

TEL: (061) 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 313-4588

ASSINATURA TRIMESTRAL

<p style="text-align: center; font-weight: bold;">Retirada no Anexo do Palácio do Buriti</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">R\$ 22,93</p>	<p style="text-align: center; font-weight: bold;">Remessa via Correios</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">R\$ 46,90</p>
--	--

INFORMAÇÕES E VENDAS:

➔

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

- 1 - Conceder progressão funcional aos servidores constantes desta Portaria e ratificar ou corrigir situações apuradas após evolução individual demonstrada mediante aplicação da legislação específica, a partir da transposição efetuada em 1990 até a presente data;
- 2 - Ficam os Setoriais de Pessoal incumbidos de proceder a correção da situação de progressão funcional que estiver com a demonstrada no anexo I desta Portaria;
- 3 - A contagem dos interstícios baseia-se na data de ingresso no respectivo cargo;
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

Nome: Eva das Graças Pereira Matrícula: 22.625-4 Admissão: 14.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116, de 03.01.90. -Reposicionada na 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 14.03.93. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 14.09.94. -Promovida para Classe Especial, Padrão I, conforme artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.07.96
Nome: Noélia Lima Araújo Matrícula: 31.019-0 Admissão: 01.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.03.93. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252, de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredida para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.03.96.
Nome: Afonso Lopes da Silva Matrícula: 32.725-5 Admissão: 01.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.122 de 03.01.90. -Transferido da AERB para Administração Regional de Brasília, conforme Decreto nº 12.567 de 07.08.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. -Progredido para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.03.93.
Nome: Antônio Nogueira Neto Matrícula: 32.748-4 Admissão: 03.09.79 Cargo: Artífice de Obras Civas Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Artífice de Obras Civas para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.122 de 03.01.90. Transferido da AERB para Administração Regional de Brasília, conforme Decreto nº 12.567 de 07.08.90. -Reposicionado na 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 03.03.93. -Promovido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 03.09.94.
Nome: Francisco Luis Nonis Matrícula: 37.923-9 Admissão: 02.09.91 Cargo: Técnico de Administração Pública Cargo Atual: Fiscal de Posturas	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do SLU, conforme Portaria de 19.08.91. -Transposto de Técnico de Administração Pública para Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.052 de 21.07.92, a contar de 26.06.92. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 02.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 02.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 02.03.96.
Nome: Maria de Lourdes Costa Sá Matrícula: 39.245-6 Admissão: 02.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 02.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 02.09.96.
Nome: Sebastião das Dores de Deus Matrícula: 39.360-6 Admissão: 22.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 15.09.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 22.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 22.09.96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

Nome: Angelino Miguel da Silva Matrícula: 03.733-8 Admissão: 25.09.62 Cargo: Agente de Portaria Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Transposto de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Reestruturado na 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427, de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93 e funcional a partir de 12.04.93. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, da Lei nº 427 de 07.04.93, a contar de 01.03.94.
Nome: Jary Xavier de Lima Matrícula: 22.640-9 Admissão: 17.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Orçamento	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Orçamento, Classe "C", Padrão IV, conforme artigo 1º, do Decreto nº 11.751, de 10.08.89, a contar de 14.08.89. -Reenquadrado na 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 3º, da Lei nº 080, de 29.12.89, a contar de 01.01.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredido para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 17.03.93.
Nome: Adilson Miranda da Silva Matrícula: 25.108-9 Admissão: 20.09.84 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116, de 03.01.90. -Reposicionado na 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Promovido para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411, de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 20.03.93. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 20.09.94. -Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 20.03.96.
Nome: Dilma Maria de Castro Santos Matrícula: 32.769-7	Transposta de Datilógrafo para Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros e funcionais a partir de

Admissão: 25.09.89 Cargo: Datilógrafo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	01.01.90, conforme, Decreto nº 12.122, de 03.01.90. -Transferida da AERB para Administração Regional de Brasília, conforme Decreto nº 12.567 de 07.08.90. -Reposicionada na 2ª Classe, Padrão I, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 25.03.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 25.09.94. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 25.03.96
Nome: Maria Teixeira Pinheiro Matrícula: 39.258-8 Admissão: 06.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 06.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 06.09.96.
Nome: Dinarte Silva de Souza Matrícula: 39.284-7 Admissão: 09.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 09.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.09.96.
Nome: Alberto Luiz da Silva Matrícula: 39.354-1 Admissão: 21.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 15.09.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 21.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 21.09.96.
Nome: Márcia Mascena Silva dos Anjos Matrícula: 41.582-0 Admissão: 23.09.83 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.124, de 03.01.90. -Reposicionada na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 23.03.93.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA-III

Nome: Odéssio Sousa Oliveira Filho Matrícula: 07.691-0 Admissão: 30.09.65 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 01.05.91, com efeitos a contar de 01.05.91.
Nome: Luiza Izabel S. de A. Souza Matrícula: 23.423-0 Admissão: 03.09.82 Cargo: Datilógrafo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Datilógrafa para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 03.03.93. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 03.09.94. -Promovida para Classe especial, Padrão I, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.07.96.
Nome: Lindaura Silva Pereira matrícula: 25.089-9 Admissão: 11.09.84 Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Transposta de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Transposição alterada para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.391 de 28.05.90, a contar de 01.01.90. -Reposicionada na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Reestruturada na 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93 e funcionais a partir de 12.04.93. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 11.09.94. -Promovida para Classe Especial, Padrão I, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.07.96.
Nome: Lourival Oliveira da Silva Matrícula: 25.114-3 Admissão: 20.09.84 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Promovido para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 20.03.93. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 20.09.94. -Transposto de Técnico de Administração Pública para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.217 de 27.12.94, com efeitos financeiros e funcionais a contar de 28.12.94.
Nome: Janildo Nunes da Mata Matrícula: 31.117-0 Admissão: 12.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. Progredido para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 12.03.93. -Promovido para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 12.03.96
Nome: Newton Gonçalves Santiago Matrícula: 25.131-3 Admissão: 25.09.84 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Transposição alterada para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 12.307 de 04.04.90, a contar de 01.01.90. -Reposicionado na 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 25.03.93. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 25.03.96.
Nome: Rosely Barbosa Dias Matrícula: 39.278-2 Admissão: 08.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 08.09.95, nos termos do artigo 2º, do § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 08.09.96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA-IV

Nome: Raymond Fauscher Matrícula: 16.967-6 Admissão: 28.09.59 Cargo: Agente de Atividades Agropecuárias Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente de Atividades Agropecuárias para Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredido para Classe Esp, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 29.03.93.
Nome: Elizabeth Silva Chaves	Transposto de Agente de Serviços de Engenharia para Fiscal de Obras,

Matricula: 27.957-9 Admissão: 01.09.87 Cargo: Agente de Serviços de Engenharia Cargo Atual: Fiscal de Obras	3ª Classe, Padrão I, conforme artigo 1º do Decreto nº 12.021 de 30.11.89, a contar de 01.12.89. -Transposição alterada para Fiscal de Obras 2ª Classe, Padrão I, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.392 de 28.05.90, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01.01.90. -Reposicionada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 01.03.93. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredida para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 01.03.96.	Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 18.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 18.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 18.03.96.
Nome: Edmar Paiva do Nascimento Matricula: 34.726-4 Admissão: 17.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 17.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 17.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 17.03.96.	Nome: Márcio Roberto Cirino de Paiva Matricula: 25.124-0 Admissão: 24.09.84 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA - RA-VII
Nome: Samuel Barbosa da Cruz Matricula: 39.236-7 Admissão: 02.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 02.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 02.09.96.	Nome: Hermenegio Rodrigues de Lacerda Matricula: 39.130-1 Admissão: 01.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 01.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.09.96.
Nome: Dione Cardoso da Conceição Matricula: 39.264-2 Admissão: 02.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 02.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. - Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 02.09.96	Nome: Paulo de Tarso Coelho Viana Matricula: 39.242-1 Admissão: 02.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 02.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 02.09.96.
Nome: Wirley Alves Arantes Matricula: 39.264-2 Admissão: 08.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 08.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 08.09.96.	Nome: Evanilda Parrini Soares Matricula: 31.017-4 Admissão: 01.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE -RA-VIII
Nome: José Francisco do Nascimento Matricula: 19.802-1 Admissão: 03.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90. -Reposicionado na 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. - Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 03.03.93. -Promovido para Classe Especial, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredido para Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 03.03.96.	Nome: Joaquim Uteni Alves da Cunha Matricula: 34.693-4 Admissão: 09.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 15.08.91. -Reposicionado na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 09.03.93. -Reestruturado na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93, e funcional a partir de 12.04.93. -Progredido para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.09.94.
Nome: Dicélia Luzia de Souza Matricula: 31.129-4 Admissão: 14.09.89 Cargo: Datilógrafo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Datilógrafa para Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na 2ª Classe, Padrão I, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. - Progredida para 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 14.03.93. Progredida para 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 14.09.94. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 14.03.96.	Nome: Cleriston Gomes Andrade Matricula: 37.818-6 Admissão: 03.09.91 Cargo: Técnico de Administração Pública Cargo Atual: Fiscal de Posturas	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do SLU, conforme Portaria de 19.08.91. -Transposto para Fiscal de Posturas, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.052, a contar de 26.06.92. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 03.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 03.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 03.03.96.
Nome: José Abel Filho Matricula: 39.350-9 Admissão: 20.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 20.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 20.09.96.	Nome: Domingos Ferreira de Lima Matricula: 39.223-5 Admissão: 01.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 01.09.95, nos termos do artigo 2º, do § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.09.96.
Nome: Suely Maria de Sousa Matricula: 25.084-8 Admissão: 06.09.84 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Orçamento, Classe "C", Padrão III, conforme artigo 1º, do Decreto nº 11.751 de 10.08.89, a contar de 14.08.89. -Reposicionada na Classe "C", Padrão IV, conforme Portaria nº 045, de 20.10.89, a contar de 14.08.89. -Reenquadrada na 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 3º, da Lei nº 080, de 29.12.89, a contar de 01.01.90. -Reposicionada na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 06.03.93.	Nome: Arz Ward de Oliveira Matricula: 19.813-7 Admissão: 30.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Fiscal de Postura	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA -RA-IX
Nome: Osmar Miranda Tavares Matricula: 31.083-2 Admissão: 11.09.89 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. Transposição alterada para Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, nos termos do anexo VI, do artigo 14º, da Lei nº 094, de 23.04.90, com efeitos a contar de 01.01.90. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Promovido para 2ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. - Progredido para 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 11.03.93. - Progredido para 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 11.09.94. - Progredido para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 11.03.96.	Nome: José Batista da Natividade Matricula: 22.601-7 Admissão: 10.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Fiscal de Posturas	Transposto de Agente Administrativo para Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.257 de 08.03.90, a contar de 09.03.90. -Reposicionado na 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.03.93. -Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.09.94.
Nome: Margarida Gonzaga de Souza Matricula: 31.085-9 Admissão: 11.09.89 Cargo: Agente Portaria Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Portaria para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, com efeitos a contar de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Ascensão Funcional para Técnico de Administração Pública, (Área Administração geral) na 3ª Classe, Padrão V, conforme Portaria de 17.12.92, a contar de 18.12.92. -Declarado Vacância de Técnico de Administração Pública (Área Administração Geral), na 3ª Classe, Padrão V, conforme Portaria de 15.12.94, a contar de 03.11.94. -Nomeada para o cargo de Técnico de Administração Pública, (Área de Desenvolvimento Urbano), na 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.94, a contar de 03.11.94.	Nome: Heleno Arnóbio da Costa Matricula: 25.123-2 Admissão: 24.09.84 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 01.05.91. -Promovido para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto 13.166 de 30.04.91, a contar de 24.03.93. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 24.09.94. -Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 24.03.96.
Nome: Ernane Simões dos Santos Matricula: 34.685-3 Admissão: 04.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 14.08.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 04.03.93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 04.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 04.03.96.	Nome: Vandecy da Cruz Matricula: 31.067-0 Admissão: 05.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90, com efeitos financeiros a contar de 01.01.90. -Reposicionado na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredido para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 05.03.93. -Promovido para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 05.03.96.
Nome: Cecílio Elias de Almeida Matricula: 34.730-2 Admissão: 18.09.91	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a		

Nome: Antônio Cruz Sarmento Matrícula: 34.697-7 Admissão: 09.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 14.08.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, com efeitos a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.03.96.
Nome: Solange Coimbra de Souza Matrícula: 34.699-3 Admissão: 10.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 14.08.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, com efeitos a contar de 01.11.92. -Progredida para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 10.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93, e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.09.94.
Nome: Izaura Nery Neto Matrícula: 34.707-8 Admissão: 10.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 15.08.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredida para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 10.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiro a contar de 01.03.93 e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.09.94. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 01.07.96.
Nome: Osvaldo Tavares da Silva Matrícula: 34.715-9 Admissão: 12.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 12.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 12.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 12.03.96.
Nome: Genesio Bernardes Gomes Matrícula: 34.716-7 Admissão: 12.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 12.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 12.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 12.03.96.
Nome: Delmiro Ribeiro Alves Matrícula: 34.720-5 Admissão: 16.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 16.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 16.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 16.03.96.
Nome: José Alves de Oliveira Matrícula: 34.724-8 Admissão: 17.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionando na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 17.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 17.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 17.03.96.
Nome: Eliz Regina Moura Matrícula: 34.733-7 Admissão: 18.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 17.09.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, com efeitos a contar de 01.11.92. -Progredida para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 18.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93, e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 18.09.94. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 01.07.96.
Nome: Maria das Graças C. dos Santos Matrícula: 34.740-X Admissão: 19.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 17.09.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, com efeitos a contar de 01.11.92. -Progredida para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 19.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93, e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 19.09.94. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 01.07.96.
Nome: Yazone José Barbosa Matrícula: 34.778-7 Admissão: 30.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.03.93. Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.09.96.
Nome: José Abner Melo Carvalho Matrícula: 19.835-8 Admissão: 30.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Fiscal de Posturas	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Transposição alterada para Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 2º, do Decreto nº 12.307 de 03.04.90, a contar de 01.01.90. -Reposicionado na 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Transposto para Fiscal de Posturas, 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.475 de 10.12.92, a contar de 11.12.92. -Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.03.93. -Promovido para Classe Especial, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredido para Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.03.96.

Nome: Antônio de Souza Lima Matrícula: 34.739-6 Admissão: 19.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 19.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 19.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 19.03.96.
Nome: Isabel Cristina Oliveira da Silva Matrícula: 34.683-7 Admissão: 04.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 15.08.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredida para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 04.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93 e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 04.09.94. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.07.96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA - RA-X

Nome: Maria Eunice Gonzaga Pinto Matrícula: 25.115-1 Admissão: 20.09.84 Cargo: Telefonista Cargo Atual: Analista de Finanças e Controle	Transposta de Telefonista para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Transposição alterada para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.391 de 28.05.90, com efeitos a contar de 01.01.90. -Reposicionada na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 01.05.91. -Posicionada no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, conforme anexo IV, do artigo 5º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93, e funcional a partir de 12.04.94. -Progredida para 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 20.09.94. -Transposta do cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, para Analista de Finanças e Controle, Classe especial, Padrão II, conforme artigo 1º, do Decreto nº 15.944 de 28.09.94, a contar de 29.09.94. -Transposição alterada para Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão V, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.304 de 01.02.95, a contar de 29.09.94. -Progredida para 1ª Classe, Padrão VI, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 20.03.96.
Nome: Margarete Coutinho Monte Carvalho Matrícula: 31.052-2 Admissão: 05.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 01.05.91. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 05.03.93. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94 a contar de 30.12.94. -Progredida para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 05.03.96.
Nome: José Francisco da Silva Matrícula: 34.714-0 Admissão: 12.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.09.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 12.03.93. -Licença para trato de interesse particular, conforme Portaria de 18.04.94, a contar de 19.04.94 a 01.04.95, conforme processo nº 137.000249/94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 26.08.95.
Nome: Mauro Ribeiro Miranda Matrícula: 34.714-0 Admissão: 12.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do SLU, conforme Portaria de 19.08.91. -Transposto para o cargo de Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.052 de 21.07.92, a contar de 26.06.92. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 09.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.03.96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA-XI

Nome: Olinda da Silva Salgado Matrícula: 22.602-5 Admissão: 10.09.81 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 01.05.91. -Progredida para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 10.03.93. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.09.94. -Promovida para Classe Especial, Padrão I, conforme artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 01.07.96.
Nome: Assuero de Azevedo Costa Matrícula: 39.261-8 Admissão: 06.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 06.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 06.09.96.
Nome: Carlos Gomes Nascimento Matrícula: 34.694-2 Admissão: 09.09.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 15.08.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, com efeitos a contar de 01.11.92. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeitos a contar de 09.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, com efeitos a contar de 09.09.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 09.03.96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA-XII

Nome: Ana Barbosa Sousa da Silva Matrícula: 34.772-8 Admissão: 25.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 17.09.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredida para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 25.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93 e funcionais a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 25.09.94.
Nome: Neuton Correia de Miranda Matrícula: 37.758-9 Admissão: 30.09.81 Cargo: Agente de Limpeza Pública Cargo Atual: Fiscal de Postura	Transposto de Agente de Limpeza Pública, do Quadro de Pessoal do SLU para Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, com efeitos financeiros e funcionais a contar de 01.01.90, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.294 de 29.03.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a

	contar de 01.05.91. -Transposto para Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.052 de 21.07.92, a contar de 26.06.92. -Progredido para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.03.93.	Admissão: 27.10.92 Cargo: Cargo Atual: Inspetor de Obras	acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 27.10.94. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 27.10.95.
Nome: Francisco de Souza Matrícula: 39.277-4 Admissão: 08.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 09.08.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 08.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 08.09.96.	Nome: Arlindo Abreu dos Santos Matrícula: 37.759-7 Admissão: 13.10.81 Cargo: Agente de Limpeza Pública Cargo Atual: Fiscal de Postura	Transposto de Agente de Limpeza Pública para Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do SLU, na 1ª Classe, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.294 de 29.03.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24 do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a partir de 01.05.91. Transposto de Técnico de Administração Pública para Fiscal de Postura na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.052 de 21.07.92, a contar de 26.06.92. -Progredido para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 13.04.93.
Nome: Maria Aparecida Vieira Gonçalves Matrícula: 39.301-0 Admissão: 13.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 04.08.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 13.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 13.09.96.	Nome: Luiz Carlos Vilena de Souza Matrícula: 37.764-3 Admissão: 07.12.81 Cargo: Agente de Limpeza Pública Cargo Atual: Fiscal de Postura	Transposto de Agente de Limpeza Pública para Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do SLU, na 1ª Classe, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.294 de 29.03.90. -Reposicionado na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24 do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a partir de 01.05.91. -Transposto de Técnico de Administração Pública para Fiscal de Postura na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.052 de 21.07.92, a contar de 26.06.92. -Progredido para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 07.06.93.
Nome: Francisco Gonçalves Figueredo Matrícula: 39.425-4 Admissão: 30.09.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 15.09.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 30.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.09.96.	Nome: Edileuza Ribeiro dos Santos Matrícula: 38.669-3 Admissão: 19.07.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 19.07.95. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 19.07.96.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA -RA-XIII			
Nome: Jorge José Gomes Conceição Matrícula: 22.678-5 Admissão: 05.10.81 Cargo: Artífice de Mecânica -C. Mestre Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Artífice de Mecânica-C.Mestre para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Transposição alterada para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 12.307 de 03.04.90, a contar de 01.01.90. -Reposicionado na 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeito a contar de 01.05.91. -Promovido para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 05.04.93. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 05.10.94. -Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Dec. nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 04.04.96.	Nome: Lucinda Soares da Silva Matrícula: 38.733-9 Admissão: 23.07.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 23.07.95. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 23.07.96.
Nome: José Remiro L. de Almeida Matrícula: 23.881-3 Admissão: 18.01.83 Cargo: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionado na 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeito a contar de 01.05.91. -Progredido para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 18.07.92. -Progredido para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 18.01.94. -Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 18.07.95.	Nome: Maria Luiza do Nascimento Matrícula: 38.737-1 Admissão: 26.07.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 26.07.95. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 26.07.96.
Nome: Adair Helena F. Braga Matrícula: 24.764-3 Admissão: 10.10.83 Cargo: Fiscal de Postura Cargo Atual: Fiscal de Postura	Transposta de Fiscal de Postura para Fiscal de Postura 1ª Classe, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na Classe Especial, Padrão II, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeito a contar de 01.05.91. -Progredida para Classe Especial, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.04.93.	Nome: Claudioneide Torres Ventura Matrícula: 38.923-4 Admissão: 18.08.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 18.08.95.
Nome: Maria Raimunda P. Damião Matrícula: Admissão: 20.10.85 Cargo: Agente de Portaria Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Transposta de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeito a contar de 01.05.91. -Reestruturada para 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 427, de 07.04.93, com efeito financeiro a contar de 01.03.93 e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 20.04.96.	Nome: Josefa Pereira de Souza Matrícula: 39.003-8 Admissão: 24.08.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 05.07.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 24.08.95.
Nome: Antônia Gercileide G. dos Anjos Matrícula: 26.887-9 Admissão: 28.05.86 Cargo: Agente de Portaria Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Transposta de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeito a contar de 01.05.91. -Reestruturada para 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 427, de 07.04.93, com efeito financeiro a contar de 01.03.93 e funcional a partir de 12.04.93. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 28.05.94. -Promovida para Classe Especial, Padrão I, conforme Portaria de 09.07.96, a contar de 01.07.96.	Nome: Edjalma Mariano de Oliveira Matrícula: 39.878-0 Admissão: 27.10.93 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 18.10.93. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 27.10.95. -Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 27.10.96.
Nome: Antônio Campos de Oliveira Matrícula: 34.615-2 Admissão: 22.08.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 14.08.91. -Reposicionado para 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Progredido na 3ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 22.02.93. -Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 22.08.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 a contar de 22.02.96.	Nome: Wellington Pereira Guedes Matrícula: 41.087-X Admissão: 08.04.94 Cargo: Cargo Atual: Fiscal de Obras	Nomeado para o cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 25.03.94. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 08.04.96.
Nome: José Pereira Gomes Matrícula: 34.829-5 Admissão: 10.10.91 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 15.08.91. -Reposicionado para 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.10.93. -Progredido na 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.10.94. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 10.04.96.	Nome: Cleber Lopes de Oliveira Matrícula: 41.055-1 Admissão: 07.04.94 Cargo: Cargo Atual: Fiscal de Postura	Nomeado para o cargo de Fiscal de Postura, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 25.03.94. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 07.04.96.
Nome: Ilson Vieira da Silva Matrícula: 35.315-9 Admissão: 06.01.92 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 13.12.91. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 06.01.94. -Progredido na 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 06.01.95. -Progredido para 3ª Classe, Padrão V, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 06.07.96.	Nome: Josélia Fábila da S. Rosa Matrícula: 41.571-3 Admissão: 01.01.84 Cargo: Datilógrafo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Datilógrafo para Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da PM, na 2ª Classe, Padrão IV, com efeito financeiro a partir de 01.01.90, conforme artigo 1º, do Decreto nº 12.124 de 03.01.90. -Reposicionada na 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 24 do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, com efeito a contar de 01.05.91. -Progredida para 1ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.92, a contar de 01.07.92. -Progredida para 1ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.01.94. -Promovida para Classe Especial, Padrão I, com base no artigo 5º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, com efeito financeiro a contar de 01.07.96.
Nome: Rock Hudson Moreira Matrícula: 36.584-X Admissão: 26.08.92 Cargo: Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 14.07.92. -Reposicionado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.92, a contar de 01.11.92. -Efetivado na 3ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 26.08.94. -Progredido na 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 26.08.95.	Nome: Patrícia R. Borges de Oliveira Matrícula: 41.6216-6 Admissão: 30.05.94 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, na 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 17.05.94. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.05.96.
Nome: Paula Assis R. Silva Matrícula: 37.008-8	Nomeada para o cargo de Inspetor de Obras, na 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 16.10.92. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, de	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS -RA-XV	
		Nome: Claudina Magalhães Dourado Brandão Matrícula: 34.756-6 Admissão: 23.09.91 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, conforme Portaria de 17.09.91. -Reposicionada na Classe Única, Padrão III, conforme artigo 3º, do Decreto nº 14.411 de 24.11.91, a contar de 01.11.92. -Progredida para Classe Única, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 23.03.93. -Reestruturada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 1º, da Lei nº 427 de 07.04.93, com efeitos financeiros a contar de 01.03.93 e funcionais a partir de 12.04.93. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 23.09.94.
		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO -RA-XVII	
		Nome: Rossana Temponi Gonçalves Matrícula: 31.034-4 Admissão: 04.09.89 Cargo: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme Decreto nº 12.116 de 03.01.90. -Reposicionada na 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 01.05.91. -Progredida para 2ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º, do Decreto nº 13.166 de 30.04.91, a contar de 04.03.93. -Promovida para 1ª Classe, Padrão I, em caráter excepcional, conforme artigo 1º, do Decreto nº 16.252 de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredida para 1ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 04.03.96.
		Nome: Miriam de Oliveira Lemos Matrícula: 39.080-1 Admissão: 01.09.93 Cargo: Cargo Atual: Auxiliar de Administração Pública	Nomeada para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 04.08.93. -Efetivada na 3ª Classe, Padrão II, a contar de 01.09.95, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93. -Progredida para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 01.09.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 10/10/96, publicada no DODF nº 198, de 11 do mesmo mês e ano, o ato que retificou na Portaria de 05/09/96, publicada no DODF nº 181, de 17 do mesmo mês e ano, a aposentadoria de RAIMUNDO PAULINO DE LIMA, matrícula nº 10.983-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03/08/94, publicada no DODF nº 151, de 04 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO PAULINO DE LIMA, matrícula nº 10.983-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3-RETIFICAR na Portaria de 05/09/96, publicada no DODF nº 181, de 17 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO PAULINO DE LIMA, matrícula nº 10.983-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão II, bem como considerar seus efeitos financeiros a contar de 18/09/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.835/90.

1-REVER os proventos da aposentadoria de JUSTINO LAURENTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 00.095-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 14/04/89, publicada no DODF nº 073, de 18 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JUSTINO LAURENTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 00.095-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 14/04/89, publicada no DODF nº 073, de 18 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens previstas no artigo 192, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 030.008.836/96.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 13/06/95, publicada no DODF nº 114, de 14 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a Portaria de 14/02/90, publicada no DODF nº 036, de 20 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de ANTÔNIO WEST, matrícula nº 13.004-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 14/02/90, publicada no DODF nº 036, de 20 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO WEST, matrícula nº 13.004-4, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código ART-505, Referência NM-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, bem como considerar seus efeitos financeiros a contar de 01/02/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 012.688/83.

RETIFICAR a Portaria de 20/09/91, publicada no DODF nº 189(suplemento), de 25 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARYBERG LUNA PAES PEREIRA, matrícula 04.229-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 01-40hs, Classe A, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 025.299/79.

RETIFICAR na Portaria de 13/05/96, publicada no DODF nº 092, de 14 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a HYPOLITO MASCENA DANTAS, matrícula nº 09.663-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 04/04/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.698/91.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08/01/93, publicada no DODF nº 007(suplemento), de 11 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ORCALINDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 14.798-2, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.008.023/90.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 02/10/96, publicada no DODF nº 193, de 04 do mesmo mês e ano, que retificou na Portaria de 05/09/96, publicado no DODF nº 181, de 17 do mesmo mês e ano, a aposentadoria de MANOEL MAURILHO DA SILVA, matrícula nº 02.813-4, no cargo de Fiscal de Concessão e Permissão, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR na Portaria de 05/09/96, publicada no DODF nº 181, de 17 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL MAURILHO DA SILVA, matrícula nº 02.813-5, no cargo de Fiscal de concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, bem como considerá-lo na Matrícula nº 02.813-4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.623/91.

RETIFICAR na Portaria de 15/04/96, publicada no DODF nº 073, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES, matrícula nº 05.058-X, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o Nível 01, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.178/96.

1-REVER os proventos da aposentadoria de VALDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 05.599-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10/12/90, publicada no DODF nº 240(suplemento), de 11 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93.

2-REVER os proventos da aposentadoria de VALDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 05.599-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10/12/90, publicada no DODF nº 240(suplemento), de 11 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 192, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 030.000.425/91.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores:

NOME : DIVANIR JOSEFA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 42.877-9
CARGO : Técnico de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : II
VIGÊNCIA : 20-11-96
QUADRO : De pessoal do DF

NOME : ALEXANDRE JANSEN TIBERY
MATRÍCULA : 80.053-8
CARGO : Técnico de Administração Pública
CLASSE : 3ª PADRÃO : I
VIGÊNCIA : 16-10-96
QUADRO : De pessoal do JZDF

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e o constante do processo nº 082.000734/95, resolve:

- Excluir Josefina Maria de Almeida, matrícula nº 76.255-5, Professor Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, da Instrução datada de vinte e dois de julho de

1996, publicada no DODF nº 141 de 23 de julho de 1996, que tornou sem efeito a Aposentadoria concedida à servidora através da Instrução datada de 28 de abril de 1995.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Respondendo

INSTRUÇÕES DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.009303/96, resolve:

Designar DÉBORA FERREIRA PASSOS CÚGOLA, matrícula nº 56.033-2, como executor interno do Convênio nº 048/96, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Serviço Social do Comércio- SESC.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.002353/96, resolve:

Designar GEORGE HIDEYUKI KUROKI, matrícula nº 99.729-3, como executor interno do Contrato firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Canal Eletrônica Ltda.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.CONCEDER APOSENTADORIA a ANNA JOSEFINA DE ABREU PIMENTA MACHADO DE ARAUJO, matrícula n. 82.989-7, no Cargo de Professor, Classe Unica, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "a", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.005645/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: SAMUEL GOMES MATRÍCULA: 68.854-1 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 07F CLASSE: UNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.013306/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: NAIR EVANGELISTA DIAS SILVA MATRÍCULA: 81.130-0 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: UNICA NÍVEL: 026T3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1987. QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.009309/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incêntivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o paragrafo unico, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1987.
NOME: RONALDO BAYMA ARCHER DA SILVA MATRÍCULA: 84.376-8 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: UNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.014298/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: ALZEMAR LIMA LEITE MATRÍCULA: 85.444-1 CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO PADRÃO: VI CLASSE: ESPECIAL QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.013069/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: GERALDA DA LUZ E SILVA MATRÍCULA: 89.438-9 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA PADRÃO: XXII CLASSE: UNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.012089/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 99.860-5
CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTENCIA A
EDUCAÇÃO/APOIO TECNICO ADMINIS-
TRATIVO
PADRÃO: VI
CLASSE: ESPECIAL
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.014721/96

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "c", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"c" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL, com vantagens do Artigo
2º, Parágrafo 1º, da Lei nº
6.732, de 04 de dezembro de
1979.

COZINHA
PADRÃO: XVIII
CLASSE: UNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.008833/96

8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"a" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL.

NOME: DIMAR LIRA DE CARVALHO NOBREGA
MATRÍCULA: 92.879-8
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: UNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.004171/96

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "b", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"b" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL, acrescidos aos proven-
tos os incentivos funcionais
de que trata o Artigo 30, da
Lei nº 6.366, de 15 de outu-
bro de 1976, de acordo com
o Parágrafo único, do Artigo
13, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.

NOME: MARIA DE MORAIS LIMA
MATRÍCULA: 86.712-8
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXII
CLASSE: UNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.006858/96

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "c", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"c" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL.

NOME: MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 92.652-3
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVA-
ÇÃO E LIMPEZA
PADRÃO: XXII
CLASSE: UNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.005031/95

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "c", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"c" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL, com vantagens do Artigo
8º, da Lei nº 8.911, de 12
de julho de 1994.

NOME: MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 92.652-3
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVA-
ÇÃO E LIMPEZA
PADRÃO: XXII
CLASSE: UNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.005031/95

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "c", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"c" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL, com vantagens do Artigo
8º, da Lei nº 8.911, de 12
de julho de 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: MARIA TEREZA ROCHA BASTOS MATRÍCULA: 54.323-3 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 20F CLASSE: UNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.010517/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Ar- tigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDE- RAL.
NOME: YOSHIKO MIZUSAKI IMOTO MATRÍCULA: 58.739-7 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 20F CLASSE: UNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.003537/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Ar- tigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDE- RAL.
NOME: MARIA APARECIDA CINTRA MATRÍCULA: 59.264-1 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: UNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.010633/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Ar- tigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDE- RAL, com vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.
NOME: MARIA STELA SOUZA MATRÍCULA: 74.395-X CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: UNICA NÍVEL: 02B73, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.008220/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Ar- tigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDE- RAL, acrescidos aos proven- tos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outu- bro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com vanta- gens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.
NOME: MARIA DA GLORIA GOMES LEAO MATRÍCULA: 74.568-5 CARGO: ANALISTA DE EDUCAÇÃO/ODONTOLO- GA PADRÃO: VI CLASSE: ESPECIAL QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.028789/94	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Ar- tigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDE- RAL, com vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.
NOME: FRANCISCA VERAS DOS SANTOS MATRÍCULA: 76.825-1 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/SERVIÇOS DE	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei

NOME: HILDINEA MARINS COUTINHO
MATRÍCULA: 93.681-2
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 24F
CLASSE: UNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.007513/96

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "c", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"c" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL, acrescidos aos proven-
tos os incentivos funcionais
de que trata o Artigo 30, da
Lei nº 6.366, de 15 de outu-
bro de 1976, de acordo com
o Parágrafo único, do Artigo
13, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.

NOME: MARIA HELENA CARDOSO DAS NEVES
MATRÍCULA: 94.031-3
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: UNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.027449/95

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "b", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"b" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL, acrescidos aos proven-
tos os incentivos funcionais
de que trata o Artigo 30, da
Lei nº 6.366, de 15 de outu-
bro de 1976, de acordo com
o Parágrafo único, do Artigo
13, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.

NOME: LAURENTINA BARBOSA CARVALHO
MATRÍCULA: 97.568-0
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVA-
ÇÃO E LIMPEZA
PADRÃO: XXII
CLASSE: UNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.009981/96

Nos termos do Artigo 186,
inciso III, alínea "d", e
189, Parágrafo único da Lei
8.112, de 11 de dezembro de
1970, combinados com o Ar-
tigo 41 inciso III, alínea
"d" e Parágrafo 4º, da LEI
ORGANICA DO DISTRITO FEDE-
RAL.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a" e Item II, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CELIA GALVAO, viúva, e Temporária a THIAGO GALVAO, filho do ex-servidor JOSE ROBERTO FARIAS GALVAO, matrícula n. 70.797-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Unica, Padrão 05I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 1996. Processo n. 082.015117/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a" e Item II, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a IRINEIA SANTOS DE OLIVEIRA, viúva, e Temporária a TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA e JANE SANTOS DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor ANTONIO VALDIVIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 80.035-X, no Cargo de Assistente de Educação/Artes Gráficas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 1996. Processo n. 082.015073/96.

02. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a PAULO TAVARES, viúvo da ex-servidora MARIA APARECIDA PRISTA TAVARES, matrícula n. 83.932-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 1996. Processo n. 082.016644/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 20 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 de outubro de 1992, que concedeu Aposentadoria a ANA FRANK FERNANDES, matrícula n. 58.890-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 11F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011175/92.

02. Retificar a instrução de 13 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 17 de maio de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, mãe da ex-servidora ANA FRANK FERNANDES, matrícula n. 58.890-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Padrão 11F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003848/93.

03. Retificar a instrução de 06 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 029, do dia 08 de fevereiro de 1995, que concedeu Aposentadoria a JANDIRA FERREIRA CHAVES, matrícula n. 61.676-1, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "a" e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, e incluir os termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b" e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.014368/94.

04. Retificar a instrução de 07 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 197, do dia 11 de outubro de 1994, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DAS DORES CARVALHO BARRETO, mãe do ex-servidor ANTONIO CARLOS CARVALHO BARRETO, matrícula n. 68.506-2, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Classe Única, e excluir os termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a" e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir os termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "d", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001445/94.

05. Retificar a instrução de 27 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 020, do dia 28 de janeiro de 1994, que concedeu Aposentadoria a OLAVO CORREIA PEREIRA, matrícula n. 74.105-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar OLAVO CORREIA PEREIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.019716/93.

06. Retificar a instrução de 02 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 03 de fevereiro de 1993, que concedeu Aposentadoria a ANA RODRIGUES DE ALCEDA, matrícula n. 79.010-9, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Aposentada no Padrão IX, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000029/93.

07. Retificar a instrução de 03 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de abril de 1991, que concedeu Aposentadoria a MARILDA ALVES ZABAN, matrícula n. 82.648-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da Constituição Federal, e incluir os termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", e Parágrafo 4., da Constituição Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000141/91.

08. Retificar a instrução de 25 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 128, do dia 26 de junho de 1992, retificada pela instrução de 20 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 21 de julho de 1992, que concedeu Aposentadoria a TEOTÔNIO CORREIA NUNES, matrícula n. 84.474-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que tratam o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.016135/91.

09. Retificar a instrução de 15 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 263, do dia 30 de dezembro de 1992, retificada pela instrução de 22 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de janeiro de 1993, que concedeu Aposentadoria a MARIA RITA ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n. 85.579-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que tratam o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012396/92.

10. Retificar a instrução de 19 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28 de abril de 1993, que concedeu Aposentadoria a LUCY DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 86.022-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que tratam o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.018203/92.

11. Retificar a instrução de 24 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 26 de fevereiro de 1993 e a de 02 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 03 de setembro de 1996, que concedeu Aposentadoria a DULCE DE ARAUJO LIMA MOURA, matrícula n. 91.684-6, no Cargo de Professor, Nível

03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 22F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.017016/92.

12. Retificar a instrução de 12 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 135, do dia 15 de julho de 1996, que concedeu Aposentadoria a ERNESTINA ILHA MILLER, matrícula n. 91.787-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.029166/95.

13. Retificar a instrução de 26 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 021, do dia 27 de janeiro de 1995, que concedeu Pensão Vitalícia a JOSEFA CARDOSO LOBO, viúva do ex-servidor SILAS BUENO LOBO, matrícula n. 92.057-6, no Cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados Obras Cívicas, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Item II, e incluir o Item I, do Artigo 217, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000426/95.

14. Retificar a instrução de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 200, do dia 15 de outubro de 1996, que retificou a Aposentadoria de MARIA APARECIDA MACHADO REGIS, matrícula n. 95.931-6, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar MARIA APARECIDA MACHADO REGES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.016127/92.

15. Retificar a instrução de 11 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de maio de 1992, que concedeu Aposentadoria a MARIA RITA RODRIGUES QUEIROZ, matrícula n. 96.543-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 12C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Aposentada no Padrão 16C, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012327/91.

16. Retificar a instrução de 19 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 23 de outubro de 1992, que concedeu Aposentadoria a IVANILDE MARIA SILVEIRA, matrícula n. 96.995-8, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que tratam o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009516/92.

17. Retificar a instrução de 12 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 136, do dia 13 de julho de 1994, que concedeu Aposentadoria a ANTONIO CARLOS GASPAR, matrícula n. 97.640-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a Aposentadoria nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que tratam o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003423/94.

18. Retificar a instrução de 30 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 105, do dia 31 de maio de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n. 98.499-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão 24F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003196/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Rever os proventos da Aposentadoria de JOSE WANDERLEY DE SALES, matrícula n. 77.851-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 09 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 069, do dia 10 de abril de 1996, para deles excluir as vantagens do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, e incluir o Artigo 186, Inciso III, Alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "a", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.012435/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a retificação da concessão de Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula n. 81.953-0, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 127, do dia 03 de julho de 1996. Processo n. 082.025227/95.

02. Tornar sem efeito a retificação de Pensão Temporária de ELIZABETH SANTOS DO NASCIMENTO, filha da ex-servidora MARIA CICERA DOS SANTOS, matrícula n. 98.016-1, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 127, do dia 03 de julho de 1996. Processo n. 082.026193/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 01.11.96, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 082.012781/96, movido contra a servidora ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO, mat. nº 21.350-0.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.009985/96, resolve:

- Tornar sem efeito a Instrução datada de 18 de julho de 1996, publicada no DODF nº 139, de 22 de julho de 1996, que exonerou, a pedido, LUIZ ANTÔNIO SILVA, matrícula nº 24.014-1, do Cargo de Professor MG3Q, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001, fonte 030, conforme preceitua o Artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:

- GILVANITA FERREIRA OLIVEIRA, Processo nº 082.007190/94, no valor de R\$ 280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
- PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA, Processo nº 082.000079/94, no valor de R\$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- FREDERICO DOS SANTOS ARAÚJO, Processo nº 082.015963/96, no valor de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
- CLAUDIA LUCIA MOTTA DO VALLE, Processo nº 082.015398/96, no valor de R\$ 505,36 (quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
- CLEIVIA SARDINHA E SILVA, Processo nº 082.010020/96, no valor de R\$ 476,38 (quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

PROCESSO Nº: 082.000043/93, INTERESSADO: ROBERTO SIQUEIRA REIS, ASSUNTO: MANDATO SINDICAL

Autorizo que seja convertido em Licença para Trato de Interesses Particulares, o período de 01.01.96 a 18.04.96, referente ao servidor ROBERTO SIQUEIRA REIS, matrícula nº 44.582-7, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 8.112/90, para fins de regularização funcional.

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001, fonte 030, conforme preceitua o Artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos interessados abaixo relacionados:

- ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, Processo nº 082.001831/96, no valor de R\$ 322,86 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
- LUCIA MARIA ESCÓRCIO DE MACEDO, Processo nº 082.026591/95, no valor de R\$ 671,55 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- CARMEN JIMENEZ BOU CASTRO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 58.933-0, Processo nº 082.014699/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 19.08.96.
- CLÁUDIO MARTINS NEIVA MONTEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 30.457-3, Processo nº 082.017280/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 27.09.96.
- REJÂNIA APARECIDA DOS REIS SOARES ARAÚJO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 62.274-5, Processo nº 082.017405/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 07.10.96.
- NIVAL CAMILO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 68.675-1, Processo nº 082.017518/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 04.10.96.
- MÁRCIO DE ALMEIDA PADILHA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 46.563-1, Processo nº 082.017403/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 01.10.96.
- ELOISA MARIA DA SILVA SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 29.746-1, Processo nº 082.017577/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 16.09.96.
- CILENE ANTÔNIO DA NATIVIDADE, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 66.363-8, Processo nº 082.017511/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 09.10.96.
- ALAIN ROSSI FONSECA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.467-7, Processo nº 082.017291/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 04.10.96.
- MARÇAL RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.228-7, Processo nº 082.017320/96, Data da Instrução: 24.10.96.
- CRISTINA DAHER BORGES, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 28.062-3, Processo nº 082.017409/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 01.10.96.
- ANGELINA LÚCIA MIRANDA, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 67.707-8, Processo nº 082.017647/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 10.10.96.
- ROZENILDE RODRIGUES DA SILVA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 41.310-0, Processo nº 082.017357/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 04.10.96.
- CÁRTIMA DE ARAÚJO RÉGO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 30.399-2, Processo nº 082.017605/96, Data da Instrução: 24.10.96, a partir de 01.10.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de setembro de 1996, Publicada no DODF nº 186, de 24 de setembro de 1996, referente a:

Homologação do resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Administração Central

ONDE SE LÊ: ERBA MÁRCIA DO C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.729-8

LEIA-SE: ELBA MÁRCIA DO C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.729-8

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

PROCURADORIA JURÍDICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: Designar a servidora MÁRCIA PEREIRA DO COUTO, matrícula nº 67.220-3, para substituir o titular do cargo em Comissão, Símbolo DFG 05, de Secretário da Procuradoria Jurídica, no período de 17.10.96 a 31.12.96, por motivo de Licença Médica.

PEDRO LUCAS LINDOSO
Respondendo

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve: DESIGNAR os servidores abaixo identificados para comporem o Grupo de Trabalho que, no período de 120 (cento e vinte) dias, coordenará o processo de ingresso ao ensino médio, por meio de Provas Classificatórias. Claisy Maria Marinho Araujo, matrícula nº 23.864-3; Luiz Gonçalo Dias Ferreira, matrícula nº 56.823-6; Márcia Serôa da Motta Brandão, matrícula nº 21.142-7; Maibi Gelbecke Gubert, matrícula nº 62.821-2; Anajúlia Elizabete Heringer Salles, matrícula nº 26.540-3; Marilena Braz Vendramini, matrícula nº 45.916-X; Cecília Valentina Souza e Silva Martins, matrícula nº 24.038-9; José Delvinei L. Santos, matrícula nº 24.029-X; Berlane Silva Martins, matrícula nº 23.595-4; Roselene de Fátima Constantino, matrícula nº 44.481-2; Luiz Felipe de A. Silva, matrícula nº 44.464-2; Gardênia Fonseca de Resende, matrícula nº 62.866-2.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: DESIGNAR LINDALVA PAULA LIMA, matrícula nº 45.803-1, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o titular do cargo em comissão, símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria, do Centro Integrado de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, no período de 16/07/96 a 23/10/96, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor, abaixo a ausentar-se do serviço, nos período mencionado, por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Servidor: VANTUIL DE LIMA ALVES
Classe/Padrão: AS 27
Matrícula: 126.391-9
Período de 24.09.96 à 01.10.96 Por motivo de falecimento de: Sua Mãe.

O DDIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora abaixo a ausentar-se do serviço, por motivo de casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Servidor : ANTONIA PIRES CORSINE
Matrícula : 123.842-6
Referência: NM 17-I
Período : de 08.10.96 à 15.10.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Servidor: FRANCINETE GALVÃO SOARES CARDOSO
Matrícula: 118.672-8
Dependentes: Pedro Lucas Soares Gomes, na qualidade de filho
Data de nascimento: 12.10.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família a servidora abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

Servidor: FRANCINETE GALVÃO SOARES CARDOSO
Matrícula: 118.672-8
Dependentes: Pedro Lucas Soares Gomes, na qualidade de filho
Data de nascimento: 12.10.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço de 30 de agosto de 1995, Resolve: **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo:**

NOME: GILDA MARIA DA SILVA KOSOSKI
MATRÍCULA: 124.526-1 PROCESSO Nº 061.009169/96
QUINQUÊNIOS: 1º - 14.02.85 a 18.04.90
2º - 19.04.90 a 18.04.95.

AMILTON LOIOLA MENEZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 17.679, de 17 de setembro de 1996, do Governador do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Coordenações Geral, Executiva e Técnica da I Conferência de Habitação do Distrito Federal:

COORDENAÇÃO GERAL - Coordenadora - LOUISE HENRIQUES RITZEL, Chefe de Gabinete, matrícula nº 12.395-1, e para secretariar a Coordenação Geral, a servidora MARIA LÚCIA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 72.974-4;

COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Coordenadora - MOEMA MARIA ALMEIDA ANDRADE, Assessora, matrícula nº 12.306-4 e os membros: EDÍLIA FERREIRA MIRANDA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.187-2, e MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.091-4;

COORDENAÇÃO TÉCNICA - Coordenador - PAULO VALÉRIO SILVA LIMA, Assessor, matrícula nº 12.390-0 e o membro: GLENISIS BALTASAR PAIVA, Assessora, matrícula nº 12.386-2.

As Coordenações são subordinadas à Presidência da I Conferência de Habitação do Distrito Federal. **Dê-se ciência e cumpra-se.**

ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101001604/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor, EDER SARDINHA E SILVA, matrícula nº 8391-7, do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 11.10.96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do Processo nº 101.001568/96,

RESOLVE:
CONCEDER, nos termos dos Artigos 215, 217, Inciso II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Pensão Temporária a EUFLÁZIA DANIELLE BARROS COCENTINO, LUIZ GUILHERME BARROS COCENTINO e LUIZ HUMBERTO BARROS COCENTINO, filhos da ex-servidora MARIA DO SOCORRO BARROS COCENTINO, matrícula nº 05934-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Segunda, Padrão IV, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 1.996.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.561, artigo 53 de 12 de abril de 1994, resolve:

Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 85.201-5, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo DFG-11, da Gerência de Recursos Humanos do De

partamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 21.10.96.

LUIZ PHILIPPE PERES TÔRELLY

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

Designar, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 55.465-0, para substituto eventual do Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

1. Mandar cessar os efeitos da Instrução de Serviço de 02 de abril de 1996, que designou RONY TERUÉL SARAIVA, matrícula nº 92.012-6, então Gerente de Orçamento e Finanças, para substituto eventual do Coordenador Administrativo-Financeiro do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.
2. Designar, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO, matrícula nº 92.131-9, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituto eventual do Coordenador Administrativo-Financeiro do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar a pedido, FATIMA REGINA DE C. PORTILHO, matrícula nº 30.891-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal/SSP, a partir de 22 de outubro de 1996.

Designar, MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº 39.824-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal/SSP, a partir de 22 de outubro de 1996.

Dispensar, FRANCISCA DAS CHAGAS P. COSTA, matrícula nº 26.915-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal/SSP, a partir de 22.10.96.

Designar, SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 31.855-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal/SSP, a partir de 22.10.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Designar, PAULO SÉRGIO MELO PASSOS, matrícula nº 23.037-5, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Planejamento-DIPLAN, por motivo de vacância no período de 10.10 a 20.10.96.

GILVAN DE CASTRO MELLO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.043/96, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM GETÚLIO ALVES DE LIMA, Mat: 01478-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, nos termos dos artigos: 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "c"; 88, I, 91, I; 92, do ESTATUTO DOS BOMBEIROS MILITARES; aprovado pela Lei 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.008/96; resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM/I JORGE DAMASCENO, mat. 02791-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e

tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.055/96, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM FRANCISCO MATIAS SOBRINHO, Mat: 01481-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, nos termos dos artigos: 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do ESTATUTO DOS BOMBEIROS MILITARES; aprovado pela Lei 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.995/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM/1 ILSON FERNANDES CAMILO, mat. 01994-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.904/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM CARLOS ALVES TOLEDO, mat. 02981-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Coronel QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

Dispensar o Técnico de Administração Pública ARIOSVALDO ROCHA VIEIRA, matrícula nº 31.861-2, de substituir HUGO HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 23.760-4, Encarregado da Equipe de Carpintaria e Marcenaria/SCR/DAG, Código DFG-01, a partir de 07.10.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e itens V e VIII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Designar o Técnico de Administração Pública JÚLIO DE ALMEIDA LESSA, matrícula nº 08.965-6, para substituir CARLOS ROBERTO A. LÚCIO, matrícula nº 23.345-5, Encarregado da Equipe de Lanternação/DMV/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 07.07. a 07.08.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Designar o Delegado de Polícia CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.200-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas/CPE/PCDF, a partir de 27.09.96.

II - Designar o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.338-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DOT/CPE/PCDF, a partir de 07.10.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Designar o Escrivão de Polícia GILSON BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 27.187-6, para responder pelo Cartório/10ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-02, por motivo de vacância, a partir de 04.09.96.

II - Dispensar o Técnico de Administração Pública HUGO HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 23.760-4, de responder pelo Serviço de Conservação e Reparos/DAG, Código DFG-10, a partir de 07.10.96.

III - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia GLAITON PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 34.129-0, de responder pela Seção de Vigilância/DOT/CPE/PCDF, Código DFG-02, a partir de 07.10.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 052.001.229/96

INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S.A.

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.270,70 (dois mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), em favor do BANCO DO BRASIL, conta PASEP nº 1.705.453.388-5 do servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0001 - Encargos com Inativos.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 432,95 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e 01 e 1/2 diária de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), ao servidor ALMIR SABINO DE AZEVEDO, matrícula 23.818-X, no percurso de Brasília/DF - São Paulo/SP - Betim/MG - Brasília/DF, no período de 07 a 11.10.96, a fim de realizar visita a montadora em São Paulo/SP e Betim/MG.

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 257,76 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) ao servidor DEROCI SOARES BEZERRA, matrícula 31.663-6, que se deslocou desta capital com destino a Paracatu-MG, no período de 23 a 27.09.96, a fim de promover diligências referente ao IP 049/96, sendo proponente a DH/CPE.

Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$ 360,85 (trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e 01 e 1/2 diária de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) ao servidor BERNARDO DE AQUINO LEODIDO FILHO, matrícula 25.458-4, no percurso de Brasília/DF - São Paulo/SP - Betim/MG - Brasília/DF, no período de 07 a 11.10.96 a fim de realizar visita a montadora em São Paulo/SP e Betim/MG.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, resolve:

I - Instituir Comissão Especial para acompanhamento do leilão dos bens inservíveis da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL a ser realizada através dos processos nº 081.001531/94 e 081.00401940/80, por Leiloeiro Oficial em cumprimento ao dispositivo no artigo 17 inciso II, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

II - Designar ELOIZA GERALDA GARCIA, matrícula nº 619-X, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Código DFG-10, na qualidade de presidente e ROZINEIDE DA SILVA, matrícula nº 863-X, Secretária do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Código DFG-03, HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948-2, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Código DFG-06, na qualidade de membros compõem a comissão ora criada por este ato.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002786/96, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

ANEXO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	DATA DE VIGÊNCIA
0782-X	CICERO GILBERTO DE FREITAS	Aux. Adm. Publ.	2ª III	2ª IV	24.09.96
0772-2	LURDES GUIMARÃES ARAGÃO	Tec. Adm. Publ.	2ª I	2ª II	31.09.96
0410-3	EDGAR ALVES DOS SANTOS	Tec. Adm. Publ.	1ª I	1ª II	30.10.96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002768/96, resolve:

I - Efetivar, nos termos do item I do artigo 16, do Decreto nº 16.648, de 25/03/93, c/c o artigo 2º da Lei nº 8.112/90, os servidores constantes do anexo desta Instrução nos cargos mencionados.

II - Conceder Padrões a que fizeram jus, nos termos do Artigo 2º, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, a título de progressão funcioanl.

ANEXO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	DATA DE VIGÊNCIA
1272-6	CLEIDE C. DE CARVALHO	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	11.10.96
1269-6	EMERSON B. VIDAL	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	06.10.96
1276-9	GERSON DE C. SILVA	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	24.10.96
1273-4	INEZ LENY A. FERREIRA	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	01.10.96
1274-2	IVANA F. DE SOUSA	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	14.10.96
1275-0	MELINA DE M.M. DE LIMA	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	24.10.96
1271-8	SERGIO S. FIDALGO	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	10.10.96
1268-8	TEREZA M.B. DO NASCIMENTO	Tec. Adm. Públ.	3ª I	3ª II	06.10.96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001855/96, resolve:

Designar a servidora MARILIA CABRAL DE ARAÚJO, matrícula nº 61.291-X/FEDF, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, Código DFG-05 para, na qualidade de executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, todos de conformidade com os termos constantes do processo supracitado.

SILVIO TENDLER

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 22251-8, Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 18.10.96 a 03.11.96, NILSON RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 1307-2, exercendo Cargo de Natureza Especial de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento para participar do IX Programa Ibero-Americano de formação Municipal, da União das Cidades Capitais Ibero-Americanas - UCCI, módulo de Gestão Cultural, a realizar-se em Madrid, Espanha.

SILVIO TENDLER

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o Art. 40, Inciso XII e XIII da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e, considerando a necessidade de se dar andamento aos processos com pleito de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF para o Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, em Taguatinga-DF, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com vistas a análise de documentos, realização de vistorias, pontuação e classificação, das empresas com pleito de incentivos do PRODECON/DF para o Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, em Taguatinga-DF.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores Ricardo de Castro Paulino Mat. 23.323-4, Luiz Roberto Matutino Mat. 45.464-8, Olívia Kanzler Mat. 19.896-X, Guilherme Christian Ruas Pereira Mat. 39.716-4, Maria do Carmo Brasileiro de Mesquita Mat. 43.642-9, Célia Maria da Silva Santos Mat. 31.629-X, Lucas Roberto Orlandi Mat. 67.802-3, Marcus Augustus Ribeiro Vieira Mat. 26.594-2, Mariana Braga Alves de Souza Mat. 47.840-7, e presidida pelo primeiro.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições a Comissão desenvolverá os trabalhos de acordo com o estabelecido na Portaria Nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, com alterações introduzidas pelas Portarias Nºs 28 e 31, de 26 de agosto de 1996 e 13 de setembro de 1996, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o Art. 40, Inciso XII e XIII da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e, considerando a necessidade de se dar andamento aos processos com pleito de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF para o Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, em Taguatinga-DF, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com vistas a análise de eventuais recursos interpostos por empresas com pleito de incentivos do PRODECON/DF para o Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, em Taguatinga-DF.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores Luiz César Brandão Maia Mat. 39.870-5, Luiz Roberto Matutino Mat. 45.464-8, Ricardo de Castro Paulino Mat. 23.323-4, e presidida pelo primeiro.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições a Comissão obedecerá aos prazos estabelecidos na Portaria Nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, com alterações introduzidas pelas Portarias Nºs 28 e 31, de 26 de agosto de 1996 e 13 de setembro de 1996, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo:

NOME : MARIA RIBAMAR FURTADO CAPELONI
MATRÍCULA: 00129-5
PERÍODO : 2º QUINQUÊNIO: 01.07.90 à 31.07.95

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Respondendo

(*) Republicado, por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 206, de 23.10.96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:

RETIFICAR: Ordem de serviço de 23 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 168 de 29.08.96, página nº 7123 - referente averbação de tempo de serviço, feita a servidora PEROLINA RODRIGUES DO AMARAL MANOEL, matrícula nº 00184-8, ONDE SE LÊ 1.655 dias, LEIA-SE 1.678 dias, ONDE SE LÊ 237 dias, LEIA-SE 239 dias, conforme processo nº 030.007.223/96.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIAINSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve :
Averbar Tempo de Serviço prestado pela servidora MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.020-5, Analista de Administração Pública.
Processo : 191.000.768/96
AVERBAR : No período de 18.10.82 a 02.03.91, 3055 dias, ou seja 08 anos 04 meses e 15 dias, de serviço prestado a empresa Fundo Paulista de Defesa da Citricultura, conforme Certidão emitida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 10/10/95 que designou MANOEL PESSOA DE LUNA, matrícula nº 07.070-X, Chefe da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-11 para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação e Informação Técnico-Científica, símbolo DFG-11, a partir de 24 de outubro de 1996.

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, MARIA TERESA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 57.474-0, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, símbolo DFG-11, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação e Informação Técnico-Científica, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1996, até a nomeação do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 198, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.504/96, resolve:

DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO como EXECUTOR do Contrato nº 096/96, tendo por objeto o fornecimento de peças e acessórios para semi-reboques da marca USIMECA pertencentes à frota operacional desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 199, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão Especial incumbida de realizar licitação, objetivando a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos - processo nº 094.001.058/96;
II - DESIGNAR os servidores NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.039-4, ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, e CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.
III - CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço "SLU" Nº 298, de 14 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 220, pag. 21 de 16.11.95.
IV - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 200, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96 e o constante do processo nº 094.001.147/96, resolve:

I - DESIGNAR os seguintes servidores do QP/SLU/DF para, sem prejuízo de suas funções dos cargos comissionados que ocupam nesta Autarquia, exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana no Distrito Federal:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO
01	83.307-X	ALOIZIA DA CRUZ RODRIGUES SOARES	Aux.Adm. Pública
02	82.795-9	ANDRÉ CESÁRIO ROCHA	Aux.Adm. Pública
03	81.943-3	ANTÔNIO OLIVEIRA MAGALHÃES	Aux.Adm. Pública
04	82.048-2	BALTAZAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Aux.Adm. Pública
05	81.185-8	CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA	Téc.Adm. Pública
06	83.478-5	DERONIZA ALVES CARDOSO	Aux.Adm. Pública
07	81.484-9	DEUSIMAR CARLOS PINTO	Aux.Adm. Pública
08	78.754-9	DIVINO ROSA DOS SANTOS	Aux.Adm. Pública
09	83.411-4	DELIVAL LEMOS DE SOUZA	Téc.Adm. Pública
10	72.041-0	EVANDRO SIMÕES DE LIMA	Téc.Adm. Pública
11	81.358-3	JEAN CLAUDE ARAÚJO	Aux.Adm. Pública
12	81.970-0	JOSÉ LÚCIO LOPES	Aux.Adm. Pública
13	82.785-1	JOÃO LIMA RODRIGUES	Aux.Adm. Pública
14	80.737-0	JOAQUIM SOARES DE A. FILHO	Aux.Adm. Pública
15	80.639-0	JOSÉ ANTÔNIO GOMES	Aux.Adm. Pública
16	82.780-0	JOSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	Aux.Adm. Pública
17	82.769-X	LAUDENIRIA BATISTA DA SILVA	Aux.Adm. Pública
18	82.832-7	LÉA LIMA PEREIRA	Aux.Adm. Pública
19	83.084-X	MARCLÊNILZA BICALHO DE SÁ	Aux.Adm. Pública
20	82.791-6	MARIA LUCIDALVA BARBOSA SAMPAIO CRUZ	Aux.Adm. Pública
21	82.824-6	MAURO RODRIGUES DA SILVA	Aux.Adm. Pública
22	79.199-7	PAULO CÉZAR DE ARAÚJO	Téc.Adm. Pública
23	83.008-2	PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	Aux.Adm. Pública
24	81.210-2	SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA	Aux.Adm. Pública
25	83.112-3	SEDRONE BEZERRA DA SILVA	Aux.Adm. Pública
26	82.905-6	VALDEMAR COSTA E SILVA	Aux.Adm. Pública
27	83.302-9	VICENTE PAULO ROSA	Aux.Adm. Pública
28	82.723-1	ZACARIAS JOSÉ DA SILVA	Aux.Adm. Pública
29	83.352-5	RAIMUNDA EVARISTA AGUIAR MACHADO	Aux.Adm. Pública
30	83.018-6	SIMÃO PEDRO DO N. ALVARENGA	Aux.Adm. Pública
31	83.899-3	FRANCISCO LEMOS DA CRUZ	Aux.Adm. Pública

II - ESTABELECEER que, no desempenho desse encargo, os referidos servidores deverão observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Coordenação de Fiscalização - COFIS;

III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo relacionados aos órgãos e entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO: 094,001249/96; NOME: Alfredo Barbosa de Andrade; MATRÍCULA : 70.035-5; AVERBA: 3.412 dias, ou seja, (09)anos, (04)meses e (07)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001250/96; NOME: Abilio dos Santos; MATRÍCULA: 71.640-5 ; AVERBA: 3.973 dias, ou seja, (10)anos, (10)meses e (23)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000985/95; NOME: Maximiano Francisco Maciel; MATRÍCULA : 72.447-5; AVERBA: 419 dias, ou seja, (01)ano, (01)mês e (24)dias de tempo de serviço prestado a NOVACAP, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001251/96; NOME: Marcelino Gomes Nogueira; MATRÍCULA : 74.046-2; AVERBA: 2.631 dias ou seja, (07)anos, (02)meses (16)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade e 272 dias, ou seja, (09)meses e (02)dias de tempo de serviço prestado ao DER-Departamento de Estradas e Rodagens do DF, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001252/96; NOME: Joaquim Souza Barbosa; MATRÍCULA: 75.275-4; AVERBA: 1.047 dias, ou seja, (02)anos, (10)meses e (17)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001104/96; NOME: Abdoral Rodrigues do Monte; MATRÍCULA : 77.044-2; AVERBA: 1.405 dias, ou seja, (03)anos, (10)meses e (10)dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade (Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 183 página 7773 de 19.09.96).

PROCESSO: 094,001253/96; NOME: Joaquim Xavier Pereira; MATRÍCULA : 77.084-1; AVERBA: 3.910 dias, ou seja, (10)anos, (08)meses e (20)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade e 1.304 dias, ou seja, (03)anos, (06)meses e (29) dias de tempo de serviço prestado a Fundação Zoobotânica do DF, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001254/96; NOME: Antonio Rodrigues Pedro; MATRÍCULA : 77.121-X; AVERBA: 1.845 dias, ou seja, (05)anos e (20)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000518/91; NOME: João Ferreira Brandão; MATRÍCULA: 77.288-7; AVERBA: 476 dias, ou seja, (01)ano, (03)meses (21)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001255/96; NOME: Antonio Pereira da Silva; MATRÍCULA : 77.976-8; AVERBA: 2.456 dias, ou seja, (06)anos, (08)meses e (26)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001256/96; NOME: Raimundo Ximenes Prado; MATRÍCULA : 79.100-8; AVERBA: 1.859 dias, ou seja, (05)anos de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001257/96; NOME: Sebastião Tito Alves; MATRÍCULA: 79.211-X; AVERBA: 973 dias, ou seja, (02)anos, (08)meses e (03)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001258/96; NOME: João Alves da Silva; MATRÍCULA: 81.082-7 ; AVERBA: 6.898 dias, ou seja, (18)anos, (10)meses e (28)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001259/96; NOME: João Vitorino Gomes; MATRÍCULA: 81.223-4 ; AVERBA: 4.997 dias, ou seja, (13)anos, (08)meses e (12)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. PROCESSO: 094,001260/96; NOME: Otavio Pedreira; MATRÍCULA : 82.321-X; AVERBA: 2.799 dias, ou seja, (07)anos, (08)meses e (04)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001261/96; NOME: Denivaldo Rosa D'Abadia; MATRÍCULA : 82.732-0; AVERBA: 2.116 dias, ou seja, (05)anos, (09)meses e (21)dias de tempo de serviço prestado a Polícia Militar do DF e Ministério do Exército, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001262/96; NOME: Iris Maria dos Santos Cipriano; MATRÍCULA: 82.806-8; AVERBA: 821 dias, ou seja, (02)anos, (03)meses e (01)dia de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000514/91; NOME: Maria do Socorro Gomes da Silva; MATRÍCULA: 83.106-9; AVERBA: 3.723 dias, ou seja, (10)anos, (02)meses e (13)dias de tempo de serviço prestado a Prefeitura de Municipal de Parnarama e DEFER, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade. (Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 259 página 22 de 27.03.91).

PROCESSO: 094,001263/96; NOME: Maria do Socorro Rodrigues da Cruz; MATRÍCULA: 83.603-6; AVERBA: 4.154 dias, ou seja, (11)anos, (04)meses e (19) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,001264/96; NOME: Adair Luiz Pereira; MATRÍCULA: 83.816-0 ; AVERBA: 4.526 dias, ou seja, (12)anos, (04)meses e (26)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Fração	Vigência
NOME : Gilson Pereira da Luz	1/10 DFA-04	16.08.96
MATRÍCULA : 80.081-3		
PROCESSO : 094.001286/96		
NOME : Janeci Marques Moura da Cruz	1/10 DFG-03	14.09.96
MATRÍCULA : 83.233-2		
PROCESSO : 094.000886/94		

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 1.054/96-DGA (AP) (*)

Processo nº 6956/96

Assunto: averbação de tempo de serviço

Interessado: MASAKAZU TAKANO

Analista de Finanças e Controle Externo

Senhora Diretora do Departamento de Pessoal,

Com base nas informações prestadas por esse Departamento às fls. 11/12, e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "d" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, DEFIRO ao servidor MASAKAZU TAKANO a averbação de 730 (setecentos e trinta) dias de serviço prestados à CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17.02.93 a 16.02.95 (certidão à fl. 04), para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 44, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Parecer nº 14/93-CJ/SA.

Em consequência, ALTERO a data de completção do 1º (primeiro) anuênio já concedido, passando a ser considerado a partir de 16.02.94.

CONCEDO, ainda, o adicional por tempo de serviço relativo a 02 (dois) anuênios, completados em 16.02.95 (2º) e 16.02.96 (3º), em decorrência da presente averbação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de fevereiro/95 (mês de início do exercício do servidor neste Tribunal).

RECONHEÇO, em conformidade com o que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria, a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 761,76 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1996.

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO
Consultor Jurídico da Presidência

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 205, de 22.10.96, pág. 8715.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 28/96

Proc. Inter.: 030.007.876/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de leite, pão francês e manteiga.
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no item 1, alínea "d", da portaria nº 043/95, publicada no DODF de 02/05/95, e parecer da Comissão de Licitação acostado aos autos, REVOGA o Convite em epígrafe, em virtude de não ter sido obtido nenhuma proposta válida.

Brasília, 22 de outubro de 1996
NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 30/96-CL

PROC. INTER.: 030.008.680/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO(S): 5601.
OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de arquivamento deslizante para pastas suspensas.
DATA DE ABERTURA: 05/11/96 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados até o dia 04/11/96 às 10:00 horas, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:30 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061)225-2564.

Brasília, 24 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 157, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº085/94-IDR, publicado no DODF nº113, de 13-06-94, comunica que:
1 - o resultado da Prova de Títulos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR a partir das 16 horas do dia 29-10-96.
2 - em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 30 e 31-10, 01 e 04-11-96, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 221/94, de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF Nº 005/95, DE 05/01/95, PÁGINA 09, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade:

ONDE SE LÊ: NOME: PAULO ERNANI DE DEUS, MATRÍCULA Nº 80.035-X, LOTAÇÃO: SINFOR/GAB, QUINQUÊNIO: 2º de 08.11.87 a 05.11.93.

LEIA-SE: NOME: PAULO ERNANI DE DEUS, MATRÍCULA Nº 80.035-X, LOTAÇÃO: SINFOR/GAB, QUINQUÊNIO: 2º de 28/09/89 a 26/09/94.

Na Ordem de Serviço nº 314/92, de 22 de dezembro de 1992, publicada no DODF Nº 005/93, Suplemento, de 07/01/93, página 01, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade:

ONDE SE LÊ: NOME: GALDINO RODRIGUES GUILAM, MATRÍCULA Nº 347-6, LOTAÇÃO: GPDO/IDR, QUINQUÊNIO: 1º de 31.12.86 a 05.01.92.

LEIA-SE: NOME: GALDINO RODRIGUES GUILAM, MATRÍCULA Nº 347-6, LOTAÇÃO: GPDO/IDR, QUINQUÊNIO: 1º de 01/11/86 a 30/10/91.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/071. Assinatura: 01.10.96. Processo: 118/95.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a realização do Curso System Architect, com a empresa Choose Technologies Informática Ltda., de

acordo com o inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos "em exercício", ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 23.10.96. Processo nº 470/96.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/96

Processo: 082.006663/96 - Partes: FEDF x MIGUEL ANGELO SOSTER e outros - ass: 13.09.96 - vigência: 12 meses - Objeto: Locação pela FEDF, à Aliança Imóveis Ltda, de imóvel sito à QS 122, Lt. 04, lj. 01 a 07 e salas 101 a 107, Samambaia-DF. - Projeto atividade: 8007002120380002 - Elemento de despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 000- Nota de empenho nº: 2132/96 - valor: R\$ 47.400,00 - (Quarenta e sete mil, quatrocentos reais) - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ MIGUEL ANGELO SOSTER e outros - Lourival Basílio de Oliveira. (Republicado por haver saído com incorreção no original, do DO/DF de 23.09.96.)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 58/96

Processo: 082.006506/90 - Partes: FEDF x CRECHE MEDALHA MILAGROSA - ass: 18.10.96 - vigência: 31.12.98 - objeto: Manter nas dependências da CRECHE MEDALHA MILAGROSA, educação pré-escolar gratuita a até 180 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ CRECHE MEDALHA MILAGROSA: Terezinha do Menino Jesus Paiva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 59/96

Processo: 082.017466/96 - Partes: FEDF x BRAGA & CARVALHO LTDA - ass: 18.10.96 - vigência: 02 (dois) anos - objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ BRAGA & CARVALHO LTDA: Betina Lima Braga.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/96

Processo: 082.006311/96 - Partes: FEDF x COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - ass: 18.10.96 - vigência: 02 (dois) anos - objeto: Realização de estágio curriculares de estudantes de 2º grau. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ COMPANHIA VALE DO RIO DOCE: Cláudio F A de Carvalho Borges.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 61/96

Processo: 082.002796/87 - Partes: FEDF x GRUPO FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA" - CAMEGE - ass: 21.10.96 - vigência: 31/12/98 - objeto: Manter nas dependências do GRUPO FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA" - CAMEGE, educação pré-escolar gratuita a até 60 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ GRUPO FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA" - CAMEGE: Adamastora América de Andreazzi.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/94

Processo: 082.014378/94 - Partes: FEDF x MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ass: 21.10.96 - vigência: 02 anos - objeto: prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Convênio nº 02/94, firmado em 07.10.94 entre esta FEDF e o MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Osvaldo de Oliveira Nunes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/94

Processo: 082.012548/94 - Partes: FEDF x Telecomunicações Brasileira S/A. - Telebrás - ass: 30.09.96 - vigência: 02 anos - objeto: prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura deste instrumento, o prazo de vigência do Convênio nº 48/94. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ TELEBRÁS - Ephraim Guilherme Neitzke. (Republicado por haver saído com incorreção no original, do DO/DF de 22.10.96.)

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado da Tomada de Preços em epígrafe, realizada no dia 08.10.96, às 10:00 horas, em seu auditório, encontra-se afixado no quadro mural desta Fundação à disposição dos interessados, a partir do dia 24/10/96.

Brasília, 23 de outubro de 1996

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realizada no dia 19.11.96 às 10:00 horas, em seu auditório, para aquisição de mate

rial permanente, tais como Geladeira doméstica, Refrigerador para Banco de Sangue e Freezer vertical, no total de cinco itens.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: SMHN - Q-3, Conj. A, Bloco 3-Brasília/DF

Brasília, 24 de outubro de 1996
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, portadoras do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL, à comparecerem na Entreguadora 215/315 no CAIC de SANTA MARIA, às 10:00h do dia 30/10/96, QUARTA-FEIRA, a fim de tomarem posse dos lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e do REPL.

Brasília, 23 de outubro de 1996
ALEXANDRA RESCHKE
Diretora-Presidente

NOME	INSCRIÇÃO	C.P.F.
ADEILTON BEZERRA DE ARAUJO	80-0063937-1	214888861-72
ADEMAR MAGALHAES DE OLIVEIRA	80-0062541-8	317641501-04
AGOSTINHO PEREIRA GOMES	80-0076981-9	022156083-15
AGUSTAVO RODRIGUES DE MATOS	80-0062547-7	041376206-87
AIDE PEIXOTO FRANCO	80-0076272-5	287767981-00
ALEIXO DIAS DA SILVA	80-0065258-0	145617191-72
ALMERINDA ANTONIA DE OLIVEIRA	80-0062561-2	399149841-34
ANA JOVENTINA MARTIM DE ALMEIDA	80-0062571-0	222475721-20
ANA MARIA DE MENEZES MESQUITA	80-0062572-8	123864053-20
ANAILDE PEREIRA MAGALHAES	80-0064050-6	291489101-63
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	80-0077316-6	150709561-91
ANTONIO ENEDINO TAVARES MAGALHAES	80-0081299-4	224703441-15
ANTONIO FERNANDO NUNES DA COSTA	80-0077404-9	291520381-49
ANTONIO PAIVA DA SILVA	80-0063948-6	084897261-91
ANTONIO ROBERTO GOMES DA SILVA	80-0070001-1	267041021-91
ANTONIO SABINO DA SILVA	80-0063596-1	585221821-91
ARLETE ALVES DOS SANTOS	80-0076640-2	227953341-87
CARLOS ANTONIO FONTES	80-0062641-4	084438581-68
CARMINA HENRIQUE CARVALHO	80-0062650-3	324961411-49
CELENI DE LIMA CORREIA	80-0063611-8	539658761-04
CICERO BEZERRA	80-0081296-0	191672535-04
CIDALIA DE OLIVEIRA DA SILVA (ESPOLIO)	80-0077997-1	000000000-00
CLAUDIONOR MENDONÇA DOS REIS	80-0062669-4	222491411-34
CLEIDE ALVES DE ANDRADE	80-0062670-8	558041286-04
CONCEICAO DE MARIA ROCHA DE JESUS	80-0064090-5	073300651-53
DIRCILENE GOMES DA SILVA	80-0063766-1	462856601-15
EDNALVA PEREIRA BORGES MOTA	80-0062733-0	512375801-10
ELENA ALVES DE LIMA	80-0076903-7	184711611-68
ELIAS FERREIRA DA SILVA	80-0063968-1	428474941-20
ELIETE MARIA DINIZ ALENCAR	80-0062749-6	458077281-49
ELIZABETE DE JESUS BARROS	80-0062756-9	442958801-59
ERCILENE TAVARES RIBEIRO	80-0077477-4	258897961-00
ERONILSON XAVIER DE ARAUJO	80-0062775-5	258886681-68
FRANCISCA OLIVEIRA NASCIMENTO	80-0071668-5	182204601-72
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	80-0081310-9	097417631-15
FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ ARAUJO	80-0077302-6	144945071-72
FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	80-0064091-3	287128201-30
GENIVALDO AGRICIDA DA SILVA	80-0062853-1	699983374-53
GERALDA MARQUES TOME	80-0062856-5	214149981-04
GIANNY DAGMA RODRIGUES DE SOUSA	80-0064049-2	325016761-49
GIZELIA GILZA DOS ANJOS	80-0081358-3	239466441-04
GONCALA RIBEIRO MOURAO	80-0063656-8	272876293-72
GRACA MARIA SALES DA SILVA	80-0062875-1	116888821-20
IVANILDES TEIXEIRA GOMES	80-0062916-2	342975371-68
JACY REZENDE PEREIRA	80-0080164-0	725513306-10
JAILDE RODRIGUES DE SENNA	80-0075373-4	258974201-06
JANDIRA MARIA DOS SANTOS	80-0063798-0	296624351-15
JESSE DE SOUSA	80-0069742-7	270675561-04
JESUS ANTONIO DE DEUS	80-0064005-1	234269776-72
JOAO ANGELO DA SILVA	80-0065341-1	144986261-68
JOAO BATISTA BERTO	80-0076347-1	226353351-68
JOAO EVANGELISTA FERREIRA	80-0076538-4	152112901-00
JOAQUIM JOSE DA ROCHA	80-0081353-2	338933306-15
JOAQUIM LOPES DOS SANTOS	80-0077582-7	151168751-72
JOHANIN DA CRUZ ALVES DA COSTA	80-0077428-6	150636661-91
JOSAFÁ LEAL BOMFIM	80-0076718-2	266395051-34
JOSE AMARO FILHO	80-0064060-3	179061131-87
JOSE BONFIM DE SOUSA OLIVEIRA	80-0063768-8	297492631-20
JOSE DOMINGOS SILVA DE MENDONÇA	80-0069209-3	461567631-04
JOSE JOAO DA SILVA	80-0073184-6	222729762-04
JOSE PEREIRA GOMES	80-0075562-1	224826521-20
JOSE ROCHA SOUZA	80-0065784-1	400529741-20
JOSE ROMILDO SILVA	80-0077640-8	143682001-44
JOSEFA DE SOUSA COSTA	80-0063679-7	428461101-15
JURSELIA DE MOURA LUCIO	80-0063013-6	242841064-49
JOSELI MOREIRA DOS SANTOS	80-0081776-7	055272951-53
KELLY CRISTINA DA SILVA MOREIRA	80-0063036-5	505410211-68
LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	80-0063058-6	417429401-10
LUZINETE MARIA DOS SANTOS	80-0077626-2	179581801-87
MANOEL ARAGAO LIMA	80-0063084-5	258884551-72

MANOEL BARRO DE MEDEIRO	80-0073145-5	184106421-15
MARCIA DA SILVA ANDRADE ALVES	80-0081313-3	752219426-15
MARIA AGLECI DE ALMEIDA	80-0076426-4	222595031-87
MARIA ALVENI PEREIRA DE SOUSA	80-0068603-4	244471021-53
MARIA CONCEICAO FERREIRA	80-0063128-1	179377281-91
MARIA DA ABADIA SILVA	80-0063808-1	498050961-49
MARIA DA CONCEICAO COSTA GALENO	80-0072036-4	398234581-20
MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA	80-0063664-9	244371741-00
MARIA DAS GRACAS PEREIRA OLIVEIRA	80-0081303-6	364626833-68
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	80-0069377-4	265772401-91
MARIA DE JESUS SOUSA	80-0063846-3	287052621-00
MARIA DE LOURDES LESSA CRUZ	80-0065431-1	561348741-68
MARIA DO PATROCINO LOPES DOS SANTOS	80-0063967-2	399153101-10
MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA SILVA	80-0063194-9	357883971-49
MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ	80-0078118-5	224497011-68
MARIA JOSE PEREIRA	80-0063889-7	221982371-72
MARIA JOSE SANTOS LEANDRO	80-0063251-1	444415841-72
MARIA MADALENA MOREIRA DA LUZ	80-0063266-0	340592371-91
MARIA MIRIAN DA CONCEICAO DOS SANTOS	80-0081351-6	455065401-59
MARIA PEREIRA DAS LUZES	80-0063283-0	238672721-15
MARIA PEREIRA DE MAGALHAES	80-0066537-1	523759601-06
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	80-0078972-1	114731341-53
MARIA RAIMUNDA RIOS ALMEIDA	80-0063822-6	344095641-53
MARIA ROSENEA PEREIRA DE MEDEIROS	80-0063291-1	296332061-20
MARIA SANTANA BERNARDES COSTA	80-0064066-2	179308801-25
MARIA TELES DA CUNHA BARBOSA	80-0081390-7	561558321-53
MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	80-0063299-6	098655601-78
MARIA VICENTE MARCOLINO	80-0063303-8	244609401-59
MARILENE NOGUEIRA DE PAULO	80-0075660-1	359095101-00
MARLI MACHADO DA SILVA	80-0063333-0	210115321-15
MARTINHO DE MEDEIROS NETO	80-0077085-0	057448571-68
MOACIR ADOLFO MAGALHAES	80-0076384-5	339110021-49
NELSON PEREIRA LEITE	80-0079130-0	244772731-34
NIVALDINA EVANGELISTA DE JESUS	80-0062526-4	399298761-20
ONILDO ALVES DA SILVA	80-0077096-5	113998561-20
OSMAR LEITE BARBOSA	80-0063984-2	359481641-00
OSVALDO BATISTA DA ROCHA	80-0072219-7	234276556-87
OTAGINO CANDIDO DA SILVA	80-0066605-0	904436598-34
PAULO ALVES DE SOUZA	80-0078460-5	295945881-87
PAULO DA SILVA BEZERRA	80-0077770-6	113385121-53
PAULO HUMBERTO MATOS DE ALENCAR	80-0063400-0	247545521-72
PEDRA LUCIA PEREIRA GUEDES	80-0073425-0	350616261-68
PEDRO ANASTACIO DA SILVA	80-0063737-8	186424461-53
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	80-0063728-9	084251161-04
RAIMUNDA DA SILVA MORAES	80-0063729-7	259646401-25
RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS	80-0063727-1	268817481-91
RAIMUNDO DIOGO DA SILVA	80-0063420-4	042631891-91
REGIA KATIA LEAO FREITAS DE SA	80-0079447-3	238508761-87
RITA MELANIA DE SOUZA MARTINS	80-0071811-4	343027781-72
ROBERTO LUCIO DA COSTA	80-0068054-1	283642956-91
ROBERTO LUNA RIOS	80-0064054-9	392893201-25
ROBSON DE ALMEIDA SANTOS	80-0079112-1	221332831-53
ROSALVA MARIA GROSSI BRANDAO	80-0079097-4	342778541-68
ROSANGELA CRISTINA NEVES SILVANO	80-0063444-1	493312051-04
ROSENDO NERES DO PRADO	80-0075763-2	154065041-34
ROSIMAR DOS SANTOS MARQUES	80-0073809-3	747533716-20
RUI LOPES DE MELO	80-0063452-2	152460511-53
RUTE DIAS GONZAGA JESUS	80-0063453-1	381434881-87
SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	80-0078632-2	342624311-34
SELMA APARECIDA VENANCIO PIRES	80-0063465-4	461621191-49
SELMA FELIX DA SILVA	80-0071268-0	334997971-20
SEVERINA PAULINA GOUVEIA	80-0072061-5	179263601-63
TANIA MIRIAM ALVES DE SOUZA SOARES	80-0063499-9	393311801-87
TELMA DA CONCEICAO TAVARES	80-0063502-2	563369851-72
TERESINHA DE JESUS SILVA	80-0063506-5	325011611-49
TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	80-0063508-1	210153841-53
TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA BRAGA	80-0063510-3	221897261-15
TEREZINHA MARLENE DOS SANTOS	80-0063513-8	227444791-87
TEREZINHA GONCALVES DE CARVALHO	80-0063517-1	214866461-15
VALDECI RODRIGUES DA SILVA	80-0063762-9	400322481-72
VALDIRENE PEREIRA	80-0064194-4	636090961-87
VALDIVINO LEITE DE MORAES	80-0077287-9	119457371-15
VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	80-0066700-5	399822381-91
VERA LUCIA DA SILVA ROSA	80-0072167-1	359237921-68
WALKIRIA CLARA DOS SANTOS	80-0062479-9	462940401-59
WALTER VIEIRA CAMPOS	80-0076695-0	08445101-06
WELLINGTON FREIRE DE HOLANDA	80-0064202-9	428638991-04
YEDA MARIA RODRIGUES SOARES	80-0065722-1	143478731-15
ZENAIDE MARIA DE SOUSA GOMES	80-0064125-1	340530691-49
ZENIDE MEDEIROS DA SILVA	80-0064218-5	504496721-15
ZILDENE DE SOUSA LIMA	80-0063551-1	359478961-68
ZULENE DE MOURA E SILVA MIRANDA	80-0063929-0	516289021-91
ZULMIRA BARBOSA DOS SANTOS	80-0063554-5	296514171-53

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 81, 85 a 88, 90 a 91, 93, 96 e 97/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 do dia 12/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 081/96-CEB, para aquisição de medidor, sequencímetro, amperímetro, multímetro, registrador, analisador, relé buchholz, osciloscópio e dinamômetro, até às 10:30 horas do dia 12/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 085/96-CEB, para aquisição de disjuntor tripolar, até às 14:30 horas do dia 12/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 086/96-CEB, para aquisição de transformador, até às 15:30 horas do dia 12/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 087/96-CEB, para aquisição de termovisor, até às 09:00 horas do dia 13/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 088/96-CEB, para aquisição de escada extensível e singela, até às 10:30 horas do dia 13/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 090/96-CEB, para aquisição de conetor cunha, até às 14:30 horas do dia 13/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 091/96-CEB, para aquisição de cabo alumínio, até às 15:30 horas do dia 13/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 093/96-CEB, para aquisição

de isolador, até às 09:00 horas do dia 14/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 096/96-CEB, para aquisição de conector terminal, estribo e link cordoalha, até às 10:30 horas do dia 14/11/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 097/96-CEB, para aquisição de cabos cordão e fios de cobre e até às 09:00 horas do dia 25/11/96 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 012/96, para aquisição de veículos. Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

39 Aditivo ao Contrato Nº 3483. Ass: 15.10.96. Processo: 092.001817/95. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam acrescidos aos serviços de recuperação da estrutura de concreto e impermeabilização, inicialmente previstos, a substituição das comportas do reservatório, as modificações na alimentação da câmara de sucção e nas descargas de fundo das três câmaras (1,2 e sucção) e nos extravasores das duas câmaras. Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que venceriam em 15/10/96 e 04/01/97, passarão para 12/02/97 e 04/05/97 respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ SOLTEC LTDA: Adalberto Cleber Valadão.

EDITAL Nº 158, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE BOMBEIRO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº160/94-IDR, publicado no DODF nº198, de 13-10-94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Emprego de Bombeiro da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. (Inscrição, Nome, Média e Classificação): 00083-3 JOSE SIQUEIRA PAIVA FILHO 84.50 1º; 00492-8 VALDIR JOSE VIANA 83.75 2º; 00183-0 SEBASTIAO MANOEL DA SILVA 83.50 3º; 00256-9 MANOEL DE JESUS LEITE 82.50 4º; 00264-0 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ABREU 81.25 5º; 00238-1 ROBERTO DE SOUSA MORAES 81.00 6º; 00635-1 CLEBER LIMA FERREIRA 81.00 7º; 00345-0 JOSE PEREIRA DA SILVA 80.50 8º; 00104-0 MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA 80.25 9º; 00512-6 ORLANDO COSTA CARVALHO 80.00 10º; 00106-6 ROGERIO ALVES DOS REIS 79.50 11º; 00053-1 JONAS VIEIRA DA ROCHA 79.25 12º; 00370-1 ROBERTO CASSIMIRO GOMES 79.00 13º; 00046-9 JOSE MARIA DA SILVA 78.50 14º; 00317-4 ELIO SANTANA DE OLIVEIRA 78.50 15º; 00582-7 JOSE IRAM PEREIRA CUNHA 78.25 16º; 00600-9 ANTONIO BATISTA DA COSTA 78.00 17º; 00584-3 IVAMAR RICARDO FERNANDES 77.75 18º; 00101-5 WALACY PANZA DA CUNHA 77.75 19º; 00270-4 FRANCISCO ROGERIO MARTINS BARROS 77.50 20º; 00043-4 SILVIO VAZ 77.50 21º; 00157-1 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA 77.50 22º; 00732-3 ELIAS VIEIRA DE JESUS 77.50 23º; 00501-1 PAULO MARCOS DOS ANJOS DA SILVA 77.50 24º; 00303-4 ANTONIO JOSE MELO RODRIGUES 77.25 25º; 00755-2 FRANCISCO WAGNER PEREIRA PORTO 77.00 26º; 00559-2 SONIVALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 77.00 27º; 00247-0 FRANCISCO BASILIO DE AGUIAR 77.00 28º; 00110-4 CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR 77.00 29º; 00369-7 AELSON FERREIRA DA SILVA 76.75 30º; 00673-4 NILTON CESAR DUARTE 76.50 31º; 00339-5 EDIVON DE SOUSA CRISOSTOMO 76.25 32º; 00031-1 ONILDO LOPES DE OLIVEIRA 76.25 33º; 00367-1 DIONILEI ALVES BORGES 75.75 34º; 00124-4 MARIVAN GOMES BASILIO 75.75 35º; 00225-9 JOSE NOGUEIRA MONTALVAO 75.50 36º; 00760-9 MAURO FERNANDES DA SILVA 75.50 37º; 00095-7 IVO TAVARES DA SILVA 75.50 38º; 00562-2 NATANAEL DIAS DA COSTA 75.25 39º; 00262-3 ITAMAR GOMES PEREIRA 75.25 40º; 00011-6 JAAZIEL LOPES 75.00 41º; 00127-9 ANGELO GALDINO PINTO 75.00 42º; 00604-1 JOAO BATISTA MOURA 74.75 43º; 00027-2 DIVINO DE SOUSA FERREIRA 74.50 44º; 00514-2 LUIZ BARBOSA DE AMORIM 74.50 45º; 00004-3 MARCOS ANTONIO SILVA ALMEIDA 74.50 46º; 00318-2 JOAO BOSCO ALVES DE ALMEIDA 74.25 47º; 00441-3 AGUIMAR ALVES DE ALMEIDA 74.25 48º; 00528-2 EDER APARECIDO DE OLIVEIRA 73.75 49º; 00452-9 WALDIR GONCALVES DA SILVA 73.75 50º; 00408-1 FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA 73.50 51º; 00496-1 JOSE EVANGELISTA DA SILVA MARIANO 73.25 52º; 00147-3 ELIEZER OLIVEIRA DE BRITO 73.25 53º; 00358-1 WESLEY DE SOUSA E SILVA 73.25 54º; 00241-1 FRANCISCO MOURA DE LIMA 73.25 55º; 00257-7 LUIZ CARLOS DE JESUS TAVARES 73.25 56º; 00155-4 JOSE ANTONIO BARBOSA 73.00 57º; 00702-1 EDVAN DE MACEDO PEREIRA 73.00 58º; 00622-0 RENATO MARTINS LOPES 72.75 59º; 00334-4 DORIVALDO ALVES DE FREITAS 72.50 60º; 00005-1 NATANAEL NEVES DE SOUSA 72.50 61º; 00640-8 AFONSO LIGORIO DIAS DE ARAUJO 72.25 62º; 00566-5 RONALDO GOMES DE OLIVEIRA 72.00 63º; 00018-3 MARCILIO MARTINS DA SILVA 72.00 64º; 00076-1 EDUARDO PEREIRA DE SOUSA 71.75 65º; 00433-2 ANTONIO NEVES DA SILVA 71.75 66º; 00301-8 GERALDO FERREIRA DA SILVA 71.75 67º; 00414-6 JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS 71.50 68º; 00541-0 WAGNER DE JESUS BRITO 71.50 69º; 00311-5 CLAUDINEI DE SOUSA E SILVA 71.50 70º; 00078-7 ITEVALDO GOMES DOS SANTOS 71.50 71º; 00546-1 EDUARDO LUDOVICO CORREA 71.50 72º; 00319-1 JOAO BATISTA CHAVES 71.25 73º; 00245-3 AUDAIR RODRIGUES DE ABREU 71.25 74º; 00320-4 JOSE ALVES DE SOUSA FILHO 71.00 75º; 00396-4 BENISIO DIAS DA COSTA 71.00 76º; 00776-5 JOAO EDVALDO DE MORAIS 71.00 77º; 00449-9 TONISMAR LUZ DA SILVA 70.75 78º; 00289-5 ANTONIO MONTEIRO MESQUITA 70.75 79º; 00013-2 LENILDO GOMES DE OLIVEIRA 70.75 80º; 00201-1 AGNALDO FERREIRA SANTOS 70.50 81º; 00221-6 WANDERLAN ARAUJO FERRAZ 70.50 82º; 00351-4 ALEX LUIZ PINTO 70.25 83º; 00392-1 ROBERTO RUFINO FREITAS 70.25 84º; 00352-2 ESMERALDO JOAQUIM DE ARAUJO 70.25 85º; 00502-9 VALTEMIRO MACEDO SOARES DE ARAUJO 70.25 86º; 00065-5 ADENILDO DE SOUSA LIMA 70.25 87º; 00312-3 MARCIO DE SOUSA FALCAO 70.25 88º; 00693-9 MARCO ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA 70.25 89º; 00195-3 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FREIRE 70.00 90º; 00243-7 SEVERINO CARLOS GROBERIO 70.00 91º; 00118-0 MOACIR DA SILVA 70.00 92º; 00033-7 GECI LADEIRA DA SILVA 70.00 93º; 00163-5 JOAO HONORIO DE SOUSA ABREU 69.75 94º; 00428-6 NELMIR ANTONIO DIAS 69.50 95º; 00128-7 VICENTE DE PAULO DE CARVALHO 69.50 96º; 00062-1 VALDIR AMARAL SIQUEIRA 69.50 97º; 00133-3 JOSIMAR DE SOUSA CARDOZO 69.25 98º; 00019-1 JESUS FAGUNDES DA COSTA 69.25 99º; 00655-6 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 69.25 100º; 00136-8 OZANAN MAURICIO FERREIRA 69.25 101º; 00079-5 CARLOS DE SOUSA PEREIRA 69.00 102º; 00724-2 OSMARIO FERNANDES DE SOUSA 68.75 103º; 00485-5 HILDEBRANDO CERQUEIRA MEDEIROS 68.75 104º; 00558-4 OBEDE DE SOUSA E SILVA 68.75 105º; 00041-8 APOLINO DE SOUSA FERREIRA 68.75 106º; 00026-4 JESUS FRANCISCO XAVIER 68.75 107º; 00741-2 JOAQUIM BENTO DA SILVA 68.75 108º; 00766-8 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 68.75 109º; 00081-7 DIVINO XAVIER DAMA 68.50 110º; 00666-1 LUIS PEREIRA DA SILVA 68.50 111º; 00054-0 EDSON FELIX DOS SANTOS 68.50 112º; 00534-7 EBER DE MELO MORAES 68.50 113º; 00162-7 ANTONIO JOSE GOMES SALGADO 68.25 114º; 00230-5 DILMAR GONCALVES OLIVEIRA 68.25 115º; 00758-7 ELIAS DINIZ ALVES 68.25 116º; 00355-7 MARCELO CANDIDO FAFA 68.00 117º; 00198-8 MANOEL LOURENCO DE VASCONCELOS SILVA 68.00 118º; 00208-9 JOSE ALDEMIR VALERIO FALCAO 68.00 119º; 00540-1 WANDERLAN DE JESUS BRITO 68.00 120º; 00467-7 DARI GONCALVES 68.00 121º; 00720-0 RAIMUNDO PATRICIO DE MEDEIROS FILHO 67.75 122º; 00209-7 ALEX VIDAL DA SILVA 67.50 123º; 00448-1 HEROTILDES RODRIGUES GOMES 67.50 124º; 00160-1 EMERSON LEAL LUZ 67.50 125º; 00353-1 FLAVIO RODRIGUES DE ALMEIDA 67.50 126º; 00557-6 CARLOS ALBERTO VILELA GOMES 67.50 127º; 00679-3 CARLINDO MEDEIROS CHAVES 67.50 128º; 00596-7 ANDRE HENRIQUE DOS ANJOS MARQUES 67.25 129º; 00663-7 CARLOS AUGUSTO DA SILVA 67.25 130º; 00386-7 EDSON ALVES FERREIRA DE SOUSA 67.00 131º; 00112-1 VANDERLEI FERNANDES SALES 67.00 132º; 00373-5 ROBERTO PEREIRA DA SILVA 67.00 133º; 00484-7 MAURICIO ROQUE DE FARIA PENNA 66.75 134º; 00739-1 ANTONIO ROLDINO PEREIRA NETO 66.75 135º; 00553-3 JOSE FELISBERTO EVARISTO LIMA 66.75 136º; 00516-9 EDMAR NUNES DE OLIVEIRA 66.75 137º; 00036-1 SEBASTIAO JUSTO SILVA FILHO 66.50 138º; 00439-1 JOSE MEDEIROS 66.50 139º; 00224-1 JAIME SABINO DE SOUSA 66.50 140º;

00132-5 JOSIAS SOUZA CARDOSO 66.50 141º; 00696-3 LUIZ CARLOS DA SILVA 66.25 142º; 00450-2 JOSOE PEREIRA AMORIM FILHO 66.25 143º; 00344-1 GIVANILDO BATISTA CAPINAM 66.25 144º; 00652-1 REINALDO FERREIRA DA SILVA 66.00 145º; 00350-6 ROGERIO LUIZ PINTO 66.00 146º; 00704-8 MILTON RANGEL LUDGERO 66.00 147º; 00219-4 PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS 66.00 148º; 00457-0 GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA 66.00 149º; 00244-5 FRANCISCO FERREIRA MELC 66.00 150º; 00164-3 CEZAR GONZAGA DO NASCIMENTO 66.00 151º; 00017-5 FLAVIO COUTINHO 66.00 152º; 00676-9 SERGIO DE MELO CARBO 66.00 153º; 00372-7 LUIZ CARLOS ARAUJO 65.75 154º; 00210-1 VAGNER VICENTE DA ROCHA 65.75 155º; 00234-8 MARCOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO 65.75 156º; 00001-9 FRANCISCO AFONSO FERREIRA 65.75 157º; 00191-1 LUIS DUARTE SOBRINHO 65.50 158º; 00130-9 JOSE JERONIMO DOS SANTOS IRMAO 65.50 159º; 00171-6 EGENILDO FERNANDES DA COSTA 65.25 160º; 00364-6 JOSE ADILSON PORTES 65.00 161º; 00658-1 JAIR SOBRAL DA COSTA 65.00 162º; 00055-8 DUANY DO NASCIMENTO PAULA 65.00 163º; 00288-7 GEORGE DOUGLAS MIZUTA 65.00 164º; 00431-6 LAERCIO DE ABREU LIMA 64.75 165º; 00235-6 MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO 64.75 166º; 00215-1 ADEMIR ROSA BARBOSA 64.75 167º; 00061-2 JOAO ROBERTO CARDOSO SILVA 64.50 168º; 00727-7 IRLON PEREIRA DA ROCHA 64.50 169º; 00474-0 JOSE ALBERTINS DE SOUSA 64.50 170º; 00072-8 DORIVALDO PEREIRA SILVA 64.50 171º; 00734-0 ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA 64.25 172º; 00593-2 JEER GARCIA DE MAGALHAES 64.25 173º; 00145-7 ILMAR DIAS DE SOUZA 64.25 174º; 00780-3 SALOMAO JOSE DE FREITAS 64.25 175º; 00697-1 LUCAS JOSE DA SILVA 64.00 176º; 00636-0 DILSON ALVES DA SILVA ALVES 63.75 177º; 00536-3 GUILHERME SILVA ARAUJO 63.75 178º; 00748-0 MARCIO ANTONIO MENDES TEIXEIRA 63.50 179º; 00266-6 AIRTON CARLOS LEAL SILVA 63.50 180º; 00638-6 ARNALDO MATOS DE OLIVEIRA 63.50 181º; 00475-8 LUCIANO JOSE DA SILVA 63.25 182º; 00169-4 IVANILDO PEREIRA GOMES 63.25 183º; 00240-2 JOSE DE JESUS PEREIRA DA ROCHA 63.25 184º; 00305-1 VALTEMIRO GOMES DE SOUSA 62.50 185º; 00574-6 JOAO SAMPAIO ABREU 62.50 186º; 00144-9 WILMAR LUIZ DA SILVA 62.25 187º; 00263-1 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 62.00 188º; 00424-3 MARCO ANTONIO SARDINHA DE ANDRADE 62.00 189º; 00587-8 NELSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 62.00 190º; 00294-1 REGINALDO ANTONIO DE ARAUJO 62.00 191º; 00167-8 MANOEL GOMES DOS SANTOS 61.75 192º; 00705-6 GEOVANI DO MONTE NETO 61.50 193º; 00137-6 ALESSANDRO DE MELO MORAES 61.50 194º; 00649-1 JAIR ALVES DOS SANTOS 61.50 195º; 00718-8 RAIMUNDO FRANCISCO FELIX DE LIMA 61.25 196º; 00597-5 MARCOS PAULO DOS ANJOS DA SILVA 61.00 197º; 00382-4 RAIMUNDO LEITE DE SOUSA 61.00 198º; 00236-4 SABINO DE ARAUJO 61.00 199º; 00568-1 FRANCISCO IVANILDO DA SILVA 61.00 200º; 00357-3 RENATO PEREIRA DE SOUSA 61.00 201º; 00014-1 GERALDO PEREIRA DA CRUZ 61.00 202º; 00220-8 CARLOS ALBERTO DE SOUSA GARCIA 61.00 203º; 00009-4 PEDRO ORIONE FRANCISCO DE SALES 60.75 204º; 00028-1 LUIZ MONTE DE SOUZA 60.75 205º; 00340-9 JOSE ALVES DE SOUSA FILHO 60.50 206º; 00188-1 DEUSNEE LOURENCO DE LIMA 60.25 207º; 00416-2 RUBENS GOMES E SILVA 60.00 208º; 00436-7 ELIZEU JOAO DO NASCIMENTO 59.50 209º; 00131-7 MELQUIZEDEQUI ALVES LOPES 59.00 210º; 00680-7 PAULO BATISTA DA SILVA 59.00 211º; 00249-6 ELIAS BATISTA DE ARAUJO 58.75 212º; 00253-4 EDUARDO CARLOS VIDAL 58.50 213º; 00182-1 JOSE ALVES GONCALVES 58.50 214º; 00564-9 REINALDO BARBOSA TORRES 58.00 215º; 00617-3 ELIELSON DE OLIVEIRA CAMPOS 57.75 216º; 00268-2 VALMO ALVES PEREIRA 57.75 217º; 00045-1 ADALBERTO ALVES DE SOUSA 57.75 218º; 00500-2 VANDERLEI ELIAS CARBO CONSTANTINO 57.75 219º; 00648-3 JAIR IMACULADO DA SILVA 57.25 220º; 00075-2 HUMBERTO RIBEIRO 57.25 221º; 00102-3 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO 57.00 222º.

Homologo,
Em 23/10/1996
VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo da
Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 272/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 272/96-CAESB, da forma que se segue: firma FICHER ROSEMOUNT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 12.876,00; firma CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 16.200,00;

Brasília, 23 de outubro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/95
PROCESSO Nº 113.001.289/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETÔNICA LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato para o próximo exercício, definir os preços unitários dos serviços suplementares, e alterar o valor estimado face aos acréscimos de serviços. - DATA DA ASSINATURA: 23.10.96.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1-Contrato nº 023/96; 2-TCB X CONTAS & DADOS CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; 3- Processo nº 095.002176/96; 4-Dispensa de Licitação - Inciso II, Art. 24, Lei 8.666/93; 5-data de assinatura: 18/10/96; 6-vigência: de outubro a dezembro/96; 7-valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); 8-prestação de assessoramento, análise e emissão de parecer técnico de documentos contábeis; 9-STCB; 10-34.90.39.4; 11-050-Próprio; 12-NEP. Nº 5045/96 - R\$ 1.700,00; 13-Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/CONTAS & DADOS: FRANCISCO ANTONIO MARTINS.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a dispensa de licitação para a contratação do fornecimento de 01 (uma) assinatura do Diário Oficial da União - DOU, Seções I, II e III, e do Diário da Justiça da União, Seções I, II e III, para o período de 01 de outubro de 1996 a 31 de março de 1997, com a Imprensa Nacional, no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.005195/96.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Locação de PABX Virtual. PARTES: SAB X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA. OBJETO: Prorrogação de prazo. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 1996. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura. PROCESSO Nº 075.000.161/94-SAB. ASSINATURAS: P/SAB : Afonso Oliveira de Almeida - Presidente e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/TELEBRASÍLIA: Leopoldo Luiz Bandeira Maia Filho - Gerente de Grandes Clientes.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.076/96. Termo Aditivo nº 001/96 ao Contrato nº 056/96. Contratantes: EMATER/DF e Café do Chef indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de açúcar, café e copo descartável nos Cursos do Programa de Educação Profissional de Trabalhadores Rurais. Vigência: 15.07.96 a 31.12.96. Valor: R\$ 1.000,00(um mil reais)estimativa total. Fonte de Recursos: 062 - Convênio DEPEM/DF. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Atividade: 2.094. Data de Assinatura: 14.10.96.

PROCESSO Nº: 072.000.010/95. Termo Aditivo nº 002/96 ao Contrato nº 015/95. Contratantes : EMATER/DF e Maria Reis Canêdo. Objeto : redução da tiragem do livro "Educação Nutricional". Data de Assinatura : 23.10.96.

PROCESSO Nº: 072.000.183/95. Termo Aditivo ao CONVÊNIO celebrado entre a EMATER/DF e a Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Objeto : prorrogar a vigência do convênio originário. Vigência : fica prorrogado o prazo original até 15 de outubro de 1997. Data de Assinatura : 16.10.96.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

SGON Q. 05. Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347, 314-8226.

OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Divisão de Pesquisa de DNA Forense: filme para Raio-X, membrana de nylon, solução, microtubos, ponteiros, espaçadores e fita plástica adesiva. A CPL informa que foram inabilitadas as seguintes empresas: Bio - Ciência Produtos Científicos Ltda., Elan - Produtos Hospitalares Ltda. e Filmed Equipamentos Hospitalares Ltda., a primeiras por não atender ao exigido na alínea "c", a segunda alínea "a" e a última as alíneas "a", "b" e "c", todas do item 4.1, do Capítulo 4 do Edital. (repblicado por haver incorreções na publicação no DODF de 24/10/96.)

Brasília-DF, 24 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 166, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02 DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1-Tornar público a relação de candidatos aprovados no concurso público para Soldado Policial da PMDF, classificados de 2001ª a 3000ª lugar, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2001	04136	ALEXANDRE GALDINO
2002	15424	JOSE MARIA CARDOSO SANTOS
2003	12477	LUCIANO DA SILVA GONCALVES
2004	05596	MARCIO LOPES DE ASSIS
2005	18475	GERSON PEREIRA CARVALHO
2006	02546	ELVIS COSTA DOS REIS
2007	08266	JOSE RODRIGUES RIBAMAR
2008	02842	JOSE ALANI LOPES
2009	09910	EXODO PEREIRA DOS SANTOS
2010	02486	ANTONIO JOSE SILVA VERAS
2011	19267	SANDRO DE MELO TRINDADE
2012	18832	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA
2013	07698	FLAVIO CARQUES DE ARAUJO
2014	12306	JAIME CABRAL VIEIRA
2015	10276	JEAN DE LUNA CHAGAS
2016	13734	JOESLEY DIAS GOMES
2017	21158	EDUARDO GONCALVES CRUZ
2018	19719	JURANDY RIBEIRO DE ANDRADE
2019	06218	JUAREZ JOSE DA SILVA
2020	21628	MARCIO ANTONIO DA SILVA MOURA
2021	16316	FRANCISCO KLEBIO FARRAPO DE OLIVEIRA
2022	11229	HELIO PEREIRA BARBOSA
2023	19275	LUIZ RENATO DA SILVA SANTOS
2024	15657	ADO SOUSA AMORIM
2025	18780	EURIPEDES DE OLIVEIRA NETTO
2026	05586	MARCIO VINICIUS SALOMAO DO N BAHIA
2027	00429	GERSIONES FERREIRA DA SILVA
2028	12230	RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA
2029	01069	DENILSON JOSE DA SILVA

2030	02514	ALEXANDRE FERREIRA DIAS
2031	10031	FREDERICO MOREIRA DOS SANTOS
2032	10585	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
2033	10026	MARCELIO LINO GOMES
2034	20344	WALDUY FERNANDES DE OLIVEIRA
2035	16928	FABIO ARRAES DE OLIVEIRA
2036	16303	ANDRE LUIZ RABELO DOS REIS
2037	00771	JURANDIR ANTUNES DE CAMARGO
2038	06826	ROBERTO DA SILVA
2039	15457	CESAR LUCAS FRANCELINO EVANGELISTA
2040	15345	CLERISTON PEREIRA SOUSA
2041	16439	ANDERSON ALVES GARCIA
2042	17973	JOSE WILSON DOS SANTOS
2043	18811	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
2044	01182	LUCIANO AMORIM TEMOTE
2045	00702	JEAN CARLOS HENRIQUES DE SOUSA
2046	02373	JOAO BATISTA CORCINO FILHO
2047	10600	IRINEU FERREIRA DE BARROS
2048	14205	EVANDRO DE JESUS LIMA
2049	13905	WILSON RODRIGUES DE SOUZA
2050	08111	CARLOS ANDRÉ SOARES DE SOUZA
2051	08468	JOSE MARCOS COSME VIEIRA
2052	08046	ELIEZER MATIAS DE PAULA
2053	06752	FABIANO DE QUEIROZ ORNELAS ARAUJO
2054	15116	MARCELO MAGALHAES DE ARAUJO
2055	04630	VALDESON ALVES CARDOSO
2056	01956	DINEI CRISTINO DE AMORIM
2057	11367	JOSE CARLOS GONCALVES FERREIRA
2058	15749	UTALMA COSTA DE OLIVEIRA
2059	19290	SEBASTIAO CHAVES COSTA
2060	12873	ULISSES DA SILVA MARINS
2061	17164	EDJAIME VIEGAS MACHADO
2062	07873	MARCOS PAULO CARVALHO DA COSTA
2063	17807	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
2064	11381	MARCOS ANTONIO DUARTE
2065	13041	WELLINGTON NEVES LIMA
2066	00152	ALESSANDRO NETTO DE ALMEIDA
2067	02635	HUMBERTO BRITO DE CASTRO
2068	18589	HUMBERTO ALVES VAZ
2069	17258	ALEXANDRE BERNARDO PEREIRA
2070	05273	LUIS CARLOS VALOIS FERREIRA
2071	17958	ADRIANO DE LIRA GOMES
2072	04324	RUBENS CORREIA DE ARAUJO
2073	21583	JUNIO HEBERT SANTANA
2074	06382	ANTONIO ARDSON VALERIANO DA FONSECA
2075	03367	RIVALDO CARDOSO FREITAS
2076	03630	CLEBER JOSE DE CASTRO
2077	05070	JOCELEM PEREIRA DE SOUSA
2078	01270	GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
2079	10281	GILDO ALVES DE SOUZA
2080	17819	RILSON GOMES DA SILVA
2081	00482	ANDRE RIBEIRO LOPES
2082	18130	DIODILDES RODRIGUES CORREIA
2083	02482	KELSON VIEIRA DE SOUSA
2084	13330	AGNALDO DE BRITO SOUSA
2085	05498	DORIELTON DOS SANTOS
2086	13252	FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA SANTOS
2087	12061	ADILEIDO ALVES DE SA
2088	00561	CLAUDIOMAR FRANCISCO DE SOUZA
2089	05340	DARLAN SEBASTIAO DE REZENDE
2090	05429	ARMANDO LICURGO GUEDES
2091	01257	JORGE DE SIQUEIRA MONTEIRO
2092	15308	HERMESON SANTANA LESSA
2093	15690	NILSON JOSE ALVES
2094	12467	ALLAN CHARLES DANTAS TORRES
2095	20209	JULIO CEZAR VELOSO RIBEIRO
2096	00975	JOSE LUIZ MOTA MARCELINO
2097	02579	ANTONIO ALVES DA SILVA
2098	03767	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
2099	16363	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA
2100	05979	ELTON NUNES SOARES
2101	01231	EVANDRO DE LIMA ROCHA
2102	04271	MARCOS DE SOUSA
2103	06636	LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA
2104	08204	EDSON FRANCISCO NASCIMENTO CABRAL
2105	13266	ANTONIO MARQUES ALVES GOMES
2106	17839	RENATO GONCALVES DE ALMEIDA SOUZA
2107	09573	JULIO CESAR OLIVEIRA BEZERRA
2108	19385	ROBERO MOREIRA LOPES
2109	03528	DANIEL CHAVES CARDOSO
2110	01792	LEONARDO FERREIRA MARTINS
2111	02944	AURELIO MORAIS NEIVA
2112	03497	CANDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR
2113	17220	CELSON FERNANDES DE AGUIAR
2114	13556	ALDY WELLINGTON DE SOUSA E SILVA
2115	21288	CLEDIOMAR MARTINS DE ANDRADE
2116	20109	LUCIANO BARROS VIEIRA
2117	01705	EDUARDO RORIZ DE PAULA
2118	15489	ANDERSON PIRES BARBOSA
2119	02010	GELSON TIBURCIO FERREIRA
2120	20900	ALEXANDRE SOUZA DE ANDRADE
2121	04869	JOSE MARCOS LOPES
2122	21559	WASHINGTON LUIS DE SOUZA MAGALHAES
2123	13303	CARLOS RODRIGUES DE MATOS
2124	17229	FABIO PEREIRA BATISTA
2125	17288	PETRONIO ALVES DE JESUS
2126	06488	POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA
2127	07824	SILVIO ARAUJO SANTOS
2128	03235	JOCIMAR ALVES DE LIMA
2129	08959	REGINALDO ALVES DA SILVA

2130	05160	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	2230	13241	INALBES LACERDA DE ARAUJO
2131	00355	JEEZI MARQUES DE MATOS	2231	06222	JAILSON PEREIRA SOUSA
2132	09164	ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA	2232	00401	LUIZ CLAUDIO NAKATANI
2133	13438	ELIEZER MARTINS TEIXEIRA	2233	17215	ELENIR INACIO FERREIRA
2134	15097	RODOLFO BRUNO DE ARAUJO	2234	11041	CRISTIANO SANTANA DA SILVA
2135	03855	ADRIANO GONCALVES RODRIGUES	2235	13980	RENATO ALVES NUNES
2136	03475	JOSE CLERIO DE SOUSA GOMES	2236	02280	JORGE PEREIRA
2137	06526	CLAUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA	2237	01170	SAMUEL GOMES DE LIMA
2138	21564	MARCOS MOREIRA	2238	17732	CELSO PETRIE PIRES
2139	02665	GERLAN FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	2239	12793	SOLANO TEIXEIRA DA SILVA
2140	01494	WILLIAM COELHO GUIMARAES	2240	00326	MARCOS ALVES PIRES
2141	04921	SERGIO ANTUNES BATISTA TRINDADE	2241	05593	CESAR AUGUSTUS CALDAS SOUTO
2142	10296	RONALDO ARAUJO DE ALMEIDA	2242	07861	IRESVELT ARAUJO DE JESUS
2143	17577	FERNANDO HERCULANO DO NASCIMENTO JUNIOR	2243	06614	EDSON SOARES COSTA
2144	10268	JOSE CARLOS RODRIGUES DE JESUS	2244	00305	MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA
2145	09383	ALVIMAR DA SILVA SOARES	2245	12686	FLORIANO COSTA SIMAO
2146	15762	ALEX WALANCE RODRIGUES	2246	13583	CELSO RICARDO PEREIRA ALVES
2147	13004	IVALDO BARRETO FERREIRA	2247	04740	JAIRO DE JESUS BARBOSA
2148	17612	CLEBER VICENTE DA SILVA	2248	06098	CARLOS ANTONIO FERREIRA DANTAS
2149	18538	VALDINEI DE SOUSA ALMEIDA	2249	02004	CLEUVER MOREIRA DE OLIVEIRA
2150	06262	JUNIO BARBOSA DAS CHAGAS	2250	17355	JORGE ALMEIDA DE SOUZA
2151	17339	EDUARDO SCHNEIDER	2251	00249	ROBERVAL PAULO DE CASTRO
2152	15602	JOSIVAN FRANCISCO SAMPAIO DOS SANTOS	2252	05474	FABIANO CRISTINO DE MORAIS BARBOSA
2153	19952	EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO	2253	09950	GENIVAL SANTOS DE MORAES
2154	03909	LUCIANO JOSE DA SILVA	2254	04031	ZEZITO GALDINO DE JESUS
2155	07225	HILBERTO EMILIANO DA SILVA	2255	13912	MARCUS CICERO ALVES SAMPAIO
2156	07377	MARCELO QUEIROZ MATHIAS	2256	17863	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
2157	15299	LOURIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA	2257	02314	EDMILSON MARCELINO CARVALHO DA SILVA
2158	02257	ITAMAR ANTONIO FERNANDES	2258	17643	ERIVELTON DA SILVA XAVIER
2159	02059	FABIO ALVES	2259	19122	WASHINGTON LUIS E DA SILVA
2160	09806	FABIO NUNES SOUTO	2260	15661	ALUISIO ABREU CIRINEU
2161	12036	MARCO ANTONIO DA SILVA	2261	14479	ADINALDO SERGIO DE ARAUJO COSTA
2162	08872	FABIO DA SILVA BALIZA	2262	00717	JOAO ANTONIO BATISTA
2163	07240	CESAR BOSCO CARDOSO	2263	17172	FABIANO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS
2164	06749	EVERALDO COSTA DE OLIVEIRA	2264	15966	CARLOS RENATO LANGKAMER RODRIGUES
2165	11069	FABRICIO DE MAGALHAES GUIMARAES	2265	05591	FERNANDO DELFINO TINOCO
2166	21390	ELENILSON FRANCISCO DUARTE	2266	02122	ANTONIO JOSE FARIAS SANTOS
2167	02603	CLAUDIO ALVES ANTERO	2267	09117	LOURIVAL MAMEDIO ARAUJO FILHO
2168	16188	RICARDO AMERICO DE SOUSA	2268	18647	CLAUDIO ROGERIO SOARES LOPES
2169	07859	JUARES VASCONCELOS DE OLIVEIRA NETO	2269	12829	JORGE SALES DA SILVA
2170	04713	VILMAR JOSE DO BOMFIM	2270	08103	ALISSON BATISTA DE SOUSA
2171	02431	GILSON DE CARVALHO COSTA	2271	02093	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
2172	15938	SEBASTIAO DE SOUSA MACHADO NETO	2272	10521	NEIRIMBERTO LUIZ RODRIGUES
2173	09512	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	2273	02321	IVALDO CRUZ DE OLIVEIRA
2174	13794	DEMIVALDO MESSIAS DOS SANTOS	2274	15699	JACY DA SILVA E SA
2175	09278	JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA	2275	05251	MARCELO SOUZA VAZ
2176	13389	MAURILIO GUIMARAES CORREA	2276	09069	ELIUSON VIANA BARROS
2177	11673	MARCELO MANOEL DA SILVA	2277	17305	JAILTON BATISTA DOS SANTOS
2178	02999	JOSE MAURO MACHADO DE FREITAS	2278	07752	CARLOS ANDRE SOUZA SILVA
2179	20763	PAULO MARCELO DE CARVALHO	2279	06431	ROGERIO NUNES DA SILVA
2180	15849	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	2280	19839	JOSE CARLOS MOREIRA ARAUJO
2181	21533	RIBAMAR ALVES DE JESUS	2281	02347	JOSUEL BATISTA DOS SANTOS
2182	18006	DELFINO JESUS TAVARES	2282	14698	MARCIO RICARDO BATISTA GONCALVES
2183	14216	EDIMILSON DA COSTA	2283	10323	DIOMAR JOSE DA SILVA
2184	21117	IVO RODRIGUES PAULINO	2284	08975	ADRIANO BONTEMPO DA SILVA
2185	13633	JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO	2285	21569	SIMEI BEZERRA DA SILVA
2186	00668	RONEI PEREIRA BERALDO	2286	17945	ALLEXSON DE SOUSA VALE
2187	18815	JOSE OSVALDO DE SOUSA	2287	07173	GILBERTO JOSE PORFIRIO
2188	01716	JOAO SAMPAIO CARDOSO	2288	05652	FERNANDO DINIZ MARTINS
2189	01187	LUCIANO GUIMARAES MAZOCHI	2289	16748	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
2190	20256	CLEUDO ARAUJO GOMES	2290	02840	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA
2191	03805	SANDERSON CANDIDO BRANQUINHO COSTA	2291	16583	DENISSON SANTANA SANTOS
2192	03695	MAURO HENRIQUE MENDES	2292	11451	JOAO CARLOS DA COSTA FERREIRA
2193	15115	CARLOS ROBERTO FRAZAO	2293	17370	GILDEVAN MOREIRA DE CARVALHO
2194	21488	JEOVA DE AMORIM PENHA	2294	20429	EDUARDO DIAS DA SILVA
2195	17040	JESSE LEONEL PEREIRA	2295	15091	MARCIO ANDRE CARVALHO DA COSTA
2196	05582	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	2296	16648	WALDEIR DOS SANTOS LACERDA DE ABREU
2197	13365	ORLANDO MARQUES FONTENELE JUNIOR	2297	16513	DAVID GOUVEIA ALVES
2198	16691	RICHARD ANTHONY LIMA HERNANDEZ	2298	02880	MIRANDO DE AMORIM MACHADO
2199	04709	MARCOS VIEIRA DE SOUSA	2299	17166	UELITON SOARES DE SOUSA
2200	13584	JOSE EURIPEDES PEREIRA	2300	14134	MERCEDINO DA SILVA SANTOS
2201	18640	WENDELL CARLOS MARCILIANO	2301	16045	LINDOMAR DE ALMEIDA RODRIGUES
2202	08733	LAIR PEREIRA DA GAMA	2302	12510	CRISTIAN WALES NASCIMENTO BONFIM
2203	10973	CARLOS GABRIEL DA SILVA	2303	10038	JOMELITO FERREIRA DE MELO
2204	01033	EDVALDO DA SILVA MARANDUBA	2304	11018	GLEIK ALVES SILVA
2205	05513	ANDRE SILVA NOGUEIRA	2305	15615	GUILHERME CAVALCANTI BARRETO FERREIRA
2206	04640	ILMARLEI ALVES SABINO	2306	16384	ANTONIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA
2207	20397	CARLOS ROBERTO JOSE PEREIRA	2307	05182	WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
2208	04882	SERGIO EZILEI FONSECA MELO	2308	08424	RICARDO CARNEIRO
2209	11655	WILSON JOSE DA SILVA	2309	09162	GILBERTO HYPOLITO NETTO
2210	15891	WILMAR DE OLIVEIRA FILHO	2310	11293	CLAUDIO RAVENON MOREIRA DE ARAUJO
2211	01541	SERGIO LUIZ DIAS FERNANDES	2311	01311	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA
2212	12695	RICARDO DA ROCHA	2312	19663	DENIS DUTRA DA SILVA
2213	01876	RAIMUNDO WAGNER DE SOUZA AGUIAR	2313	20465	JOEL ALVES SILVA
2214	15747	PABULO RODRIGO FERREIRA BRAGA	2314	02549	JORGE ALESSANDRO DE OLIVEIRA
2215	18714	EDUARDO PESSOA DE SOUZA	2315	20424	STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA
2216	03096	RAIMUNDO EVANDO MILHOME DA SILVA	2316	02808	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
2217	10025	CARLOS PEREIRA	2317	03764	WANDER ROSSE SOUSA NEIVA
2218	02851	LOURISMAR CIRINO DE JESUS	2318	11122	JAISON ALVES DE SOUSA
2219	19962	GEORGE SANTOS IBIAPINO	2319	12781	CARLOS ALBERTO QUERINO LEITE
2220	19109	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	2320	02144	LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE
2221	19557	SEBASTIAO CARDOSO DE SOUZA	2321	02098	WESLEY REIS DE FRANCA
2222	15989	WAGNER MIRANDA PARREIRA	2322	19500	MARCIO HENRIQUE CONCEICAO SODRE
2223	11689	ESIEL NERES DO NASCIMENTO	2323	20526	LEANDRO JOSE DE LIMA
2224	04794	CELIO DE SOUZA MAGALHAES	2324	05032	ALEX TORRES ARAGAO CAMPOS
2225	15153	EVANDRO LUIZ DOS SANTOS	2325	14229	EDIVAN DIAS COSTA
2226	18953	CESAR DE MELO SILVA	2326	05058	EKTON CUNHA FERNANDES NERI
2227	11574	RONDINELE MAGELA MENDES DE ARAUJO	2327	02291	MARCELO FELIX FERREIRA
2228	08452	LEONEL PEREIRA DA SILVA	2328	19658	JOEL COELHO DA SILVA
2229	12454	ANTONIO MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	2329	16802	DANIEL CORREA E CASTRO SOARES

2330	07930	FRANCISCO CLEBIO ARAUJO SABOIA	2430	21535	MARCELO AUGUSTO DADARIO FORMICO
2331	18495	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA	2431	03110	ROBERTO CARLOS VELOSO DE OLIVEIRA
2332	09527	FERNANDO DA CRUZ MUNDIM	2432	17293	ANDERSON GOMES DA SILVA
2333	05271	JOSE EVANDRO ALVES PEREIRA	2433	00848	ALAN DOS SANTOS BORGES
2334	00301	ELIAS SOUZA SANTOS	2434	17294	JOSE ROBERTO DA SILVA
2335	05045	CELIO BORGES DE SENA	2435	14397	DEIVE FERREIRA CAVEQUIA
2336	01718	EDER ROBSON CASTRO VIEIRA	2436	08102	JANIO RODRIGUES DE FREITAS
2337	04259	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA AGAPITO	2437	11223	JULIO CESAR DE PAULA
2338	18367	ANTONIO REGES DA ROCHA	2438	08303	ALEXANDRE DOS REIS SILVA
2339	13423	EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	2439	03778	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2340	21310	WAGNER BARROS SOBRINHO	2440	01287	POLANO PINHEIRO POLETTI
2341	08365	CLEBILON DOS SANTOS LIMA	2441	17773	JESIMIEL FRANCISCO GUEDES
2342	11428	WILSON DUTRA	2442	11066	JOSE PEREIRA DA SILVA
2343	07150	WESLEI BRAGA DA SILVA	2443	10958	RODRIGO MARTINS DA SILVA
2344	12191	CLAUDIO SILVA SANTOS JUVENAL	2444	00618	JOSE NEWTON CHAVES LIRA
2345	20811	WILLIAM ARAUJO DA CUNHA	2445	06972	CARLOS DOS SANTOS MONTE
2346	04040	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	2446	06187	RELTON DE SOUSA ROSA
2347	03839	SALMO DOS SANTOS PEIXOTO	2447	16173	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA ROCHA
2348	16653	MAURICIO DE ARAUJO BORGES	2448	21713	JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA
2349	07314	JORGE ALEXANDRE DE JESUS	2449	00164	FREDERICO AMERICO JOSE RIBEIRO
2350	01965	REGIVALDO DE SOUSA COELHO	2450	07236	FRANCILDO DE SAO BENTO
2351	13801	MARCELO FABRICIO GIUDICE FRANCA	2451	01117	WILLIAM ACACIO AYRES ANGOLA
2352	09241	ROBSON LOPES DA SILVA	2452	16460	ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR
2353	05049	MICHEL ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA	2453	04487	UESLEI ALEXANDRE DOS ANJOS VIGILATO
2354	00900	WELLINGTON DOGLAS SOUZA TENORIO	2454	06710	ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR
2355	06132	JOSE ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	2455	07659	JOSIMAR CIRINO DA SILVA
2356	09462	GERALDO MAGELA TEIXEIRA	2456	01472	JOSE ROBERTO SOUZA DA CONCEICAO
2357	15586	NILSON RIBEIRO SIQUEIRA	2457	15682	KEURY THANNYS CASTRO PIAULINO
2358	06521	EDILSON GONCALVES DO NASCIMENTO	2458	09796	ALOISIO DA SILVA CARVALHO
2359	04455	AGNALDO RAYOL RIBEIRO DE FARIAS	2459	20253	ROGERIO FERREIRA DE LIMA
2360	04916	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	2460	09156	FLAVIO SOUZA PEREIRA
2361	03400	CLEOMAR CARDOSO DE CAMPOS	2461	10708	GILMAR JOSE DE ALMEIDA
2362	03468	ANDRE LUIS MATOS PERONICO	2462	12566	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA
2363	20786	ROMILSON SOUZA DOS SANTOS	2463	17745	RIBAMAR LUCEMA DE MEDEIROS
2364	19475	MARCOS AURELIO PEREIRA	2464	16271	VILMAR GONCALVES DE ANDRADE
2365	18341	MILTON AVELINO JUNIOR	2465	06727	ERIVELTO DA SILVA
2366	06865	ANDRE LUIS DA SILVA	2466	02560	UARLES DE SOUSA MONTEIRO
2367	18245	ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	2467	08856	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA
2368	02861	JOSE MARQUES CAMARA FILHO	2468	13412	MARCONI MOURA DE LIMA
2369	00206	FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORREA	2469	10016	JOSE DIARTAGNAN RODRIGUES ARAUJO
2370	15704	CARLOS FERNANDO GARCIA DE CASTRO	2470	14179	AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR
2371	19781	SILVINO ARAUJO SOUSA	2471	19055	MARCO FERNANDO GODOI LOPES
2372	01513	CLEBER MACHADO POVOA	2472	18383	GILVANIA NOGUEIRA GUIMARAES
2373	11888	UBIRAMAR DE JESUS OLIVEIRA	2473	03698	SOLOM DE SOUZA RIBEIRO
2374	03836	LUCIO MAURO TEIXEIRA ANDRADE	2474	21724	WESLEY MOSLAVES DE ARAUJO
2375	00883	DANILIO SOARES DA SILVA	2475	21248	ANTONIO CARLOS REZENDE
2376	05366	GERSON SOARES CHAVES	2476	03187	LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA
2377	05249	CHRISTIAN BOGES DE MEDEIROS	2477	05435	ROMILSON CORDEIRO DA SILVA
2378	13393	ANDRE VINICIO SANTAREM V DOS SANTOS	2478	20497	RONALDO MARINHO CASTRO
2379	21705	ADRIANE JERONIMO EVANGELISTA	2479	10953	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA
2380	10361	CARLOS SILVA TIBURCIO	2480	20871	WILDMAN SOUSA PRAZERES
2381	05475	BERNARDO MOREIRA GALVAO	2481	01116	GREGORY BARON
2382	18770	ILESIO MARQUES MOREIRA	2482	12100	ARISTON ARAUJO DOS SANTOS
2383	12155	ALDAIR BATISTA CUNHA	2483	00318	WILKSON ROGERS ALVES FERREIRA
2384	01396	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA	2484	08344	CLAUDIO LUCIANO DINIZ
2385	04790	JOSEFRAN GONCALVES RODRIGUES	2485	20866	JOVIANO CHAVES RIBEIRO
2386	14502	SAULO SANTOS	2486	07579	EDUARDO PRADO DE SANTANA
2387	02960	THENYSON DA SILVA BISPO	2487	07378	FRANCISCO NASCIMENTO LIMA
2388	14910	LUIZ SERGIO MARTINS DE CARVALHO	2488	20427	GEOVANE MENDONCA RIBEIRO
2389	18266	AGDONIO DA SILVA TOMAZ NETO	2489	14325	MARCIO COELHO DOS SANTOS
2390	19077	JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2490	11618	CARLOS ANDRE BORGES MONTEIRO
2391	03256	ENIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	2491	16746	LENILDO DA SILVA BENVENUTO
2392	09787	HERNANI SILAS DE SOUSA	2492	03731	FABIO JOSE GONCALVES FONSECA
2393	08648	EDUARDO BORGES DIAS	2493	03885	CANTERELLI MENDES DE OLIVEIRA
2394	00524	MARCIO MENEZES	2494	00684	CLAUDINEI DE ABREU SILVA
2395	03646	FERNANDO LUIZ SILVA DE LIMA	2495	08617	EDMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
2396	01181	LASARO FARIA DA SILVA	2496	21691	MARCELO MARCOS PITANGUI
2397	15886	RENATO PEREIRA DE LIMA	2497	02743	SILVIO SABINO GONCALVES
2398	00302	FABIO DE OLIVEIRA PINTO	2498	13630	WENDELL CARDOSO BORGES
2399	05556	JOSE NILSON NOVAIS DE JESUS	2499	05684	CLAUDIO BALTAZAR GOMES DE SOUZA
2400	17320	MARCOS ROBERTO FERREIRA SANTOS	2500	05159	FABIO DE OLIVEIRA MADRUGA
2401	15056	MARCOS CRISTIANO TELES	2501	10114	ANIVALDO LIMA CARNEIRO
2402	03597	FLAVIO FEITOSA DE FARIAS	2502	01220	ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS
2403	05381	OTTO MOURA DE ANDRADE	2503	07889	DJALMA NUNES ALVES FERREIRA
2404	19881	VALDINEI GONCALVES TORRES	2504	18686	ERISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
2405	12800	JONADSON CARVALHO DA ROCHA	2505	04462	WASHINGTON RODRIGUES GONTIJO
2406	08156	TERTULIANDRO BEZERRA DE LIMA	2506	15356	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
2407	08804	AILSON DE SOUZA BARBOSA	2507	06604	GERALDO ANTONIO DE SOUSA LOPES
2408	06616	RENATO PASSOS ROCHA	2508	18904	ANTONIO CARLOS FERREIRA
2409	01589	MARCIO FRANCISCO ROSA	2509	10244	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
2410	01609	OSWAN ALVES DE MORAES FILHO	2510	17128	ROSANO ALEX BRAGA AIRES
2411	00899	JACKSON LIMA JACOME	2511	11015	ALESSANDRO DOMINGUES DE SOUSA
2412	19963	MARCELO ALVES ALCANTARA	2512	01166	RAFAEL DOS REIS GONCALVES
2413	18487	GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA	2513	07803	ELKE MADSON NASCIMENTO PINHO
2414	04792	ADILSON BATISTA DE ANDRADE	2514	19132	OSMAR CLOVIS DINIZ COSTA
2415	05158	CARLOS SERGIO PEREIRA BARBOZA	2515	03061	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
2416	14306	FABIANO DE ALMEIDA	2516	13978	AMARILDO NOGUEIRA FEITOSA
2417	13031	ALESSANDRO MARTINS FONSECA	2517	02942	GILBERTO REIS DE LIMA
2418	07038	DIOGENES BONFIM FERREIRA	2518	05637	ROSENCLEVER MOTA DA SILVA
2419	02545	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	2519	18300	FRANCISCO BENTO
2420	09855	GUSTAVO DAMACENO COSTA	2520	15347	EDIVALDO SEVERINO DA SILVA
2421	13813	JAIR PEREIRA DE SOUSA	2521	16945	JOAO OLIVEIRA FILHO
2422	10844	CRISPINIANO VIANA DA SILVA	2522	17722	CHARLES RAMOS DA SILVA
2423	12910	JOELINO BARBOSA DE ARAUJO	2523	11630	LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS
2424	16861	ARTIME DA SILVA VALENTE	2524	11421	LECIO SILVA COUTO
2425	19399	HELIO ALVES DOS SANTOS	2525	15099	WESLEY KLEBER AIRES COSTA
2426	00452	JOAO BATISTA FORTUNA CARVALHO	2526	14582	ALBERTO MACIEL DE ARAUJO
2427	16850	RICARDO MENDES ASP	2527	01355	FRANCINILDO DA SILVA
2428	13867	EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA	2528	18450	SAVIO CORTES DE MENESES
2429	02713	ALESSANDRO DA SILVA SARAIVA	2529	15387	FERNANDO FERREIRA DA SILVA

2530	02378	GESSE RAMALHO DOS SANTOS	2630	10872	JOSE HARDY DE AGUIAR MIRANDA JUNIOR
2531	06438	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	2631	19579	MAURICIO DUTRA CORREA
2532	00378	FELICE ESPOSITO NETO	2632	07773	OSVALDO DE OLIVEIRA GARCIA
2533	02903	FRANCISCO JOSSINER CORREIA DE MEDEIROS	2633	19922	JOSE JUSTO DA SILVA SOBRINHO
2534	15231	GERALDO ALVES TORRES FILHO	2634	20433	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO
2535	01161	LEONARDO MARTINS BEZERRA	2635	08674	RAIMUNDO EVANGELISTA FILHO
2536	14553	LUCIANO MOREIRA MARINHO	2636	04934	ROGERIO NUNES DE ANDRADE
2537	15946	JEAN MAX VILELA DA COSTA	2637	08308	JARBAS RODRIGUES CIRINO
2538	00487	GERALDO WILLIAN DA CONCEICAO LEITE	2638	20637	JAIME CHAGAS VIEIRA FILHO
2539	15111	SERGIO MURILO PEREIRA	2639	07302	JOSE MARCELO ARAUJO LACERDA
2540	06189	MARCELO ARAUJO DIAS	2640	00793	LIRALICIO FERREIRA DA SILVA
2541	06225	RICARDO NUNES COSTA	2641	13500	ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES
2542	00005	CHALICON NUNES VIEIRA	2642	05615	ALEXANDER BUENO MADALENA
2543	14458	DOUGLAS LEITE FURTADO	2643	12387	JEAN OLIVIA DA SILVA
2544	00167	RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA	2644	06573	FERNANDO QUINTANILHA DE AVELLAR
2545	05997	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	2645	10876	EDENILTON LEMOS FARIAS
2546	02676	SEBASTIAO FERREIRA DUARTE FILHO	2646	10432	MAHATMA FERREIRA COSTA
2547	08882	JULIO ALEXANDRE RIBEIRO	2647	02729	OLIVAN OLIVEIRA FROTA
2548	18669	SERGIO RODRIGUES DOS REIS	2648	11383	GILSON SOARES DOS SANTOS
2549	20903	MARCOS VINICIO NUNES DA SILVA	2649	04496	CLEYTON FLORENCIO DE CAMARGO
2550	02183	RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	2650	18977	ALVARO SOARES DA SILVA
2551	01745	EDVALDO COSTA DA SILVA	2651	05639	NIVALDO DOS SANTOS NICACIO
2552	20437	ELOI PEREZ LIMA	2652	04820	JAIME LIMA DE FREITAS
2553	13833	ADRIANO DANTAS DE LIMA	2653	17081	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA
2554	15488	RIVELINO BAIÃO DOS SANTOS	2654	06199	EDIMILSON SEVERINO DOS SANTOS
2555	04922	JOSE FABIO SOARES DA SILVA	2655	15610	EDUARDO PEREIRA AQUINO
2556	12862	GESSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2656	05201	ADILSON DE SOUSA FREIRE
2557	08084	ALCIMAR DE SOUZA BRAGA	2657	18984	EMERSON RENNEN CORRENTE DA SILVA
2558	19520	ALTIERE BARBOZA ANDRADE	2658	20119	RENABE DIAS VALENTIM
2559	17970	GUILHERME VITOR MESSIAS NETO	2659	09472	LUCIANO MANGUEIRA DE SOUSA
2560	16200	WILSON CARNAUBA DE SOUZA	2660	15244	SANDRO NERES CARNEIRO
2561	02007	ADALBERTO DE SOUSA MARTINS	2661	21063	WALMIR SILVA DOS REIS
2562	06247	JOSE ANTONIO COTRIM	2662	02873	GLAUCO SOARES DE ALMEIDA
2563	11678	MAURICIO LOPES DA SILVA	2663	18725	ROGERIO RODRIGUES DE MORAES
2564	11773	MARCOS BORGES MARTINS	2664	10790	AGNALDO FERREIRA DA SILVA
2565	02683	JUDSON FRANCISCO DA COSTA	2665	18703	WEDER TELES DE LIMA
2566	03160	JUSCELINO DE OLIVEIRA SANTOS	2666	16022	RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA
2567	03723	CLEBER FERREIRA DE MORAES	2667	18121	CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAUJO
2568	13760	WESLEY DOUGLAS DA SILVA	2668	13547	VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA
2569	09305	LINCOLN FELIPE BARBOSA	2669	15543	WEBERT PRIMO MENDES
2570	20598	PAULO GIOVANI ALVES GUIMARAES	2670	21689	ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
2571	18094	GILDAZIO DE SOUSA CARVALHO	2671	19065	ITALO PONGELUPPI JUNIOR
2572	17916	SIDINEY SOUZA DOS REIS	2672	01312	LUIS ANDRE OLIVEIRA SILVA
2573	01424	LUCIANO CHAVES DE CARVALHO	2673	19058	IVANILDO ALVES DA SILVA
2574	13907	JULIO CEZAR DOS SANTOS LAGO	2674	10944	HUMBERTO COSTA MAURO
2575	09986	MARCOS DA ROCHA RODRIGUES ALVES	2675	11975	WAINÉ MARQUES DAMANTI
2576	16166	MAX GONCALVES DE SA	2676	01457	SAEL MOREIRA NEVES
2577	11393	IRAN PIRES NEVES	2677	12571	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
2578	09648	VALDECY MOREIRA DA SILVA	2678	19244	JEAN MARCELO BORGES RAMOS
2579	11662	ANTONIO SILVA PIRES	2679	03946	ROBSON VALERIO SANTANA
2580	06535	MARCELO PEREIRA DA SILVA	2680	16267	SERGIO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
2581	04135	ELSON VIEIRA DOS SANTOS	2681	21205	EDEWIN MONTEIRO MOREIRA
2582	17424	ALENCAR DE MOURA LAUNE	2682	05735	ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA
2583	11595	ARENALDO DE ABREU LIMA	2683	00576	ERIVELTO DE OLIVEIRA LUSTOSA
2584	14695	FRANCIVALDO RAMOS CARNEIRO	2684	05480	SERGIO FARIAS DE PAULA
2585	13517	RICARDO AUGUSTO DALOSTO	2685	11493	KLEBIO VELOSO DOS SANTOS
2586	06664	CARLOS ALEXANDRE LOPES COSTA	2686	06019	ARENOR COSTA AMORIM JUNIOR
2587	02032	VALCY GONCALVES DE OLIVEIRA	2687	05995	VERLANGIERE MARINHO MAGALHAES
2588	13454	ESEQUIEL ALVES PIMENTA	2688	11512	RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA
2589	13920	CLEYTON ROOSEVELT DUARTE	2689	09959	MILTON MENDES DA SILVA
2590	12560	LINDOMAR JOSE FERREIRA	2690	10112	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
2591	05554	JULIO CESAR INACIO FERREIRA	2691	18623	MARLOS PINHEIRO DE FARIAS
2592	09247	MARCUS SOUZA BEZERRA	2692	00511	DYAN CALISTA BEZERRA
2593	10664	REGINALDO LOPES HOTT	2693	07254	WELINGTON FARIA RIBEIRO
2594	19243	DEIVID MARTINS ABDON	2694	16317	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS GUEDES
2595	05121	CLAITON MENDES PESSOA	2695	03554	CLEYTON CAETANO GONCALVES
2596	09152	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	2696	03496	GILSON DE SOUZA TODAO
2597	13872	ANTONIO LUIZ LUCIANO CARDOSO	2697	01885	UEBER DE OLIVEIRA E SILVA
2598	12334	EDMILSON TAVARES DOS PASSOS	2698	17238	RAEL NUNES DE VASCONCELOS
2599	07296	EDILSON AMARO DO NASCIMENTO	2699	00069	KESLEY JUSCELINO DE ARAUJO
2600	15280	EDILBERTO DOS REIS SOUZA SANTOS	2700	11598	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
2601	18926	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS ANJOS	2701	11543	WILIAN AFONSO DE OLIVEIRA
2602	02905	MAURO JOSE DINO ARAUJO	2702	17662	JOSIMAR DE SOUZA CARDOZO
2603	16080	DELDIR DA CONCEICAO RAMOS	2703	07123	VILMAR SANTANA DOS SANTOS
2604	20484	MARCOS ALBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	2704	03491	DANIEL DE ARAUJO OLIVEIRA
2605	20200	WATSON DE JESUS NEVES BARBOSA	2705	06359	ISVA BEZERRA BATISTA
2606	02853	FLAVIO FERREIRA DE SOUSA	2706	07866	RENATO TELES LINHARES
2607	04026	LUIS CARLOS DOS SANTOS RAMOS	2707	13212	LINEU GOMES DE AZEVEDO
2608	18183	NAELSON DOMINGOS DAMASCENO	2708	14608	RORIVALDO SOARES DA SILVA
2609	13289	VALMIR VITAL VITURINO	2709	11363	GILBERTO PINTO DE OLIVEIRA
2610	13516	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	2710	19990	CARLOS ANTONIO DE LIMA FORTALEZA
2611	12978	CLAUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS	2711	16617	AMAURI ROSA DE ARAUJO
2612	20745	ANTONIO LEIVA DA FONSECA SILVA	2712	16140	ANDRE LUIZ DE LIMA COELHO
2613	18946	CLEMERSON SOUSA DE CARVALHO	2713	21240	JOSE REINALDO LUIZ XAVIER
2614	15845	ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO	2714	15532	CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA
2615	09378	WDSON DINIZ MIRANDA	2715	10659	JULIANO MOREIRA SANTIAGO
2616	00987	ISAIAS DOS SANTOS SILVA	2716	08793	HERBERT ANES DE ARAUJO
2617	07408	ARNALDO FEITOSA DE MOURA	2717	20016	ARY FAULLE FERREIRA GALDINO
2618	19505	ADIR GOMES VIEIRA FILHO	2718	06985	RAFAEL SEBASTIAO M VIEIRA DA SILVA
2619	03743	HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	2719	16104	FRANCISCO LENILDO LINO DOS SANTOS
2620	21380	WESLEY SOUSA ALVES	2720	11183	ALEXSANDRO ALMEIDA E SILVA
2621	13344	JUSCELINO DE SOUSA BARBOSA	2721	12150	IRAMAR WILDSON DE SOUSA MELO
2622	06734	AMINADABES RODRIGUES DE SOUSA	2722	07737	JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA
2623	17285	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA	2723	08218	JOSE CANDIDO BATISTA DOS SANTOS
2624	13160	HELIO BEZERRA DE MORAIS	2724	17371	ELDO GONCALVES BARBOSA
2625	03467	VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO	2725	08031	HELENO FRANCISCO PEREIRA
2626	05079	JOSE SILVERIO NETO	2726	19915	CLEBER SOARES DIAS PINHEIRO
2627	19178	ROSINALDO MANOEL RAMOS	2727	02668	FREDERICO ARNAUD SAMPAIO CUNHA
2628	01659	WELITON PEREIRA DA SILVA	2728	15069	EMERSON NESTOR DA SILVA
2629	03581	ELIONE ANTONIO GOMES	2729	06200	KILSEY EVERSON SIDNEY DA COSTA

2730	07178	WILLIAM AURELIANO RODRIGUES	2829	01132	NEILTON LEMES MARTINS
2731	17994	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	2830	05531	PEDRO RODRIGUES FILHO
2732	00090	GLAUCIO VINICIUS OLIVEIRA	2831	20938	CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS
2733	14977	NEVERSON MACIEL JAVORSKI	2832	14413	ROBSON GONCALVES DOS SANTOS
2734	07059	EDILSON DOS SANTOS ALVES	2833	21406	MIGUEL LUIS DOS SANTOS NETO
2735	00400	MARIO PEDRO TAVARES JUNIOR	2834	10438	JORGE WANDERSON RODRIGUES ALMEIDA
2736	13116	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	2835	04057	ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
2737	17050	JEFERSON SPINDOLA DE ATAIDES	2836	16442	DANIEL DE JESUS
2738	05447	WELTON DO NASCIMENTO LEITE	2837	05489	ANTONIO LEIVA ORNELAS GUEDES
2739	20527	RICARDO MARTINS MIRANDA	2838	01957	WELBERT JOSE DA SILVA
2740	06100	PAULO ROBERTO DE SOUZA MORAES	2839	09980	JOSE VALDIZ VIEIRA DA SILVA
2741	15604	RUITER MARCOS DA SILVA NEIVA	2840	02117	JANIO PEREIRA RUELA
2742	07332	EDSON LUIZ BRANDAO	2841	06486	JOAO PEREIRA SILVA NETO
2743	04987	ANDERSON DE PAULA SOTO RAMOS	2842	20635	TULIO GERALDO MACHADO
2744	04602	RICARDO SOUZA ALMEIDA	2843	10356	NELSON CRUZ DE MEDEIROS
2745	04283	MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	2844	02615	EVANDRO DIAS DA SILVA
2746	12638	EDSON BESSA DO SACRAMENTO	2845	05470	AGAMENON NUNES DA SILVA
2747	12580	RUDNAI FONSECA BARBOSA	2846	08111	IVANI JOSE DA SILVA
2748	06761	CLAUDIO CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	2847	11834	ORLANDO RODRIGUES RAMOS
2749	15902	DANIEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	2848	02311	SAVIO SAULO TARSO ROCHA
2750	11918	FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	2849	06934	LEONARDO SILVA ALVES DE OLIVEIRA
2751	03770	PEDRO PINTO PANTOJA NETO	2850	04796	GLIBSON BOMFIM DE ARAUJO
2752	10797	JANDERSON GONCALVES PESSOA	2851	04970	JOAO FRANCISCO CAMPOS
2753	04116	RENICON XAVIER DA SILVA	2852	20665	EDIVALDO RIBEIRO GUEDES
2754	13369	JOSE NETO NERES RODRIGUES	2853	05304	EZEQUIAS FELIX PACHECO
2755	07634	RENATO DE SOUSA BARROS	2854	14036	FABIANO MARCELO DE ARAUJO
2756	21414	JULIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO	2855	18322	MARCELO BRANDAO PEIXOTO
2757	12293	REGINALDO MARQUES DE MELO	2856	07141	EDMILSON DINIZ DA COSTA
2758	04183	HELIO ANTONIO SANTOS LOPES	2857	00647	EDSON FERREIRA DE JESUS
2759	04001	ADRIANO LEITE DE MORAES	2858	12762	MAURILIO MOREIRA MATOS JUNIOR
2760	14114	ADAIR JOSE ALVES RAMOS	2859	08987	ALISSOM LAZARO DE ARAUJO
2761	20895	CLAUDIO DIAS LOURENCO	2860	18220	RICARDO MAURICIO DA SILVA
2762	12059	WASHINGTON DOS SANTOS CANHESTRO	2861	15705	RONDINELLE ARAUJO NOBRE
2763	01869	RODRIGO DA SILVA PINTO	2862	07107	LEONARDO RIBEIRO AMORIM
2764	09897	FLAVIO OTAVIO DE LIMA	2863	06866	MANOELITO FERREIRA DA SILVA NETO
2765	04840	HEZIMARIO ARAUJO DA SILVA	2864	03634	WANDICK DE ALMEIDA RIBEIRO
2766	08137	MARCIO JOSE BUENO DE GODOY	2865	06273	SAMUEL FONTINELE LOPES
2767	12371	MARCELO DINIZ GUIMARAES	2866	06747	MARCOS ANTONIO VIEIRA LINO
2768	16668	CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS	2867	01194	RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS
2769	05719	SILVIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	2868	02564	CLECIO ARAUJO LOPES
2770	02802	WANDER FELIX DA SILVA	2869	09875	EDUARDO CRUZ ROCHA
2771	17514	FERNANDO GLEIDSON DA SILVA BRAZ	2870	02550	RUBENS DE AQUINO DIONISIO
2772	13723	EDILSON FERNANDES RIBEIRO	2871	01636	RUBENS GERALDO DE SOUZA
2773	02598	WHISTON WAGNER ARAUJO LOPES	2872	05524	SANTINO CLAUDIANO TAVARES LEITE
2774	14266	EDILSON ARRUDA ALVES	2873	19044	WEDERSON DE TARSO RIBEIRO
2775	10767	GERSON BONFIM FERRAZ DE SOUZA	2874	09081	CLAUDINEI BERNARDES ROSENO DE SOUSA
2776	20402	GILVAN GOMES DE JESUS	2875	19245	MOISES FERNANDO DO NASCIMENTO
2777	14803	GILDASIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2876	18020	VALDENIR MOTA DE SOUSA
2778	16135	ZENON VAZ DA SILVA	2877	03827	WALDIR MARIA DA APARECIDA
2779	11982	ROBERTO PONTES SOARES	2878	13933	VALERIANO SATELES DE OLIVEIRA
2780	20014	LUCIANO ARAUJO PINHEIRO	2879	12218	EDENILSON DA SILVA E SOUSA
2781	11096	LUIZMAR PEREIRA DA CONCEICAO	2880	10315	CHRISTIANO LIRA VIEGAS
2782	15388	ANDERSON FERRAZ DE AZEVEDO	2881	07954	WASHINGTON BATISTA DE CARVALHO
2783	02317	RICARDO ALBUQUERQUE CRAVEIRO	2882	09612	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA
2784	12822	PAULO CESAR DE AMORIM	2883	03008	CARLOS HENRIQUE LOPES
2785	16402	JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	2884	04770	GILMAR BATISTA DOS SANTOS
2786	11665	VANIO TAVARES CAMARA	2885	10666	ALTAMIR ANTONIO DE JESUS
2787	10137	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	2886	02453	ISAC TERTULIANO DA SILVA
2788	10884	RONALDO ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	2887	07009	FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAUJO
2789	09937	RONEL ALVES DE QUEIROZ	2888	21439	MARCOS ANDRE GOMES
2790	17331	ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	2889	13226	WELLINGTON OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA
2791	16537	MARCO ANTONIO FERREIRA	2890	14720	GEOVANE GERALDO MENDES DA CUNHA
2792	06194	SANDRO HALYSSON COELHO DOS SANTOS	2891	11770	SANDRO BENTO MACEDO
2793	08215	VLADIMIR DUTRA DA SILVA	2892	16085	PAULO SERGIO MACHADO
2794	04251	CARLOS EPAMINONDAS DOS SANTOS	2893	19652	EDUARDO NASCIMENTO
2795	10429	LUIZ CARLOS SOUZA GOMES	2894	08492	DEILER ERISVALDO LUCENA DE SOUZA
2796	19602	WENDELL MARTINS BORGES	2895	18027	GILVAN SANTOS DA SILVA
2797	04483	JOSIRLEY CORREIA MARTINS	2896	09646	FRANCIMAR BARBOZA DE SOUZA
2798	13789	DIOGENES ANTONIO DE OLIVEIRA	2897	07242	JULIANO DE OLIVEIRA COSTA
2799	15208	CLAUBER DE LIMA CALDAS	2898	10405	FLAVIO MATOS DOS SANTOS
2800	19846	EDSON VIANA DA SILVA	2899	13876	MARLON JOSE DE CASTRO
2801	15034	ALCEU FERREIRA DA SILVA	2900	08921	ARISTON PEREIRA DA TRINDADE
2802	07699	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	2901	11826	RICARDO GONTIJO RODRIGUES
2803	12326	DIKSON MARCELO ISAIAS PEREIRA	2902	09157	FRANKLIM RODRIGUES EVANGELISTA
2804	11250	GUSTAVO ALVES BESSA JUNIOR	2903	11102	MARCOS ANTONIO GOMES
2805	07186	LINALDO CRISPIANO DA SILVA	2904	21397	LUIZ GUSTAVO GOMES DE LIMA
2806	21557	LUIS SERGIO DO NASCIMENTO	2905	04554	WEVERTON FERREIRA
2807	03399	WAGNER BATISTA BORGES DA SILVA	2906	18735	HELBERSON ALVES DE OLIVEIRA
2808	02510	ILTON DE AGUIAR CORREIA	2907	09035	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
2809	00280	SERGIO DE SOUZA MOURA	2908	08501	MARCELO SARMENTO DA COSTA
2810	14949	CRISTIANO LOPES DA SILVA	2909	17234	JOSE AIRTON DA SILVA
2811	10591	RONEL PEREIRA TEIXEIRA	2910	06839	CLAUDIO ROBERT CORREA
2812	01539	RICARDO BERNARDES GOMES	2911	06637	GEORGE ANTONIO TOLEDO
2813	02489	EDSON ALVES DE SOUZA	2912	06191	OLDAIR DE OLIVEIRA LIMA
2814	06769	ALEXSANDRO GOMES BISPO	2913	21151	NEDIMAR PEREIRA DA SILVA
2815	11253	AYRISON ROBERTO PEQUENO JUNIOR	2914	13797	ALEXANDRE ALCANTARA CARVALHES
2816	20167	GENESIO ARGEMIRO DOS SANTOS FILHO	2915	04838	RONICLAUDIO DA SILVA SANTANA
2817	00117	MANOEL RODRIGUES MOREIRA	2916	12870	DAVI MACHADO BORGES
2818	06829	ELTON GUSMAO OLIVEIRA	2917	15118	LECIO SILVA ARAUJO
2819	06314	DANIEL HUDSON SENNA BARRETO	2918	17542	WALTER WELTON MAGALHAES
2820	06444	WAGNER SAMPAIO COSTA	2919	20147	JOSE CARLOS DE LIMA
2821	07437	IVANILSON VITORINO DE SOUZA	2920	17140	MARCELO SATURNINO DOS SANTOS
2822	06363	JOACELY DE MENESES ROCHA	2921	19838	WALBERTO SILVA ARAUJO
2823	18779	FRANCISCO ELITO JOSINO DO AMARAL	2922	16914	HELIO ROSA DE OLIVEIRA
2824	06345	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	2923	08945	JOSE JAILSON DA SILVA
2825	03460	GEREIDO JOSE PEREIRA	2924	08051	CICERO SOARES DA COSTA
2826	14664	JILVANIA SILVA DE SOUZA	2925	03297	EDMILSON PAULO FERREIRA
2827	16881	ALCIMAR DE PAULA E SILVA	2926	14007	ADEMIR CASTRO DOS SANTOS
2828	07088	WILLIAM CANDIDO NASCIMENTO	2927	10662	MARCIO DALL AGNOL VON MULLER

2928	11126	NEDIS VIANA DAMASCENO
2929	02500	EZEMAR LINHARES DOS SANTOS
2930	17107	DIVINALDO MENDES DE OLIVEIRA
2931	07569	DAVI ALVES DE MIRANDA
2932	17386	ANTONIO EMIDIO ALVES FILHO
2933	08609	EDILSON ALVES DA SILVA
2934	09448	SAULO DE AZEVEDO REGIS
2935	04749	WILLIAM PINTO DA SILVA
2936	13223	EDUARDO ANDRE DA SILVA RODRIGUES
2937	02690	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
2938	19544	PABLO ROBERTO ALMEIDA
2939	18556	ELTON JUNIO B MOBILE
2940	08421	HAMILSON WAKSMUTH VIVERIL MELO
2941	18599	ANTONIO DE PAULA DA COSTA
2942	20262	ALDO LACERDA VALDIVINO
2943	16754	ADRIANO BORGES
2944	09941	ALMIR ALVES DOS SANTOS
2945	14855	DELICIO ALVES DE OLIVEIRA
2946	13078	JOSE RIBAMAR NUNES BRITO
2947	02617	GERALDO PEDRO DE SANTANA
2948	00912	LUCIANO GLEISTON PEIXOTO BRAGA
2949	11234	AILTON MARTINS DOS SANTOS
2950	11210	ADEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
2951	10942	CARLOS JOSE LOPES DA SILVA
2952	00558	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES
2953	15955	ADAO DA COSTA SILVA
2954	07802	ELKE MARCIO DO NASCIMENTO PINHO
2955	12841	FLAVIO RIBEIRO DE SOUZA
2956	17421	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA
2957	02986	WELSON RODRIGUES MONTEIRO
2958	15676	ELISIO VIEIRA DE SA JUNIOR
2959	00357	VANDERLEI FRANCISCO FERREIRA
2960	17126	ANTONIO CARLOS SILVA SANDES
2961	19409	ANDRE LUIS PEREIRA DA COSTA
2962	21038	CLESIO LUIZ DE CASTRO
2963	15911	EDVALDO GOMES MARTINS
2964	06347	HANNI FAIZ AHMAD AMORIM
2965	05620	MARCOS RAMOS PESSOA
2966	19025	WAGNER RODRIGUES DA SILVA
2967	15271	ADILSON AZEVEDO DA FONSECA
2968	00669	VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA
2969	08095	MARCOS NUNES PESSOA
2970	02660	DANIEL PEREIRA FERREIRA
2971	06312	VANDERLEY APARECIDO ALVES DA SILVA
2972	11035	CLAUDIO ANUNCIACAO ABRANTES
2973	07352	MAX MARCELO PINTO DA SILVA
2974	15459	JULIO CESAR RODRIGUES
2975	06448	MARTINIANO BATISTA DOS SANTOS FILHO
2976	19763	ELIAS VIEIRA DE JESUS
2977	13638	WELLINGTON FERREIRA COSTA
2978	11406	NEBER FERNANDES VIEIRA
2979	17530	JANIO MARTINS FERNANDES
2980	14552	JOSE LINDOMARIO DANTAS ARAUJO
2981	16867	CLEMILSON ALCIR ANDRADE DOS SANTOS
2982	07136	WESLEY BATISTA DE SOUZA
2983	21351	JUBER PEREIRA DE SOUZA
2984	19203	LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA
2985	01290	JOSE SUELDO PEREIRA DA SILVA
2986	01757	ALAN DAMASCENO MORAIS
2987	16309	CLAUDIO CANDIDO DOS SANTOS
2988	07206	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO MARIA
2989	14441	JECIVALTON MOURA MARQUES
2990	13161	BENEDITO CIRIO SILVA
2991	12142	DENILSON DOS SANTOS CAMARA
2992	17065	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE
2993	03429	ALEXANDRE RODRIGUES BRAGANCA SILVA
2994	05949	GILVAN FERREIRA JUNIOR
2995	00510	PAULO LIMA
2996	09608	LUIZ CARLOS BEZERRA
2997	03501	PAULO MARTINS DA SILVA
2998	21144	CLEISER DA SILVA FIRMINO
2999	08998	NILDO MOREIRA DE SOUZA
3000	00498	EDSON FERREIRA GALVAO

2- Convocar os candidatos relacionados no item anterior, para realizarem o exame médico 1ª fase, conforme previsto no subitem 6.1 do Edital normativo do concurso, a ser realizado na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - POLICLINICA/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, nos dias e horários abaixo discriminados:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
04NOV96	08:00hs	2001 à 2050
	14:00hs	2051 à 2100
05NOV96	08:00hs	2101 à 2150
	14:00hs	2151 à 2200
06NOV96	08:00hs	2201 à 2250
	14:00hs	2251 à 2300
07NOV96	08:00hs	2301 à 2350
	14:00hs	2351 à 2400
08NOV96	08:00hs	2401 à 2450
	14:00hs	2451 à 2500
11NOV96	08:00hs	2501 à 2550
	14:00hs	2551 à 2600
12NOV96	08:00hs	2601 à 2650
	14:00hs	2651 à 2700
13NOV96	08:00hs	2701 à 2750
	14:00hs	2751 à 2800
14NOV96	08:00hs	2801 à 2850
	14:00hs	2851 à 2900
18NOV96	08:00hs	2901 à 2950
	14:00hs	2951 à 3000

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TC QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/96

SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará Leilão Público de veículos e bens diversos de propriedade desta Fundação, com base na Lei 8.666 de 21/06/93, 8.883 de 08/06/94 e 21.981 de 19/10/32, nas seguintes condições: 1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 09 de novembro de 1996, a partir das 10:00 horas, Parque dos Leilões na Área Especial nº 08 lote "D" - SRIA Guarã II - frente a QE 34 - entre a Fiança e a Supergasbrás - Brasília - DF. 1 - LOCAIS E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS DIVERSOS: No endereço acima citado (local do leilão) das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas e no sábado das 09:00 às 12:00 horas. (Não haverá exposição no dia do Leilão). 2 - VEÍCULOS E BENS DIVERSOS A SEREM LEILOADOS: Lote 0032 - VW/Fusca, ano 1982, verde, placa AZ-5661-DF, chassi 9BWZZ11ZDP011266, av.R\$ 2.000,00; Lote 0033 - VW/Kombi, ano 1982, verde, placa BA-8210-DF, chassi BH748035, av.R\$ 3.500,00; Lote 0034 - VW/Kombi, com carroceria em alumínio, ano 1982, verde, álcool, placa BA-8230-DF, chassi BH748425 e sucata de mesas, cadeiras, poltronas, caixas de som, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, câmara frigorífica e muito mais. A transferência de propriedade dos veículos, bem como toda a despesa de tradição correrá a conta do arrematante. Os interessados devem retirar os Editais pormenorizados, com todas as condições obrigatórias para participação do Leilão, no local do leilão e na ABRALÉ - Associação Brasileira de Leiloeiros, sito SDS - edifício Eldorado - salas 412 - Brasília - DF. Maiores informações através dos telefones (061) 381-3031, 381-4131 e Telefax (061) 568-2884 - Brasília-DF.

Brasília-DF., 24 de outubro 1996.
SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 197/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto de Música do Distrito Federal; PROCESSO: 081.000388/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "A REVOLTA DOS BRINQUEDOS", programado para os dias 16 de novembro de 1996, às 19:00 horas; e 17 de novembro de 1996, às 10:00 e 17:00 horas, tendo ingressos ao preço de R\$5,00 (cinco reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$150,00 (cento e cinquenta reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: KÁTIA NADIEJDA PEREIRA FIUZA LIMA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 199/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Royal Academia de Ballet e Dança Ltda.; PROCESSO: 081.000499/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "O QUEBRA NOZES", programado para os dias 27 e 28 de novembro de 1996, às 20:30 horas; tendo ingressos ao preço de R\$12,00 (doze reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NÍVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 202/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Teatral Gabinete 3 Ltda.; PROCESSO: 081.000199/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "BACH", programado para os dias 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 1996, às 21:00 horas, tendo ingressos ao preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FERNANDO ANTÔNIO JAYME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 154/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Zeussartes e Produções Teatrais Ltda.; PROCESSO: 081.002258/96; OBJETO: Alterar o item II da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação; O prazo de cessão é de 10 (dez) dias, com estréia prevista para o dia 18 de outubro de 1996, e a montagem será dia 17/10/96, a partir das 13 (treze) horas, permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado, tudo de acordo com o Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 080/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Dell'Arte Promoções Artísticas S/C Ltda.; PROCESSO: 081.001365/96; OBJETO: Alterar os itens II e III da Cláusula Primeira, que passam a ter a seguinte redação; II - O prazo de Cessão é de 01 (um) dia, com estréia prevista para o dia 14 de novembro de 1996, e a montagem do espetáculo será dia 14 de novembro de 1996, a partir das 13 (treze) horas, casos

excepcionais serão decididos pela Administração do Teatro; III) O espetáculo realizar-se-á nos dias 14 de novembro de 1996, às 21:00 horas; permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais Clausulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado, tudo de acordo com o Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: STEFFEN GERHARD DAUELSBERG; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 019/95-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Atual Propaganda Ltda.; PROCESSO: 081.001353/95; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 833/96-FCDF, fonte 000, atividade 2041.0003, elemento 34.90.39, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA- FAAC

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 17/93

PROCESSO: 150.000.236/95. DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X JORGE ANTUNES na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e/ou culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "A Borboleta Azul, O Rei de Uma Nota Só" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 15.933.94 UFIR correspondente a complementação de verba. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura e término em maio de 1997, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA: 17/10/1996.

(DAR - R\$ 23,76)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 42, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

- ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
- a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	Nº DO PROCESSO: INSCRIÇÃO: ATIVIDADE: INCENTIVO: IMÓVEL: INVESTIMENTO: EMPREGOS ATUAIS: Nº DE NOVOS EMPREGOS:	160.000.465/96 07.328.056/001-51 Indústria e Comércio na Área de Eletrônica Digital Econômico e Creditício Quadra 01 - Conj. "C", Lotes 1,2,4,6,8 e 10 Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante R\$ 7.072.045,53 171 29
---	---	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/96

PROCESSO Nº: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF e MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: Locação de ônibus, linhas 20 e 50, com operação e manutenção, referente à etapa remanescente do Contrato nº 76/96, rescindido em 22/10/1996. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/96-CEL-SLU/DF e dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 24/6/1997, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, a contar da vigência do Contrato nº 76/96, por ser este ajuste remanescente daquele. VIGÊNCIA: 22/10/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1006003258 0070001. NATUREZA DA DESPESA: 349036 VALOR EMPENHADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme N.E. nº 1.064/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/96

PROCESSO Nº: 094.000.407/96. PARTES: SLU/DF e POLITEN DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de transportadores mecânicos e prensas hidráulicas a serem instaladas nas UDTL/SUL e UDTL/BRAZLÂNDIA, do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 18/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: 65 (sessenta e cinco) meses, contados da sua assinatura, devendo tornar-se extinto o pacto, entretanto, tão logo expire o período de garantia. Após o adimplemento da obrigação principal, no prazo pactuado, o Contrato continuará em vigência tão-somente para os efeitos do cumprimento da garantia. VIGÊNCIA: 22/10/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 355.615,27 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais, vinte e sete centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 459052. VALOR EMPENHADO: O mesmo, conforme N.E. nº 1.130/96-SLU/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ELSON JOSÉ DE ALMEIDA, Sócio-diretor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/96-

Processo nº 094.000.398/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite de São Sebastião compreendendo trabalhos de coleta de lixo, varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, JOÃO BATISTA DE JESUS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/96

Processo nº: 094.000.401/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE BRAZLÂNDIA. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite de Brazlândia, compreendendo trabalhos de coleta de lixo, varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, RAMIRO JOSÉ PEREIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/96-

Processo nº: 094.000.400/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANÓ. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite do Paranoá, compreendendo trabalhos de coleta de lixo, varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, ALGEMIRO CAMILO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/96-

Processo nº: 094.000.399/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite do Riacho Fundo, compreendendo trabalhos de coleta de lixo, varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, LUIZ CARLOS DE ANDRADE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/96-

Processo nº: 094.000.552/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DO SETOR COMERCIAL SUL. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Setor Comercial Sul, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem e pintura de meios-fios, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Empenho Inicial: 96NE00395, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, HERMANY OLIVEIRA XAVIER.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/96-SLU/DF

Processo nº: 094.000.402/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite de Planaltina, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 1º.06.96, tendo sido

assinado em 24.05.96. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data do início da vigência. VALOR TOTAL: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, ONOFRE SABINO CARDOSO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/96-

Processo nº: 094.000578/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RECANTO DAS EMAS. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite do Recanto das Emas, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 17.05.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme N.E. Nº 411/96. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, FRANCISCO LOPES DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/96-

Processo nº: 094.000575/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QE 38 DO GUARÁ II. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Quadra Externa 38 do Guará II, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 23.05.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, ENOQUIO BATISTA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/96-

Processo nº: 094.000576/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS SOBRADINENSE. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Cidade Satélite de Sobradinho, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 24.05.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, GERALDO BATISTA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/96-

Processo nº: 094.000574/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Granja do Torto, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 22.05.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/96-

Processo nº: 094.000453/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QI 17 SHIS. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da QI 17 DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 29.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. EMPENHO INICIAL: 96NE00343, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os valores até o valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, Odone Rosa Raymundo.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/96-

Processo nº: 094.000664/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA NOVA GUARIROBA. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Nova Guariroba, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 07.06.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Empenho inicial: 96NE00531, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, ELIANA MENDES NOGUEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/96-

Processo nº: 094.000713/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA SQN 416. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Superquadra Norte 416, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 23.06.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/96-

Processo nº: 094.000719/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA PENÍNSULA NORTE. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Península Norte, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 21.06.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Prefeitura, HUMBERTO SÉLIO BRITO LEDA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/96-

Processo nº: 094.000720/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VARJÃO DO TORTO. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Varjão do Torto, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 23.06.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, CRISTOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/96-

Processo nº: 094.000855/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO UNIÃO E LUTA DOS MORADORES DO SETOR P SUL. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Setor P Sul, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 26.07.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. EMPENHO INICIAL: 96NE00732, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, ODONEL BARBOSA DA SILVA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/96-

Processo nº: 094.000896/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RECANTO DAS EMAS - ASCAEMA. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Recanto das Emas, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 27.07.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. EMPENHO INICIAL: 96NE00736, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, GILBERTO FÉLIX DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/96-

Processo nº: 094.000924/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS NA LUTA DO SETOR QNQ - ASMULQ. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Setor QNQ, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 08.08.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. EMPENHO INICIAL: 96NE00790, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Associação, WALDEMAR SALOMÃO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/96-

Processo nº: 094.000956/96. PARTES: SLU/DF X CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Cruzeiro, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 16.08.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Empenho Inicial: NE Nº 842/96, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Entidade, OTON PEREIRA NEVES.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/96-

Processo nº: 094.001036/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QE 28 DO GUARÁ II. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da QE 28 do Guará II, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 30.08.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Empenho Inicial: NE Nº 889/96, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Entidade, JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/96-

Processo nº: 094.000981/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA EXTERNA 04 DO GUARÁ I. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Quadra Externa 04 do Guará I, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 03.09.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais). Empenho Inicial: NE Nº 862/96, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Entidade, URBANO ALVES CORDEIRO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/96-

Processo nº: 094.001027/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS E MORADORES DA SQS 208. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da SQS 208 - Brasília/DF, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 09.09.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Empenho Inicial: NE Nº 893/96, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil

reais).CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Entidade, LIRES FERREIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/96

Processo nº: 094.001.035/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA 706 NORTE. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da 706 Norte - Brasília/DF, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 05.10.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Empenho Inicial: NE Nº 990/96, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Entidade, MARIA DELOURDES PIRES PAIXÃO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/96

Processo nº: 094.001.190/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SQS 316. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da SQS 316, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meios-fios, por parte da Entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 17.10.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Empenho Inicial: NE Nº 1061/96, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 3490 39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e, pela Entidade, LOURDES DO RÉGO BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 76/96

PROCESSO Nº: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF e ADALBERTO SERAFIM DO AMARAL. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 76/96, celebrado em 25/6/1996. DAS RAZÕES: As razões da rescisão são as constantes do Ofício nº 156/96-DITRAN/DM e Exposição de Motivos do Diretor da DAF-SLU/DF, às fls. 276/277 do processo em epígrafe. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato nº 76/96, parágrafos primeiro e segundo, e disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 22/10/1996, data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral, e, pelo CONTRATADO, o próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 68/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da Licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CONVITE Nº 068/96

ABERTURA: 21/10/96 às 09:30 horas

OBJETO: Aquisição do formulário Ficha de Prateleira

Brasília, 22 de outubro de 1996.

A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO,

A ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS Nº 237-2

PROCESSO Nº 149.000.380/96 - PARTES: DF/RA-XVIII X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: A prestação, pela ECT à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticas convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, em âmbito regional. PRAZO: Será de 60(sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 4008.0002; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 036/96, emitida em 18.09.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília. Brasília-DF, 23 de outubro 1996. Of. nº 118/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/96

PROCESSO Nº 011.000.201/96 - PARTES: DF/DEFER X SPORT PROMOTION LTDA e TOM AZUL EVENTOS. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02-80/81, pag. 37/39, para realização da "COPA DOS CAMPEÕES", na forma da proposta constante às fls. 01/02 do processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Os jogos foram realizados nos seguintes dias: 03.07.96, 09.07.96, 16.07.96 e 18.07.96. VALOR: MEDIANTE OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA: A presente Autorização entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: JOÃO JOSÉ BASTOS e MARCUS VINÍCIUS BUCAR NUNES, na qualidade de Presidentes. Brasília-DF, 23 de outubro 1996. Of. nº 118/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 24/96

PROCESSO Nº 011.000.297/96 - PARTES: DF/DEFER X SOCIEDADE TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao

DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização de um Congresso Educativo Religioso, na forma da proposta constante às fls. 01 do processo em epígrafe que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 01(um) dia: 15.09.96. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER, respectivamente. Pela AUTORIZATÁRIA: MIGUEL PERIDES FILHO, na qualidade de Organizador do Congresso. Brasília-DF, 23 de outubro de 1996. Of. 118/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 25/96

PROCESSO Nº 011.000.186/96 - PARTES: DF/DEFER X AGORA ELES PROMOÇÕES LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do "SKOL ROCK", na forma da proposta constante às fls. 01 do processo em epígrafe que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 03 (três) dias: de 01/06 a 03.06.96. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pagos adiantadamente. VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER, respectivamente. Pela AUTORIZATÁRIA: RODRIGO OCTÁVIO FRANÇA DO AMARAL SOARES, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 23 de outubro de 1996. Of. 118/96.

EXTRATO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 67/96

PROCESSO Nº 020.003.012/96 - PARTES: DF/PRG X DILMA MARIA DE JESUS SOARES. OBJETO: A concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 4.139,15 UFIRs. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 21.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: DILMA MARIA DE JESUS SOARES. Brasília-DF, 23 de outubro 1996. Of. nº 118/96.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 89/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.554/96 - PARTES: DF/SEG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS - Será alocado a importância de R\$ 7.318,77 (sete mil trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 55.564,43 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95. PRAZO: Até 30.11.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002020030002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 904/96, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 576/96, em 05.09.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 22 de outubro 1996. Of. nº 118/96.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA CESSÃO DE USO Nº 2/96

PROCESSO Nº 020.001.259/95 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS X DF/PRG. OBJETO: Cancelar a publicação do extrato da Cessão de Uso nº 002/96, publicado no DODF Nº 108, de 05.06.96, página 4607/4608, diante da irregularidade constatada quanto ao signatário representante do órgão cedente. Brasília-DF, 23 de outubro de 1996. Of. 118/96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/96

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 2736/94 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, ex-funcionário da Fundação Hospitalar do DF, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pela FHDF - Processo nº 061.046.217/93, conforme Decisão nº 8354/96, deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/09/96. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do Notificado, nesta Inspeção, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buri, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 18 de outubro de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

INEDITORIAIS

CENDEBRÁS - CENTRAL DE DESCONTAMINAÇÃO DO BRASIL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de descontaminação de cereais, produtos hortifrutigrangeiros, carnes de bovinos e suínos e produtos médicos hospitalares no local: Setor de Industrias, quadra 21 lotes 2/36 e 1/37 Ceilandia -DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental:

(DAR R\$ 21,60)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
VI COMANDO AÉREO REGIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade do Projeto Habitacional para o Núcleo Urbano da Aeronáutica - (Sítio do Gama) - Zona de Expansão Urbana - 13 - ZEU-1 - SANTA MARIA.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1996.

EDGARD WUPPSCHLANDER SANTOS - Ten.-Cel.-Int.
Chefe do Gab.-6 do VI COMAR

SINATRAN - SINDICATO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do SINATRAN/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária eleger a nova Diretoria para o biênio 97/99, no dia 14 de novembro de 1996, das 10:00 horas as 17:00 horas no âmbito do DETRAN /DF. Gilson José dos Santos, Presidente do Conselho Deliberativo.

(DAR R\$ 21,60)

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1.996, PARA A POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SRC/DF

Aos oito (8) dias do mês de outubro de 1.996, às 18:30 horas na Sede do Sindicato dos Representantes Comerciais do Distrito Federal - SRC/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco K, Edifício Seguradoras, 10º andar, Brasília, DF, teve lugar a Reunião, para em ato solene, ratificar os resultados das eleições realizadas no dia 12 de agosto do corrente ano e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal eleito para o Triênio 1.996 à 1.999, dos novos integrantes da Diretoria, Titulares e Suplentes, bem como do Conselho Fiscal, que são os seguintes: - Diretoria Efetiva: Presidente - Francisco das Chagas Almeida, Primeiro Vice-Presidente - Abel Bezerra Santiago, Segundo Vice-Presidente - Lincoln de Araújo, Primeiro Diretor-Secretário - Sandoval Antonio de Miranda, Segundo Diretor-Secretário - Paulo Eduardo Pagani, Primeiro Diretor-Financeiro - Milton Carlos da Silva, Segundo Diretor-Financeiro - Rogério Rodrigues Couto; Conselho Fiscal Efetivo: Gilson José Teixeira Lopes Balbi, Maurício Miranda Durães e Gentil Mário de Sousa Soares; Representantes junto à FECOMÉRCIO: Aref Assreuy e Francisco das Chagas Almeida; Suplentes da Diretoria: Abílio Ferreira Durães, Newton Eglydio Rossi, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Aref Assreuy, Valdivino Rodrigues Moreira, Cosmo Viscardi Leite e Joab Pereira da Rocha; Suplentes do Conselho Fiscal: Odilon de Fátima Silva Pinto, Carlos Alberto Farias Dantas e Pedro Fróis Couto; Suplentes junto à FECOMÉRCIO: Milton Carlos da Silva e Paulo Eduardo Pagani; Representantes junto ao CONFERE: Efetivo - Francisco das Chagas Almeida, Suplente - Aref Assreuy, Francisco das Chagas Almeida, Presidente.

(DAR - R\$ 34,56)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ADMINISTRAÇÃO E INSTRUTORES DE AUTO ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos todos os Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços, Locadoras de Mão-de-Obra, Locadoras de Vídeos, Escritórios de Advocacia e Escritórios de Assessoria, Cobrança e Consultoria do Distrito Federal, para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30/10/96, às 17:00 horas, em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda convocação, no SCS - Qd 06 - Bloco "A" - n.º 81 - 7º andar, Edifício José Severo, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) discussão e deliberação sobre a criação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços, Locadoras de Mão-de-Obra, Locadoras de Vídeos, Escritórios de Advocacia e Escritórios de Assessoria, Cobrança e Consultoria do Distrito Federal; b) leitura, discussão e aprovação do Estatutos Sociais do Sindicato; c) eleição da Diretoria; Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação e respectivos Suplentes; d) Estabelecimento da Contribuição Associativa. Brasília-DF, 23 de outubro de 1996.

A Comissão Organizadora.

(DAR - R\$ 28,08)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.773, 24-10-96	8801
DECRETO Nº 17.774, 24-10-96	8803
DECISÕES PROFERIDAS - anistia	8803
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
LEI Nº 1.229, 18-10-96	8804
DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA	8805
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 23-10-96	8805
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	
DESPACHOS DO ADMINISTRADOR	8805
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 841, 24-10-96	8806
PORTARIA Nº 842, 24-10-96	8806
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO	
DECISÃO, 6-3-96 (republicação)	8806
DECISÕES, 23-10-96	8806
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO	8808
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 23-10-96	8807
SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DA DIRETORA, 21-10-96	8810
ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, 14-10-96	8809
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38, 17-10-96	8810
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
INSTRUÇÃO, 24-10-96	8811
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PORTARIA Nº 41, 24-10-96	8811
SECRETARIA DE TRABALHO	
DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
DESPACHO DO DIRETOR GERAL	8811
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	
ORDEM DE SERVIÇO, 21-10-96	8811
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 18-10-96	8811
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 197, 22-10-96	8811

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

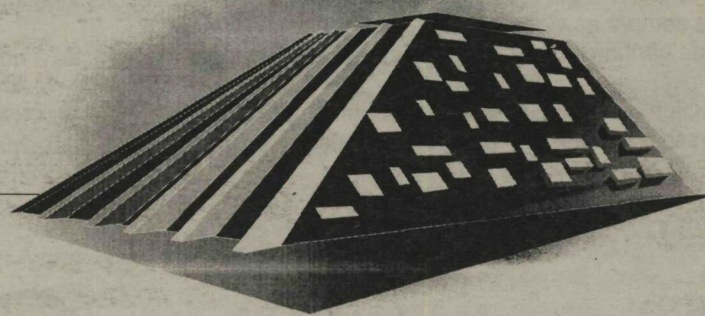
NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.





BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar